

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 17

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Assembleia expressa compromisso com democracia e justiça social

Primeira Reunião Plenária de 2020 foi realizada na tarde de ontem

A Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) retornou às atividades ontem, reforçando o compromisso com a democracia e a construção de uma sociedade próspera e justa, com oportunidades para todos. Para isso, conforme discurso lido pela 1ª vice-presidente da Casa, deputada Simone Santana (PSB), a instituição irá buscar, cada vez mais, aproximar-se do povo pernambucano por meio de ações e projetos. Como determina a Constituição, o governador Paulo Câmara encaminhou mensagem defendendo um Estado sustentável nos planos econômico, social e ambiental, e agradeceu à Alepe pela consolidação dessa iniciativa.

A primeira Reunião Plenária de 2020 marcou o recomeço dos trabalhos legislativos da 19ª Legislatura, com a retomada de debates nas Comissões Técnicas, análise de projetos e aprovação de leis. O presidente da Alepe, deputado Eriberto Medeiros (PP), abriu a sessão, mas precisou se ausentar para acompanhar a posse da nova Mesa Diretora do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

Para garantir o desenvolvimento social e econômico do Estado, Simone Santana reforçou a importância do diálogo com os demais Poderes, entes federativos, instituições republicanas e, principalmente, com a sociedade. “Não há estado de bem-estar social duradouro e sustentável sem uma atividade econômica dinâmica. Da mesma forma, de nada adianta uma enorme geração de riqueza sem uma justa distribuição de renda e com uma desigualdade social



FOTOS: ROBERTO SOARES



absurda e abissal”, agregou.

Como prioridades para 2020, a parlamentar destacou o estímulo a um ambiente de negócios atrativo, capaz de captar investimentos, gerar emprego e renda e estimular o empreendedorismo. Afirmou, ainda, que a pauta da Alepe deve privilegiar a interiorização do desenvolvimento, a melhoria da rede pública de ensino, a continuidade da redução dos índices de violência e a busca por soluções

para problemas hídricos, sanitários, ambientais e de saúde.

De acordo com a socialista, o fortalecimento do Poder Legislativo precisa ocorrer conjuntamente com a ampliação da participação da sociedade. Esse propósito vai nortear ações como a interiorização do sinal da TV Alepe e a intensificação do Alepe nos Municípios, iniciativa realizada em escolas por meio de parceria com a Secretaria Estadual de Educação. Projetos

DISCURSOS -
Secretário da Casa Civil, José Francisco Cavalcanti Neto leu mensagem do governador. Deputada Simone Santana disse que fortalecimento do Legislativo precisa ocorrer conjuntamente com ampliação da participação da sociedade

sociais como o Alepe Cuida, que presta atendimento médico a jovens em situação de liberdade assistida, e o Alepe Acolhe, que oferece estágio remunerado a adolescentes que esperam por adoção, também serão intensificados.

Simone Santana reforçou o compromisso da Mesa Diretora em conduzir as atividades legislativas de forma democrática, respeitando as bancadas de Governo e de Oposição, assim como as di-

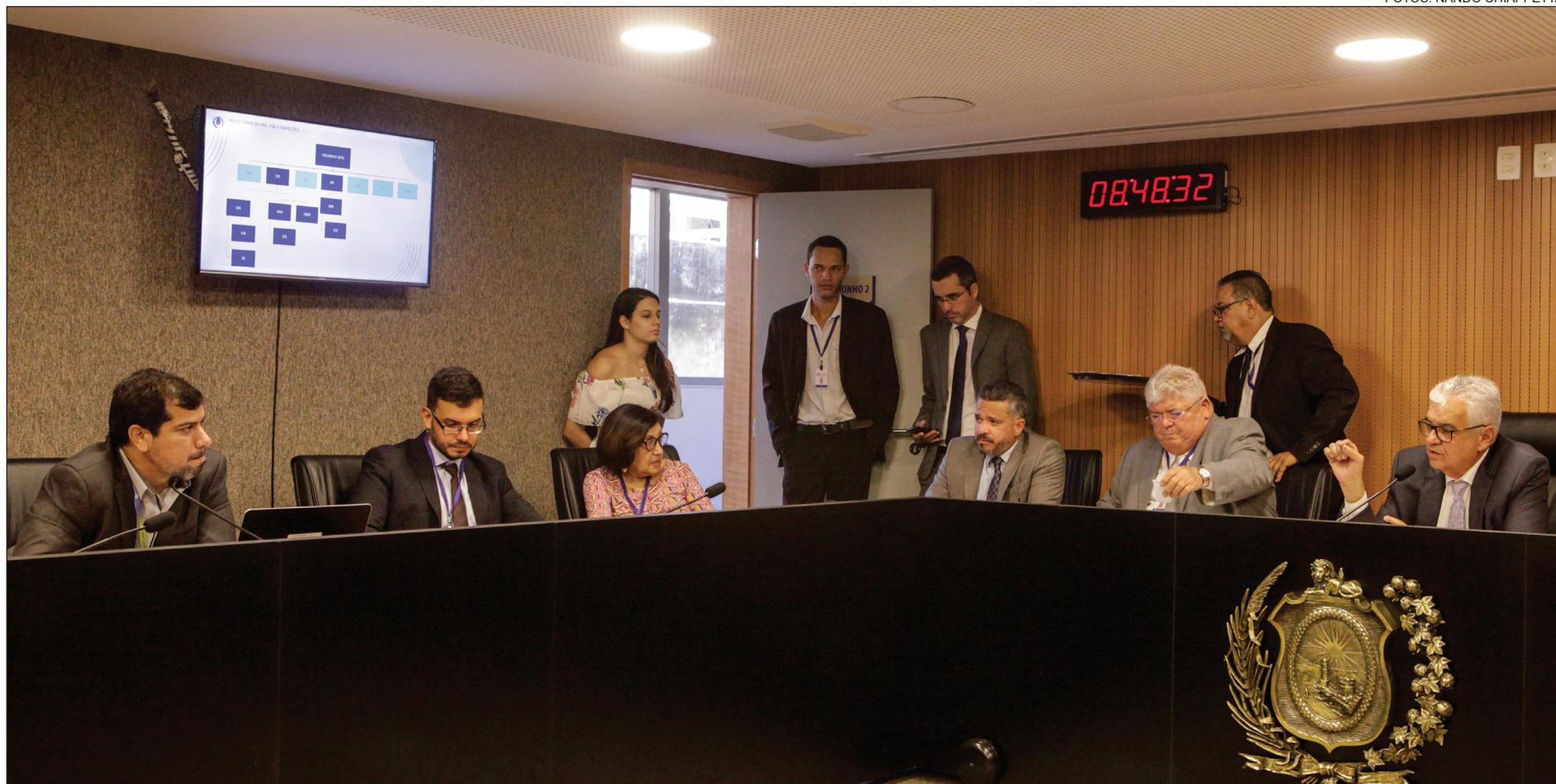
ferenças políticas e ideológicas. Ela pediu, ainda, o apoio dos colegas e dos servidores para a implantação do Plano Estratégico da Assembleia para o período 2020-2035. “As nossas expectativas são grandes, mas a capacidade e o comprometimento dos parlamentares desta Casa com o povo pernambucano são ainda maiores. Temos absoluta convicção de que iremos alcançá-las, ao mesmo tempo em que seguiremos destinando um olhar especial para a população mais carente e vulnerável de nosso Estado”, assinalou.

GOVERNO - Ao ler a mensagem do governador Paulo Câmara, o secretário da Casa Civil, José Francisco Cavalcanti Neto, defendeu um modelo de gestão que una planejamento, responsabilidade fiscal e sensibilidade social. “A construção do diálogo é imprescindível. A busca por convergências é uma necessi-

dade. Onde não há consenso, que prevaleça o bom-senso. É fundamental muita maturidade para vencer as diferenças que obstruem as ações”, emendou. Ele reiterou, ainda, o agradecimento à Alepe pelo apoio em prol de soluções para os problemas do Estado num contexto de crise econômica nacional.

Na prestação de contas sobre os programas implementados em 2019, o secretário ressaltou iniciativas como 13º salário do Bolsa Família, Crédito Popular e Criança Alfabetizada. Realçou, também, os resultados do Pacto pela Vida na redução de homicídios, os programas Mãe Coruja, Chapéu de Palha, escolas em tempo integral, além de reforma e construção de hospitais. “O Estado atua para assegurar direitos, oportunidades e uma vida melhor para todos. Queremos construir perspectivas, oportunidades, mas jamais na conta de sacrifícios dos mais vulneráveis”, apontou.

Ao apresentar o balanço de gestão fiscal, José Francisco registrou o crescimento de 1,5% do Produto Interno Bruto (PIB) de Pernambuco até o terceiro trimestre, em comparação com o mesmo período de 2018, e a marca alcançada de R\$ 148 bilhões no acumulado de 2019. Também frisou a geração de novos negócios da ordem de R\$ 15 bilhões com a iniciativa privada, incluindo a expansão da linha de produtos do polo automotivo de Goiana e projetos de usinas de energia solar em São José do Belmonte (Sertão). “O desafio agora é acelerar o passo. Consolidar um Estado eficiente, responsável e ainda mais próximo das pessoas”, expressou.



FISCALIZAÇÃO - Companhia Pernambucana de Saneamento informou a colegiado da Alepe que realizou 81 vistorias e elaborou 29 Planos de Segurança de Barragens

Comissão aborda segurança de barragens com Seinfra e Compesa

Órgãos apresentaram balanço de medidas para esses equipamentos

A Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) e a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos (Seinfra) fizeram um balanço, ontem, das medidas tomadas em prol da segurança dos reservatórios que estão sob a responsabilidade desses órgãos. A apresentação foi feita perante a Comissão Especial das Barragens, colegiado criado pela Alepe para acompanhar o tema após o desastre em Brumadinho (MG).

A Compesa é o principal órgão estadual a administrar barragens em Pernambuco, com 87 equipamentos, segundo registros da Agência Nacional de Águas (ANA). Porém, apenas 62 delas estão sendo utilizadas. Destas, 25 prioritárias foram alvo de inspeção e elaboração de relatório de segurança até abril de 2019.

No decorrer do ano passado, a Companhia realizou 81 vistorias e elaborou 29 Planos de Segurança de Barragens (PSBs), documento que reúne informações básicas e diretrizes, além de protocolos de emergência para o caso de aci-

dentos, conforme determina a Lei Federal nº 12.334/2010. No Estado, cabe à Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac) garantir o cumprimento dessa norma.

“Em geral, os reservatórios da Compesa necessitam apenas de manutenção básica, como ocorre com qualquer estrutura física. Não foi encontrado nenhum em situação de emergência; a maioria deles está em nível de atenção ou alerta”, esclareceu o engenheiro Hudson Pedrosa, gerente de Segurança de Barragens da instituição. De acordo com ele, mais quatro planos de segurança estão prontos para ser apresentados, assim como dois Planos de Ação de Emergência (PAEs), exigidos quando a represa pode causar danos muito altos em caso de acidente. A empresa pretende alcançar 40 equipamentos com PSBs registrados ainda em 2020.

Pedrosa reconheceu que a criação e atuação da gerência coordenada por ele foi fruto da cobrança feita pela Comissão da Alepe. “Após o que ocorreu em Brumadinho, empresas de abastecimento de todo o Brasil



MONITORAMENTO - Moraes anunciou que enviará proposta exigindo relatórios anuais

tiveram que mudar sua cultura, que era de pensar nos reservatórios pelo lado operacional, apenas como fontes de água. Agora, também precisamos observar a segurança deles”, considerou o representante da Compesa.

Já a secretária-executiva de Recursos Hídricos do Estado, Simone Rosa da Silva, destacou que, em 2019, foram inspecionadas 18 das 40 bar-

ragens sob responsabilidade do órgão e, neste ano, todas devem ser alvo de vistoria. A Secretaria está elaborando os projetos de recuperação de dois equipamentos em situação de emergência, com previsão de finalizá-los em fevereiro. “São para os reservatórios Terra Nova, e Poço Grande, em Serrita, ambos no Sertão Central”, disse. “E publica-

mos o edital para a licitação dos projetos de recuperação de outras três represas”, anunciou a gestora.

Durante o encontro, participantes manifestaram preocupação com a estrutura do Departamento Nacional de Obras contra as Secas (Dnocs), que consideram insuficiente para cuidar de 39 barragens sob responsabilidade do órgão. Presidente da Comissão Especial,

o deputado Antônio Moraes (PP) reforçou, por exemplo, a preocupação com a Barragem de Serrinha, em Serra Talhada (Sertão do Pajeú), administrada pela autarquia federal.

“No ano passado, visitamos Serrinha, que tem problemas seríssimos nas suas comportas. Como é uma barragem com mais de 300 milhões de metros cúbicos, o Governo Federal tem que encontrar uma solução. Floresta e vários outros municípios podem ser atingidos se acontecer um desastre”, advertiu Moraes. “Até 2019, o Dnocs tinha apenas um engenheiro para acompanhar os equipamentos do órgão no Estado”, complementou. O parlamentar também apontou a existência de muitos reservatórios não identificados em Pernambuco.

Ao fim da reunião, o presidente da Comissão das Barragens anunciou que as atividades do grupo encerram no próximo dia 5. Segundo ele, o colegiado deve encaminhar proposta legislativa exigindo a apresentação de relatórios anuais de monitoramento por parte dos órgãos responsáveis.

Atos

ATO Nº 772/20

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 004/2020, do **Deputado Aglailson Victor**, **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSE CARLOS DE LIMA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC
AMANDA MAFRA VIANA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC
ELIANE CARNEIRO SALSA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC
JOB FRANCISCO DE MELO NETO	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC
THIAGO ALISSON DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC

Sala Torres Galvão, 03 de fevereiro de 2020.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 773/20

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008/2020, do **Deputado Gustavo Gouveia**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE BATISTA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **JOÃO LUIZ FERREIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 117,32% (cento e dezessete vírgula trinta e dois por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 03 de fevereiro de 2020.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 774/20

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 000635/2020, do **Deputado Isaltino Nascimento**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **AUGUSTO CESAR DELGADO DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE LIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 80% (oitenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 03 de fevereiro de 2020.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 775/20

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 004/2020, do **Deputado Aglailson Victor**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
JOSÉ CARLOS DE LIMA	Assessor Especial/PL-ASC	27,13%
AMANDA MAFRA VIANA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
ELIANE CARNEIRO SALSA	Assessor Especial/PL-ASC	120%

Sala Torres Galvão, 03 de fevereiro de 2020.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputada Simone Santana; 2º Vice-Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins filho; 3º Secretária, Deputada Teresa Leitão; 4º Secretário, Deputado Álvaro Porto; 1º Suplente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 3º Suplente, Deputado Manoel Ferreira; 4º Suplente, Deputado Romero; 5º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 6º Suplente, Deputado Gustavo Gouveia; 7º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvío Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Vinícius Labanca; **Superintendente de Inteligência Legislativa** - José Oliveira Silvestre Júnior; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia**: Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Editais

COMISSÃO ESPECIAL DAS BARRAGENS DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do Inciso I art. 118 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares: Clóvis Paiva (PP), Romero Sales Filho (PTB), Tony Gel (MDB), William Brígido (REPUBLIC) e os suplentes :Delegado Erick Lessa (PP), Marco Aurélio Meu Amigo (PRTB), Gustavo Gouveia (DEM), Roberta Arraes (PP) e Simone Santana (PSB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 05 de fevereiro de 2020, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, na Rua da União, Boa Vista. A reunião tem por finalidade o encerramento das atividades da Comissão em razão do término do seu prazo de funcionamento bem como o recebimento das sugestões dos Membros para o fechamento do Relatório Final dos trabalhos.

Recife, 03 de janeiro de 2020.

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
PRESIDENTE

COMISSÃO ESPECIAL DA MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

Convoco nos termos do art. 103, do Regimento Interno, os Deputados Titulares Marco Aurélio Meu Amigo, João Paulo, Teresa Leitão, Fabiela Cabral e os Suplentes Delegado Erick Lessa, Tony Gel, Antônio Coelho, Guilherme Uchoa e Clarissa Tércio, para a Reunião de Instalação da Comissão Especial da Mobilidade Urbana que, realizar-se-á às 08 horas e 30 minutos, do dia 04 de fevereiro do corrente ano, no Plenarinho I, oportunidade em que serão escolhidos o Presidente, o Vice-Presidente e Relator do colegiado.

Deputado William Brígido

Expediente

PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 001/2020 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Relatório das Ações do Governo(RAG) relativo ao exercício de 2019.
À Publicação e dê-se conhecimento aos Senhores e Senhoras Parlamentares.

X X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 112/2019 – DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 632/2019.
Às 1ª e 2ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 01/2020 - DO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2868, do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 01/2020 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2618, do Deputado José Queiroz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 02/2020 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO, JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando em devolução os autógrafos das Leis Complementares nºs 413, datada de 19/11/2019; 414 a 416, datadas de 27/11/2019; 417, datada de 09/12/2019; 418 e 419, datadas de 13/12/2019; 420, datada de 18/12/2019; 422 e 423, datadas de 23/12/2019, e das Leis Ordinárias nºs 16.688, datada de 06/11/2019; 16.703 e 16.704, datadas de 19/11/2019; 16.718 a 16.720, datadas de 27/11/2019; 16.721, datada de 06/12/2019; 16.722, datada de 09/12/2019; 16.743 e 16.744, datadas de 13/12/2019; 16.759 e 16.766, datadas de 18/12/2019; 16.769 e 16.786, datadas de 23/12/2019; e 16.787, datada de 26/12/2019.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 002, 003 E 004/2019 – DA SECRETÁRIA DA MULHER DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 2863, 2959 e 2739, do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 620/2019 E 002/2020 – DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando créditos de recurso financeiros aos contratos de financiamento nºs 0296.163-17/2010 e 0269.994-93.
Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 5/2020 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2936, do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 7/2020 – DO ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2835, do Deputado Antonio Fernando.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 7/2020 – DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2687, do Deputado Adalto Santos.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 007/2019 – DA SUPERINTENDENTE DE TRENS DE URBANOS DE RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2809, do Deputado Adalto Santos.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 10/2020 – DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informando a celebração do Contrato de Repasse nº 890423/2019.

Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 10/2020 - DO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE informando que esteve ausente no período de 18/01/2020 a 25/01/2020, em virtude de Missão Cultural ao Chile.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 13/2019 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 1727, da Deputada Priscila Krause.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 15/2020 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 1573, do Deputado Doriel Barros.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 18/2020 - DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informando a celebração do Contrato de Repasse nº 895196/2019.

Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 17, 18 E 19/2020 - DO SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL comunicando a celebração dos Convênios nºs 892450, 897256 e 892456/2019.

Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 32/2020 - DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando que o Contrato de Repasse nº 784358/2013 foi extinto por expiração de prazo de vigência.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 41/2019 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3000, do Deputado Erick Lessa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 43/2020 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2773, do Deputado Joaquim Lira.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 46/2020 - DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1806, do Deputado Antonio Coelho.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 47/2019 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 46, da Deputada Simone Santana.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 052/2019 – RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LOCAIS DA TIM prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 1397, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403 e 1404, do Deputado Aglailson Victor.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 53/2019 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2914, da Deputada Clarissa Tercio.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 258/2019 – DO PRESIDENTE DA PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2697, do Deputado Diogo Moraes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 321/2019 – DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 1575, do Deputado Romero Sales Filho.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 322 E 323/2019 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca dos Requerimentos nº 1572 e 1571, do Deputado Wanderson Florêncio.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 322 E 334/2019 – DO GERENTE DA GLICO/DERES/AF DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL comunicando a liberação de recursos financeiros para os Contratos nºs 14208381 e 12207941.

À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 326/2019 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 1570, do Deputado Antonio Coelho.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 361 E 415/2019 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 2599 e 2417, do Deputado Diogo Moraes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 401, 417 418 E 420/2019 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 1455, 1703, 2082 e 2607, do Deputado Adalto Santos.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 406, 407, 409, 410, 411 E 416/2019 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 1923, 2023, 1960, 2230, 2132 e 1921, da Deputada Clarissa Tercio.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 449/2019 – DA DIRETORA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL informando a liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificação por desastre.

À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 522, 523, 524, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 548, 549, 550, 551, 552/2019 E 03/2020 - DO GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Lei nºs 699, 747, 733, 572, 236, 385, 339, 344, 680, 679, 685, 331, 69, 410, 505, 673, 485, 698, 694, 707, 708, 689, 637 e 496/2019.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 608, 623, 624, 626, 627, 628, 629, 635 E 636/2019 – DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando créditos de recurso financeiros, sob bloqueio, aos Termos de Compromisso nºs 0350.909-71/2011, 0350.863-33/2011, 0264.374-81/2008, 0394931-79/2012, 0421110-32/2014, 0394.930-65/2012, 0350.909-71/2011, 0222.635-50/2007 e 0222.635-50/2007.

Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 659/2020 - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2892, do Deputado Wanderson Florêncio.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 709/2019 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 95, do Deputado Antonio Fernando.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 975/2020 - DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIDADE REGIONAL DE PERNAMBUCO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2737, do Deputado Adalto Santos.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1157/2019 – DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL comunicando a liberação de recursos conforme o processo nº 59100.000399/2011-12.

À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1331/2019 – DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2813, do Deputado Tony Gel.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1333/2019 – DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2893, do Deputado Wanderson Florêncio.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1333/2019 – DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2893, do Deputado Wanderson Florêncio.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 1333, 1334 E 1354/2019 – DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 2881, 2882 e 2294, do Deputado Diogo Moraes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1343/2019 – DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2200, do Deputado Antonio Fernando.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1355/2019 – DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2802, da Deputada Alessandra Vieira.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1356/2019 – DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2805, do Deputado Adalto Santos.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 1357, 1366 E 1367/2019 – DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 2843, 2840 e 2839, do Deputado Doriel Barros.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1362/2019 – DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2898, do Deputado Romero Sales Filho.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1440/2019 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2728, do Deputado Wanderson Florêncio.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1461/2019 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2256, do Deputado Romero Albuquerque.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 1472 E 1524/2019 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nº 2810 e 2867, do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 1500, 1519, 1520 E 1523/2019 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nº 2827, 2845, 2850 e 2752, da Deputada Clarissa Tercio.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 3043/2019 - DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1826, da Deputada Fabíola Cabral.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 3098/2019 – DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2615, do Deputado Antonio Coelho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 3105/2019 – DO CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1984, do Deputado Antonio Fernando.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 6662 E 6645/2019 - DA DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA prestando esclarecimento acerca dos Requerimentos nºs 1603 e 1613, do Deputado Alberto Feitosa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 120445/2019 – DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2436, da Deputada Priscila Krause.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 123921 E 123943/2019 - DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/PERNAMBUCO SUBSTITUTO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1719, do Deputado Guilherme Uchoa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 4310438/2019 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2018, do Deputado José Queiroz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

Mensagens

RAZÕES DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 632/2019

MENSAGEM Nº 112/2019

Recife, 23 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que, no uso das prerrogativas que me são conferidas pelo § 1º do art. 23 e pelo inciso V do art. 37 da Constituição do Estado de Pernambuco, resolvi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei Ordinária nº 632/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2020".

Ouvidas, a Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria Planejamento e Gestão manifestaram-se pelo veto de dispositivos integrantes do Quadro dos Créditos Orçamentários do Projeto de Lei Orçamentária, conforme indicado no Anexo I confeccionado pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

O PL 632/2019, ao longo de seu trâmite nessa respeitável Casa Legislativa, sofreu diversas emendas que, não obstante objetivarem aprimorar a proposta orçamentária enviada pelo Poder Executivo, não devem ser acolhidas por incompatibilidade com o inciso I do § 3º do art. 19 da Constituição do Estado de Pernambuco e com o art. 2º e os §§ 3º e 4º do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Os dispositivos ora vetados, por sua vez, são resultado da aprovação das Emendas 972, 973, 974, 975, 976, 977 e 978, que tiveram por origem a anulação de recursos previstos para ações estratégicas do Governo Estadual o que, além de impactar na realização das políticas públicas a que tais recursos estavam vinculados, terminou por alterar a própria composição do cálculo do duodécimo do Poder Legislativo desestruturando o equilíbrio orçamentário entre os três poderes, porquanto adicionou recursos em favor do Poder Legislativo, mas em detrimento do Poder Executivo, em dissonância com o previsto no art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabelece rigorosamente a forma de cálculo do duodécimo dos demais Poderes.

Para a aprovação das citadas Emendas, a proposta orçamentária original encaminhada pelo Poder Executivo sofreu o cancelamento de recursos destinados a: *implantação de Plano de Trabalho Municipais de investimentos em áreas estratégicas da FEM* (Ação 4627) no montante de R\$ 8,5 milhões, o que equivale a um corte de 70% do valor estimado originalmente (Emenda 976); *desenvolvimento de ações interinstitucionais do Governo aos Municípios* (Ação 2751), no montante de R\$ 12,0 milhões, o que compromete diversas ações, inclusive no âmbito do apoio aos Municípios conveniados com o Governo Estadual (Emendas 974 e 977); *disseminação de Infraestrutura Corporativa e Serviços Compartilhados de Tecnologia de Informação – TI* (Ação 4164), no montante de R\$ 13,0 milhões, inviabilizando a execução de ações governamentais no âmbito de infraestrutura corporativa de tecnologia de informação que atendem e-fisco, sistema de tramitação de documento, portal da transparência, funcionamento dos diversos órgãos estaduais (Emenda 978); *execução de obras de infraestrutura e urbanização* (Ação 4300) no montante de R\$ 17,0 milhões, o que equivale a um corte significativo no orçamento da Companhia Estadual de Habitação e Obras, ameaçando-se inclusive a continuidade de pagamento do auxílio moradia a diversas famílias em situação de vulnerabilidade bem como as famílias beneficiárias da política habitacional estadual (Emendas 972, 973 e 975).

Não obstante a indiscutível prerrogativa constitucional de que se revestem os parlamentares para emendarem projetos de lei de iniciativa privativa conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a análise minuciosa das emendas aprovadas evidencia o deslocamento de recursos do Poder Executivo em favor do Poder Legislativo, o que não se compatibiliza com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o princípio da separação dos poderes (art. 2º da Constituição Federal).

Nesse contexto, a prerrogativa constitucional legislativa desborda da orientação do próprio Supremo Tribunal Federal (ADI 5468, Rel. Min. Luiz Fux, DJE de 2-8-2017), tendo em vista os limites para o exercício do poder de emenda parlamentar a projeto de lei orçamentária, disciplinados nos §§ 3º e 4º do art. 166 da Constituição Federal de 1988, normas de reprodução obrigatória para os Estados e constantes do § 3º do art. 19 da Constituição de Pernambuco.

Ressalte-se, por oportuno, que a oposição de veto a conteúdos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual constitui praxis rotineira nas relações institucionais entre o Legislativo e o Executivo, a exemplo da Mensagem nº 1, de 2 de janeiro de 2018, do então Presidente da República, Michel Temer, que vetou parcialmente o Projeto de Lei nº 20, de 2017 – CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018", justamente para restabelecer dotação orçamentária prevista originalmente no PLOA-2018 enviado pelo Poder Executivo e, por emenda parlamentar, elevada em desacordo com o equilíbrio das contas públicas.

De igual modo, o Governador do Estado de Goiás, no Ofício nº 92/2019, de 18 de fevereiro de 2019, recebido o Autógrafo de Lei nº 04, de 28 de janeiro de 2019, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2019", vetou parcialmente diversas emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária a fim de reequilibrar as contas públicas estaduais, restabelecendo os valores originalmente propostos no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo.

No mesmo sentido, o Governador do Estado da Paraíba, conforme informa o Diário Oficial do dia 16 de janeiro de 2019, daquele Estado, vetou parcialmente diversas emendas parlamentares ao Projeto de Lei nº 1.981/2018, que "estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências", de modo a restaurar os padrões originais do projeto enviado pelo Poder Executivo.

Assim, torna-se imprescindível, no PL nº 632/2019, vetar a Atividade: 1021 - Comunicação e Publicidade Institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE e o Projeto: 2743 - Estruturação de Canal Próprio de TV e Emissora de Rádio na Assembleia Legislativa – ALEPE, ambos integrantes do Programa: 0103 - APROXIMAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ALEPE COM A SOCIEDADE, bem como vetar a Atividade: 4353 - Gestão das atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE e o Projeto: 4012 - Adequação das Instalações Físicas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, ambos integrantes do Programa: 0937 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO ÀS AÇÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ALEPE.

Restabelece-se, por conseguinte, o valor inicialmente reservado ao Poder Legislativo no montante de R\$ 598.890.600 e as programações alteradas, de acordo com o Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo através da Mensagem nº 68, de 4 de outubro de 2019, e as origens utilizadas para aporte voltam às suas origens, em conformidade com o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme discriminado no Anexo II, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Sendo estas as razões do veto, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e a seus Excelentíssimos pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANEXO I

Programa: 0103 - APROXIMAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ALEPE COM A SOCIEDADE

Atividade: 1021 - Comunicação e Publicidade Institucional da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE

Projeto: 2743 - Estruturação de Canal Próprio de TV e Emissora de Rádio na Assembléia Legislativa - ALEPE

Programa: 0937 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO ÀS AÇÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ALEPE

Atividade: 4353 - Gestão das atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE

Projeto: 4012 - Adequação das Instalações Físicas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE

Programação Anual de trabalho dos órgãos – Assembleia Legislativa

Atividade: 1021 - Comunicação e Publicidade Institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE
Finalidade: Informar à sociedade sobre as atividades que vêm sendo desenvolvidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Função: 01-LEGISLATIVA
Subfunção: 131-COMUNICAÇÃO SOCIAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
FUNTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	7.000.000
TOTAL DA AÇÃO					7.000.000

Projeto: 2743 - Estruturação de Canal Próprio de TV e Emissora de Rádio na Assembleia Legislativa - ALEPE
Finalidade: Difundir informações do Poder Legislativo.
Função: 01-LEGISLATIVA
Subfunção: 131-COMUNICAÇÃO SOCIAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
FUNTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	4.465.700
0101	3	3	91	00	400.000
0101	4	4	90	00	3.008.800
TOTAL DA AÇÃO					7.874.500

Atividade: 4353 - Gestão das atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE
Finalidade: Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento das ações da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos
Função: 01-LEGISLATIVA
Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
FUNTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	1	90	00	311.448.300
0101	3	3	90	00	82.857.400
0101	3	3	91	00	100.000
0101	4	4	90	00	31.200
TOTAL DA AÇÃO					394.436.900

Projeto: 4012 - Adequação das Instalações Físicas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE
Finalidade: Adequar as instalações físicas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco para melhor atender às demandas do serviço
Função: 01-LEGISLATIVA
Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
FUNTE	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
	CE	GD	MOD	ELE	
0101	3	3	90	00	10.200
0101	4	4	90	00	14.300.000
TOTAL DA AÇÃO					14.310.200

ANEXO II

Atividade: 1021 - Comunicação e Publicidade Institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE
Finalidade: Informar à sociedade sobre as atividades que vêm sendo desenvolvidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Função: 01-LEGISLATIVA
Subfunção: 131-COMUNICAÇÃO SOCIAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
FUNTE	NATUREZA DA DESPESA					VALOR
	CE	GD	MOD	ELE		
0101	3	3	90	00		3.000.000
TOTAL DA AÇÃO						3.000.000

Projeto: 2743 - Estruturação de Canal Próprio de TV e Emissora de Rádio na Assembleia Legislativa - ALEPE
Finalidade: Difundir informações do Poder Legislativo.
Função: 01-LEGISLATIVA
Subfunção: 131-COMUNICAÇÃO SOCIAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
FUNTE	NATUREZA DA DESPESA					VALOR
	CE	GD	MOD	ELE		
0101	3	3	90	00		4.465.700
0101	3	3	91	00		400.000
0101	4	4	90	00		8.800
TOTAL DA AÇÃO						4.874.500

Projeto: 4012 - Adequação das Instalações Físicas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE
Finalidade: Adequar as instalações físicas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco para melhor atender às demandas do serviço
Função: 01-LEGISLATIVA
Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
FUNTE	NATUREZA DA DESPESA					VALOR
	CE	GD	MOD	ELE		
0101	3	3	90	00		10.200
0101	4	4	90	00		2.800.000
TOTAL DA AÇÃO						2.810.200

Atividade: 4353 - Gestão das atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE
Finalidade: Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento das ações da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos
Função: 01-LEGISLATIVA
Subfunção: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
FUNTE	NATUREZA DA DESPESA					VALOR
	CE	GD	MOD	ELE		
0101	3	1	90	00		311.448.300
0101	3	3	90	00		50.857.400
0101	3	3	91	00		100.000
0101	4	4	90	00		31.200
TOTAL DA AÇÃO						362.436.900

As 1ª e 2ª comissões

MENSAGEM Nº 001/2020.

Recife, 3 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que o Governo de Pernambuco vem aqui, mais uma vez, na abertura dos trabalhos dessa Casa Legislativa, dar cumprimento ao que determina a Constituição do nosso estado, encaminhando o mais recente Relatório de Ação do Governo, agora dedicado ao exercício de 2019. Esse documento reúne informações relevantes, de interesse público, por trazer os principais resultados decorrentes da ação do Poder Executivo estadual. Vossa Excelência e demais deputados podem, assim, conferir os principais passos, assegurados no ano passado, nesta caminhada rumo ao futuro. Ao prestar contas, à Assembleia Legislativa e à população pernambucana por ela legitimamente representada, do trabalho desenvolvido pelo Governo, reafirmamos o compromisso com a transparência, o exercício da democracia e, conforme evidenciam os dados, com um estado que atua para assegurar direitos, oportunidades e uma vida melhor para todos.

E nós planejamos e trabalhamos por um Pernambuco inserido no contexto mundial, atento aos desafios que o planeta enfrenta nas mais diversas áreas: econômica, ambiental, social, política. Sabendo que, cada vez mais, esses temas se tornam interdependentes. Não será possível superar os obstáculos que a contemporaneidade nos impõe, alguns históricos, se negligenciarmos algum desses campos. O mundo está em busca de novas soluções. As formas mais tradicionais de resolver problemas estão se esgotando. É preciso abrir caminhos, e nós estamos realizando essa travessia. Com coragem, inovação e diálogo.

A construção do diálogo é imprescindível, a busca por convergências é uma necessidade. Onde não há consenso, que prevaleça o bom senso. Existem valores e ideias que são diferentes, isso é próprio da política, da gestão pública, da iniciativa privada, mas é fundamental termos maturidade para vencer as diferenças que obstruem as ações. Em Pernambuco, nós procuramos olhar para todos, dialogar, agir somando forças, de forma agregadora e efetiva, criando perspectivas e transformando vidas. Entendemos o papel do governo e estamos aqui para cumprir a missão, em conjunto com a sociedade, com evolução permanente. Com um planejamento cuidadoso, para resultados concretos.

O ano de 2019 foi um belo exemplo desta determinação. Implantamos programas a partir de um diagnóstico atento, preciso, enxergando ao mesmo tempo as urgências sociais – e elas ainda existem, no atual quadro econômico brasileiro – e a importância de instalar uma nova agenda empreendedora, com um desenvolvimento consistente, sustentável. Nesse ano, tivemos os lançamentos do 13º do Bolsa Família e do Crédito Popular, compromissos assumidos em campanha, além do Criança Alfabetizada, Propriedade Legal, entre outros, mas seguimos atraindo investimentos, dos mais variados portes. Porque precisamos unir responsabilidade fiscal e sensibilidade social, para fazer o estado avançar, com qualidade de vida para todos.

Começamos a construir o futuro fazendo o novo, mas também superando pendências históricas. Passo a passo. Obstáculos sempre haverá pelo caminho, mas nós sabemos qual é o caminho. E avançamos. Além das novas iniciativas, e 2019 foi histórico neste aspecto, também fortalecemos e ampliamos políticas públicas bem sucedidas, que já vêm fazendo a diferença há vários anos. O Pacto pela Vida é um exemplo, alcançando mais de 2 anos com redução ininterrupta nos números de homicídios. O Mãe Coruja, o Chapéu de Palha, o Ganhe o Mundo, a rede de Escolas em Tempo Integral. É notória a nossa prioridade na Educação. Consideramos que é a trilha a manter para chegarmos ao futuro que queremos. Da alfabetização às escolas em tempo integral, com intercâmbio no exterior, escolas técnicas, qualificação profissional. Assim consolidamos nossos diferenciais e estaremos preparados para este mundo tão competitivo. Fortalecer a economia, o turismo, a indústria criativa, todo o potencial é decisivo, mas precisamos estar capacitados para torná-lo um ativo crescente.

Fazer tudo do jeito certo. E fazer primeiro aquilo que mais atende às necessidades inadiáveis, fortalecendo o Poder Público para que ele cumpra seus compromissos fundamentais, que mudam a vida das pessoas. Nunca nos acomodaremos diante desse desafio. Erros e acertos compõem qualquer missão, mas na gestão pública os equívocos afetam milhares de pessoas. É preciso ter responsabilidade, sensibilidade e respeito. As decisões tomadas podem impactar muitas gerações. Não se trata da nossa história pessoal, mas de milhares de histórias de vida. Pernambuco merece o melhor de nós.

Nosso estado, de um povo tão acolhedor e generoso, já nasceu lutando por liberdade e dignidade. Hoje seguimos honrando a história, com altivez. Queremos construir perspectivas, possibilidades, mas jamais na cota de sacrifício dos mais vulneráveis. Temos o dever de representar essas pessoas, defendê-las contra a violência, a opressão, a redução de direitos, as injustiças. E aproveito para reiterar o nosso agradecimento aos integrantes dessa Casa. Quando se faz junto, pode-se fazer mais. As soluções para os problemas devem ser construídas em conjunto, porque juntos somos mais fortes. Foi assim que começamos a retomar o nosso crescimento, a ampliar políticas públicas e programas, criando caminhos novos. O desafio agora é acelerar o passo, consolidar um estado eficiente, responsável e ainda mais próximo das pessoas. O nosso governo tem buscado ser, mais do que nunca, presente e atuante.

Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, novamente a superação acabou sendo uma das marcas do nosso trabalho. Em 2019, mantido o cenário de crise econômica nacional, com muito esforço coletivo, e apoio dessa Casa Legislativa, foi possível avançar. E este Relatório de Ação do Governo (RAG) consiste em um instrumento comprobatório. Destacaremos, portanto, uma parcela dos dados sistematizados, compartilhando assim, com os integrantes desse Poder, diversas conquistas de Pernambuco, no ano passado. Os resultados acumulados, até o terceiro trimestre, revelaram expansão de 1,5% no PIB/PE, em relação a igual período do ano anterior. O PIB/PE alcançou R\$ 148 bilhões, em valores correntes, no acumulado de 2019. Nesse período, a economia pernambucana registrou nível mais forte de atividade econômica que a economia brasileira, tendo em vista o crescimento de 1% do PIB nacional.

Como já registramos, a Educação continuou uma prioridade. O Programa de Formação de Gestor Escolar – PROGEPE teve sua terceira edição de janeiro a abril. O Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, voltado para professores efetivos do quadro do

magistério público do ensino fundamental e médio das unidades escolares da Rede Pública Estadual, foi disponibilizado na Plataforma de Educação a Distância (EAD), certificando 4 mil docentes.

Mais de 157 mil estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual já estudam em Escolas de Tempo Integral. Até o ano de 2022, a meta do estado é expandir o Ensino Médio em tempo integral, com a oferta de 70% das vagas dessa modalidade de ensino. O Programa Ganhe o Mundo seguiu firme, realizando o sonho do intercâmbio no exterior. Em 2019, 777 adolescentes e jovens pernambucanos viajaram para nove diferentes países, em quatro continentes. Uma experiência para a vida inteira, não apenas cultural, mas de ampliação do potencial competitivo para o mundo do trabalho, aprofundando também a integração família-escola-comunidade. A educação estadual mantém-se uma referência nacional. Pelo 6º ano consecutivo, Pernambuco tem a escola mais atrativa do Brasil, com a menor taxa de abandono do país.

Mas todos os grandes desafios ocupam lugar na agenda do governo. No ano de 2019, os investimentos em saúde deram ênfase à assistência hospitalar e ambulatorial. Na reforma e construção de hospitais, pode-se ressaltar a nova etapa do Hospital Agamenon Magalhães, com investimentos que totalizaram R\$ 19 milhões. A construção do Hospital Governador Eduardo Campos, em Serra Talhada, demanda investimentos de R\$ 50 milhões. Também foi reforçado o compromisso de qualificação da assistência à saúde, com a convocação de novos profissionais. Só em 2019, 904 servidores efetivos nomeados, sendo 529 médicos, 201 Analistas em Saúde, 165 Assistentes em Saúde e 9 Fiscais de Vigilância Sanitária. Consolidou-se a posição do estado como primeiro lugar entre os estados do Nordeste no investimento na área da saúde.

Na segurança pública, como mencionado, uma manutenção sucessiva da queda nos índices de violência, mais de 2 anos seguidos, por meio do Pacto Pela Vida. Investimos em infraestrutura, com aquisição de veículos e equipamentos para apoio ao policiamento ostensivo, às fiscalizações e ao atendimento de ocorrências. Entre as políticas voltadas à prevenção, registre-se o Programa Atitude, que manteve atendimentos a usuários de crack, álcool e outras drogas, com apoio também aos familiares. O Governo criou a Secretaria de Políticas e Prevenção às Drogas e lançou o Juventude Presente, com ações voltadas para jovens de 15 a 29 anos, moradores de 50 territórios vulneráveis com altos índices de violência, oferecendo qualificação profissional, cultura, lazer e tecnologia.

Considerando um olhar especial para as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, promoção da cidadania ativa e equidade social, em 2019 o Governo de Pernambuco deu sequência ao Programa Chapéu de Palha 2019, contemplando mais de 41 mil trabalhadores, em 94 municípios, nas três frentes de atuação: Cana-de-açúcar, Fruticultura Irrigada e Pesca Artesanal. Já o Programa Mãe Coruja atendeu mais de 193 mil mulheres e 158 mil crianças foram acompanhadas. A maior novidade, nessa área, ficou por conta do lançamento do Programa 13º do Bolsa Família, iniciativa que vai proporcionar uma renda a mais para um número de famílias superior a 1 milhão, com investimento social na ordem de 170 milhões de reais, por ano.

No que se refere ao desenvolvimento econômico, destacam-se as ações voltadas para alavancar os setores industrial, de importação e de logística, além de empreendimentos estruturadores. As políticas de atração de investimento e a segurança no cumprimento de contratos fizeram Pernambuco ser uma escolha estratégica, no Nordeste, para grandes investidores privados. O estado finalizou 2019 batendo recorde histórico na geração de novos negócios com a iniciativa privada. Foram quase R\$ 15 bilhões selados com o setor produtivo de segmentos diversos, somente neste ano, entre anúncios de novos negócios, expansão de empresas já instaladas e inauguração de novas plantas fabris. Nosso esforço para atração de negócios permitiu o fechamento do exercício de 2019 com um total de R\$ 14,88 bilhões, em aportes projetados para os próximos anos. Juntos, os empreendimentos anunciados em parceria com a iniciativa privada devem gerar mais de 22 mil postos de trabalho para os pernambucanos, no médio e longo prazos. Apenas dois destes empreendimentos totalizam, juntos, aportes de R\$ 11 bilhões, em segmentos estratégicos para a economia pernambucana: o pólo automotivo e o setor de energias renováveis. A expansão da linha de produtos da montadora Jeep, em Goiana, envolverá recursos em torno de R\$ 7,5 bilhões, gerando 9 mil empregos diretos. Já a espanhola Solutio montará um complexo solar fotovoltaico de R\$ 3,5 bilhões, em São José do Belmonte, no Sertão do Pajeú, uma prova de que a descentralização dos investimentos está presente na política de desenvolvimento do Governo.

Outro ponto de necessário destaque é a continuidade das ações referentes ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, áreas fundamentais de nosso governo, e que vêm sendo priorizadas nos últimos anos. Ações como a Adutora do Agreste, a Adutora de Serro Azul, a Adutora do Alto Capibaribe, entre outras, têm permitido o aumento da disponibilidade hídrica em diversas cidades do Agreste, e que atingirá patamares ainda mais expressivos com a conclusão de todas as obras; bem como ações de esgotamento sanitário em todo o estado, traduzidas no maior acesso da população a esse serviço tão importante para a melhoria da qualidade de vida em nossas cidades.

Avançamos, com o estado de pé. Percorremos todo o território dialogando com a população, realizando os seminários regionais do Programa Todos por Pernambuco, cientes de que quem ouve mais acerta mais. Aperfeiçoamos o nosso Modelo Integrado de Gestão, para que o governo tenha condições de estar em dia com as demandas da população. Assistimos preocupados ao completo desequilíbrio das contas em estados mais ricos, enquanto aqui mantivemos as despesas sob controle, o amplo funcionamento dos serviços e equipamentos públicos, indo além, com a criação de novos programas. O Caminhos de Pernambuco, por exemplo, outra novidade de 2019, representa o maior investimento estadual já executado na recuperação de nossas estradas. Queremos desenvolvimento com segurança, sob todos os aspectos. E com equilíbrio e respeito às pessoas. Este Pernambuco mais justo e humano que estamos construindo, com desenvolvimento social e direitos, também garante as políticas para as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, pessoas com deficiência, pessoas idosas, crianças, adolescentes e jovens; políticas afirmativas de gênero, raça e segmento LGBT. Queremos um Pernambuco sustentável, economicamente, socialmente e ambientalmente. Combatemos os desequilíbrios, de qualquer tipo. Pernambuco é a nossa bandeira.

Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, vamos em frente. Será decisivo, para ainda mais êxitos, que tenhamos capacidade de resposta ao que já existe e proatividade para antecipação e enfrentamento dos obstáculos que vierem a se apresentar. Continuaremos a trabalhar todos os dias para que sejamos, sempre, um governo presente e atuante, que conhece o que defende, que se entrega ao bom combate. Reafirmo aqui o nosso agradecimento e respeito aos que fazem a Casa Joaquim Nabuco. Juntos consolidaremos, ainda mais fortemente, um estado justo, digno e seguro, à altura da gente pernambucana. O que temos a oferecer é cada vez mais trabalho. E os resultados aqui vistos nos animam a seguir. Vamos deixar um legado que vem do compromisso. Traçamos um caminho. Cumprir este compromisso é a chegada. Pernambuco deu passos importantes, agora é manter a cabeça erguida e acelerar. A gente tem ainda muito para fazer. Mas o já feito nos permite ter novos planos. A gente se preparou para o futuro. E está indo ao encontro dele. Com trabalho e amor por Pernambuco.

Renovo a Vossa Excelência, Senhor Presidente, e aos ilustres Deputados e Deputadas estaduais, os meus votos de elevada estima e consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

À publicação

Projetos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000864/2020

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, pessoa física, a Raul Belens Jungmann Pinto.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, pessoa física, a Raul Belens Jungmann Pinto, nos termos da Resolução nº 809, de 14 de maio de 1968, modificada pela Resolução nº 279, de 19 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa
<p>Raul Jungmann é um político e consultor empresarial brasileiro nascido no Recife, Pernambuco em 1952, filho de Ivanise Belens Moreira e de Sylvio Jungmann da Silva Pinto e pai de dois filhos, conta com uma extensa carreira, ocupando diversos cargos estratégicos tanto a nível local e regional quanto nacional.</p>

Iniciou sua carreira como servidor público dedicado ainda nos anos 1990, quando foi Secretário de Planejamento do Governo de Pernambuco, até 1991, na gestão Carlos Wilson. Entre 1993 e 1994, Jungmann iniciou sua projeção nacional, assumindo a Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão da Presidência da República, a convite do Presidente Itamar Franco. Como reconhecimento de seus serviços, foi convidado pelo presidente Fernando Henrique para exercer diversos cargos-chave a nível nacional: foi presidente do IBAMA entre 1995 e 1996, a convite também do então-Ministro do Meio Ambiente, Gustavo Krause, presidente do INCRA entre 1996 e 1999 e Ministro da Reforma Agrária entre 1999 e 2002, cargo de fundamental importância que permitiu a Jungmann deixar um grande legado do maior programa de reforma agrária da história do Brasil.

A população de Pernambuco não falhou em reconhecer o trabalho e a relevância de Raul Jungmann no cenário nacional, lhe confiando por duas vezes o mandato de Deputado Federal por Pernambuco, entre 2003 e 2010, ano quando ainda candidatou-se a Senador da República, não tendo sido eleito, mas conquistando 599.937 votos, dos quais 207 mil votos foram depositados na cidade do Recife. Durante seu mandato como Deputado Federal, participou de discussões de altíssima relevância, tendo presidido a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e a Frente Parlamentar da Defesa Nacional, entre outras funções dentro da estrutura legislativa da Câmara dos Deputados. Ao término do seu mandato no Congresso Nacional, Jungmann voltou ao Recife para exercer, em 2011, o mandato de Vereador da capital pernambucana. Entre 2015 e 2016 retornou à Câmara dos Deputados, exercendo a função de vice-líder da Minoria, e atuando como membro da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC), Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) e da Comissão Externa de Acompanhante da Crise Política na Venezuela (CEXVENE) e na presidência da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Paz e pela Vida.

A intensa dedicação de Raul Jungmann às questões de importância para o Brasil, aliada à sua reconhecida capacidade de articulação e conciliação levaram o presidente Michel Temer a convidá-lo para assumir a pasta do Ministério da Defesa, cargo que exerceu entre os anos de 2016 e 2018 com reconhecido sucesso, ampliando sua projeção nacional e lhe capacitando para concorrer a qualquer cargo mandatário que desejasse, mas Jungmann optou por servir e dedicar-se ao país em um dos momentos mais críticos enfrentado pelo Brasil, quando aceitou novo convite do presidente Temer para assumir a recém-criada pasta do Ministério da Segurança Pública, objetivando enfrentar a crescente crise da violência enfrentada pelo Brasil, tendo exercido papel fundamental, por exemplo, na intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro e na elaboração e posterior aprovação do Primeiro Plano Nacional de Segurança Pública.

É, portanto, diante de tão extenso e relevante currículo, que solicito o apoio de meus pares nesta Casa Legislativa para que reconheçamos, através das prerrogativas deste Poder e da medalha Joaquim Nabuco, que leva o nome do patrono desta Casa, a importância do trabalho realizado por um grande Pernambucano, um grande homem público e um modelo a ser seguido para todos os servidores da República.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Priscila Krause Deputada

À Mesa Diretora.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000865/2020

	Garante a prioridade de matrícula em creches e estabelecimentos similares das redes públicas estadual e municipal, aos(às) filhos(as) e demais dependentes legais de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do Estado de Pernambuco.
---------------	---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
<p>Art. 1º Fica assegurada a prioridade de matrícula em creches e estabelecimentos similares das redes públicas estadual e municipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, aos(às) filhos(as) e demais dependentes legais de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a fim de garantir-lhes condições de recomeço da vida social educacional ou profissional.</p> <p>§ 1º A prioridade de vaga de que trata o <i>caput</i> deste artigo fica condicionada ao quantitativo de vagas ofertadas por turno e será concedida mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:</p> <p>I – termo de encaminhamento de unidade da rede estadual ou municipal de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar;</p> <p>II – termo de Medida Protetiva expedida pelo Juiz da Comarca; ou</p>

III – documento expedido por órgão público estadual ou municipal que comprove que a mulher vítima de violência doméstica e familiar encontra-se matriculada em instituição de ensino ou foi direcionada para vaga de trabalho.

§ 2º Na hipótese de não haver vaga de imediato, essa será garantida no processo de matrícula subsequente.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus gestores, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
<p>A presente iniciativa visa garantir às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, igualdade de condições para (re)ingresso no mercado de trabalho ou recomeço da vida social educacional, na medida em que garante o direito de matrícula prioritária em creches públicas e estabelecimentos similares, aos seus descendentes e dependentes legais.</p>

Este Projeto não viola os artigos 19, *caput* , da Constituição Estadual, e o 194, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma vez que o(a) Deputado(a) Estadual detém competência para a proposição de projetos de leis ordinárias desse viés. A matéria em tela também se insere na competência legislativa estadual, na medida em que compete aos Estados legislar concorrentemente sobre educação e proteção à infância e à juventude, consoante dispõe o artigo 24, incisos IX e XV, da Constituição Federal. Ademais, nesse diapasão, este PL tem o intuito de suplementar as normas gerais editadas pela União, estas que se encontram dispostas na Lei Federal nº 11.340, de 7 agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Esta proposta também reafirma o disposto nos arts. 1º (incisos II, III e IV), 5º (inciso I), 6º e 7º (inciso XX), da Magna Carta. No mesmo sentido, a Constituição do Estado de Pernambuco determina que é competência comum do Estado e dos municípios pernambucanos, *in verbis*: “ **combater todas as formas de violência contra a mulher e as causas de sua discriminação** ” (art. 5º, inciso XIII).

Portanto, este Projeto de Lei emerge para regatar às vítimas de violência doméstica e familiar, a inviolabilidade dos seus direitos à dignidade, à educação e ao trabalho, logo após o rompimento do tão duro ciclo da violência, devendo contar, para isso, com todo o apoio da sociedade, do Estado e dos Municípios.

Conforme destacamos, esta medida legislativa complementa o disposto nos arts. 2º e 3º, da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), referência normativa brasileira no enfrentamento á violência de gênero, que ratifica a Convenção sobre a Eliminação de Todas

as Formas de Violência contra a Mulher da ONU e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

Assim, transcrevemos (<i>sic</i>):
<p>Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.</p>

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput. (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Sendo assim, nosso PL objetiva compensar uma dívida história na proteção dos direitos da mulher, especialmente às que são vítimas de um tipo violência classificado pela ONU como epidemia global: a violência de gênero.

No Brasil, de cada quatro mulheres que sofrem violência doméstica, uma não denuncia o agressor porque depende financeiramente dele, vivendo em moradias custeadas por eles. Transpor essa barreira é uma das maiores dificuldades para elas.

Após deixar o agressor (quando conseguem), essas mulheres necessitam de renda e moradia, porém, muitas sequer concluíram os estudos e ainda possuem filhos, não contando com o apoio da família ou amigos para cuidar deles enquanto vão a busca de emprego ou qualificação.

Logo, é imprescindível o apoio do Estado nesse processo de resgate de cidadania. As creches e estabelecimentos públicos similares são essenciais para essas mulheres, pois somente assim terão o mínimo de chances para iniciar qualquer novo projeto suas vidas. Isto é algo tão notório, que é pauta constante em todos os tratados e debates

O relatório do Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos (Cohre), intitulado “Um Lugar no Mundo”, aponta que as vítimas de violência doméstica no Brasil, na Argentina e na Colômbia, permanecem nos lugares onde sofrem maus tratos porque não têm outra opção de moradia e a dependência econômica aparece como o principal obstáculo para sair da relação abusiva.

Isso ocorre porque muitas mulheres, principalmente as das classes mais humildes, realizam trabalhos em setores informais da economia ou se dedicam às atividades do lar (podendo fazer ambos), ficando sujeitas à renda do companheiro.

De acordo com o estudo elaborado pela Cohre, boa parte dessas vítimas cuidavam apenas das tarefas do lar: 27% no Brasil e quase 25% na Argentina e na Colômbia. Muitas relataram que não trabalhavam a pedido dos próprios maridos agressores. O documento também apontou que elas vivenciavam mais episódios de violência em épocas de crises econômicas ou de aperto no orçamento, quando eram tratadas como “inúteis” pelos agressores.

Portanto, no mérito, a presente medida legislativa ampliará o leque de políticas públicas voltadas às vítimas dessa violência, que sofrem, além da dor física, com a dependência psicológica e financeira em relação ao agressor – dando a elas a oportunidade de obterem um emprego ou retornarem aos estudos.

Por fim, trazemos às razões deste Projeto, trecho do Parecer nº 2482/2016, emitido pela nobre Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta Casa Parlamentar, ao analisar o Projeto de Lei nº 700/2016 (resultou na Lei nº 15.897/2016), e que foi reafirmado no Parecer nº 7313/2018, ao Projeto de Lei nº 2032/2018 (resultou na Lei nº 16.550/2019), que tratam de conteúdo similar a esta proposição, *in verbis*:

Parecer Nº 2482/2016
<p>[...] Por outro lado, pode ser suscitado o argumento de que a garantia de prioridade de matrícula em escolas públicas constitui matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado, haja vista a possível criação de atribuição para a Secretaria de Educação, nos termos do art. 19, § 1º, VI, da Constituição do Estado.</p>
<p>Entretanto, não deve prosperar qualquer alegação nesse sentido. Isso porque não existe previsão de obrigação nova no bojo do projeto, uma vez que há dispositivo expresso condicionando a execução da lei à regulamentação pelo Poder Executivo.</p>
<p>Portanto, a Lei só terá eficácia jurídica quando da manifestação do Executivo, cabendo à Secretaria implantar a referida política de matrícula prioritária apenas a partir da referida regulamentação.</p>
<p>Ademais, as proposições condicionam a referida prioridade ao oferecimento do ensino na grade de atendimento das escolas e ao quantitativo de vagas ofertadas regularmente.</p>
<p>Não há, portanto, a criação de novas vagas, nem mudança na estrutura dos estabelecimentos de ensino do Estado que venham a acarretar alteração significativa nas atribuições da Secretaria de Educação.</p>
<p>Portanto, fica patente a competência dos Estados para suplementar a legislação federal quando a matéria se refere à educação e proteção à infância e à juventude, especificamente para oferecer a essas crianças e adolescentes a continuidade da sua vida escolar. [...]</p>

Diante de tais considerações, não havendo comprovado vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando presente o interesse público que motiva e legítima esse projeto de lei, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Delegada Gleide Ângelo Deputada

Às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 11ª, 14ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000866/2020

	Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa do Abacaxi, no Município de Pombos.
---------------	--

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
<p>Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:</p> <p>“Art. 350-B. No mês de outubro realizar-se-á a Festa do Abacaxi, no Município de Pombos. (AC)”</p>
<p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 16.241/2017), a Festa do Abacaxi, a ser celebrado, anualmente, no mês de outubro, no Município de Pombos.

A criação oficial da data específica é o reconhecimento público da inquestionável relevância social e econômica do período comemorativo para o Município, e, também, para o Estado de Pernambuco, além de que proporcionará maior destaque e divulgação para a festividade.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

**Aglailson Victor
Deputado**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000867/2020

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao Restaurante Julietto.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida, ao Restaurante Julietto, a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, pessoa física, nos termos da Resolução nº 809, de 14 de maio de 1968, modificada pela Resolução nº 279, de 19 de dezembro de 1995.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A Julietto é uma empresa pernambucana que acredita no poder do trabalho como agente transformador de vidas. Há 18 anos, o casal Carlos e Rose () puseram em prática uma ideia inovadora de servir fast food de massas onde o cliente pode participar da montagem do seu prato, escolhendo os ingredientes e os molhos.

O mérito desta comenda, no entanto, está muito além da qualidade e do sabor incontestáveis das receitas e serviços oferecidos pela Julietto, antes, porém, repousa na transformadora experiência de responsabilidade social de que se vale a Julietto para contratar seus colaboradores.

Cerca de 80% dos funcionários da Julietto são pessoas em processo de ressocialização. Ao longo desse tempo, 2.617 jovens foram contratados, 804 continuam sendo acompanhados mesmo já não estando mais nos quadros da empresa.

O resultado desse projeto é o que mais impressiona. Dos 2.617 jovens que tiveram suas vidas transformadas pela ação social da Julietto, apenas 20 voltaram para o sistema prisional e 20 faleceram. 98% dos que passaram pela empresa deixaram para trás os conflitos com a lei.

Outro dado impressionante, é que 321 desses jovens foram alfabetizados durante o tempo em que estiveram trabalhando na Julietto, concluíram o EJA ou o Travessia.

Há ainda um outro projeto em curso que já formou 21 jovens que hoje atuam na área de enfermagem no Recife, além disso, a Julietto já viabilizou a formação em curso de graduação superior a 24 jovens egressos do sistema prisional.

A medalha Joaquim Nabuco classe ouro é destinada a agraciar pessoas físicas ou jurídicas imbuídas de elevado espírito público e relevantes serviços prestados ao Estado ou à Pátria e a Julietto, incontestavelmente, merece o reconhecimento da sociedade pernambucana.

Desse modo, indicamos a Julietto, para ser condecorada com a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

**Isaltino Nascimento
Deputado**

À Mesa Diretora.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000868/2020

Altera a Lei nº 13.463, de 9 de junho de 2008, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, e dá outras providências, a fim de adequá-la ao disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 13.463, de 9 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Compete aos Municípios participantes do PETE zelar pela qualidade do serviço e pela segurança dos alunos, devendo ser respeitadas as normas de acessibilidade e mobilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a fim de que sejam superadas as barreiras de transportes para o pleno e efetivo exercício dos direitos à dignidade e à educação, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. (NR)

§ 1º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se: (AC)

I – pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; (AC)

II – pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção; e (AC)

III – barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes. (AC)

§ 2º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, poderão ser estabelecidas cláusulas específicas nos contratos de serviços de transporte realizados pelos municípios participantes do PETE.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa visa alterar a redação da Lei nº 13.463, de 9 de junho de 2008, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, a fim de adequar a sua redação às regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Esta proposta legislativa emerge da necessidade de ver respeitada a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que garante a esses cidadãos e cidadãs o direito à acessibilidade nos serviços de transportes fornecidos pelo Estado.

Analisando a Lei nº 13.463/2008, verificamos que não há em seu texto qualquer menção às normas de acessibilidade e mobilidade instituídas pela legislação federal vigente, cuja fundamentação jurídica, no que tange também ao conteúdo do presente projeto, se baseia em preceitos constitucionais inquestionavelmente consagrados, quais sejam: a proteção da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, o direito à educação e os direitos à mobilidade e à acessibilidade (vide os arts. 6º; 23, inciso II; 24, inciso XIV; 30, inciso V; 144, § 10, inciso I; 208, incisos III e VII; 227, § 1º, inciso II, e § 2º; e 244; da CF de 1988).

Fazemos destaque, ainda, ao art. 208, incisos III e VII, da Magna Carta brasileira, cuja redação (de hermenêutica sistêmica e cristalina), dispõe que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, e a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de “ *programas suplementares de material didáticoescolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde* ”.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 13.146/2015, define *pessoa com deficiência* como aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; *pessoa com mobilidade reduzida* a que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso; e *barreiras de transportes* como sendo quaisquer impedimentos existentes nos sistemas e meios de transportes (arts. 2º, *caput* ; e 3º, incisos IV, alínea “c”, e IX).

O Estatuto da Pessoa com Deficiência ainda reafirma o dever do Estado de assegurar a esses indivíduos, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à educação, à profissionalização, ao transporte, à acessibilidade, à informação, à dignidade, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico (art. 8º).

Em simetria normativa, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência (Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012), assegura a essa parcela da sociedade o pleno exercício da cidadania enquanto garantia dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos; e a democratização da utilização dos espaços urbanos e a garantia de acesso aos bens sociais, por meio do emprego das normas gerais de acessibilidade, previstas na legislação em vigor (art. 5º, incisos IV e VIII).

Logo, devem os municípios inscritos no PETE, que recebem verbas do Governo do Estado para implementação dos serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentarem garantias, em seus contratos, de que serão respeitadas as regras de acessibilidade e mobilidade para alunos e alunas que possuem deficiência ou mobilidade reduzida.

Sendo assim, mister se faz a alteração legal ora proposta, a fim de aclarar quaisquer dúvidas acerca do cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Política Estadual da Pessoa com Deficiência diante da prestação dos serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino.

Por fim, esclarecemos que esta proposição encontra respaldo no art. 19, da Magna Carta do Estado de Pernambuco, e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que seu conteúdo não esbarra no rol de matérias a qual a iniciativa é reservada privativamente ao Governador do Estado. Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a execução normativa desta iniciativa não implicará em aumento de despesas para o Poder Público, e nem implicará na criação de atribuições para Secretarias de Estado, órgãos e entidades da administração pública.

Ademais, a proposição não viola os limites estabelecidos pela Constituição Federal, no que tange a competência remanescente dos Estados-membros para legislar sobre matérias que não foram incluídas nas competências enumeradas ou implícitas da União e dos Municípios, bem como não incide nas vedações constitucionais que balizam a atuação dos entes federados, conforme previsto no §1º do art. 25 da Constituição Federal.

Diante de tais considerações, não havendo comprovado vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando presente o interesse público que motiva e legítima esse projeto de lei, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

**Delegada Gleide Ângelo
Deputada**

Às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000869/2020

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir a inscrição de débito de valor inferior a cinco por cento do salário mínimo em banco de dados ou cadastro de inadimplentes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 52-A, com a seguinte redação:

“Art. 52-A. É vedado à instituição credora solicitar a inclusão do nome do consumidor em cadastros e bancos de dados de proteção ao crédito quando a dívida seja igual ou inferior a cinco por cento do salário mínimo vigente à época da inscrição. (AC)

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista no art. 180, nas Faixas Pecuniárias A ou B, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação oficial.

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor do Estado de Pernambuco.

A inscrição de consumidores em cadastro de inadimplentes acarreta muitos prejuízos e dificuldades em suas vidas pessoais e comerciais, sendo evidente, no entanto, que se trata de uma prática necessária para evitar que devedores contumazes realizem mais débitos que, provavelmente, não irão pagar.

Contudo, há muitos casos em que as inscrições são realizadas por valores ínfimos.

Para evitar essa prática por parte de fornecedores ou de instituições de crédito é que se apresenta o presente projeto que veda à instituição credora solicitar a inclusão do nome do consumidor em cadastros e bancos de dados de proteção ao crédito quando a dívida seja igual ou inferior a cinco por cento do salário mínimo vigente à época da inscrição.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

William Brígido
Deputado

Às 1ª, 3ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000870/2020

Altera a Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002, que instituiu a meia-entrada para professores em estabelecimentos que proporcionem cultura, lazer e entretenimento, de autoria do Deputado Gilvan Costa, a fim de assegurar o direito à meia-entrada aos professores da rede privada de ensino.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica assegurado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado para o ingresso em estabelecimentos que realizem eventos culturais aos professores, ativos e aposentados, da rede pública e privada de todos os níveis de ensino. (NR)

.....

§ 3º Fica assegurado àqueles que desempenhem as funções a que se refere o inciso I do § 1º nas instituições privadas de ensino o direito ao benefício de que trata esta Lei.” (AC)

“Art. 3º A prova de condição prevista no art. 1º, para recebimento do benefício de que trata esta Lei, será feita por meio de carteira funcional, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social, comprovante de renda, documento de comprovação de filiação à entidade de classe representativa de professores ou servidores de instituições de ensino ou qualquer outro documento público que comprove o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei. (NR)

Parágrafo único. A prova a que se refere o *caput* deverá ser feita no momento da aquisição do ingresso e na portaria dos estabelecimentos que realizam eventos culturais.” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias na data de sua publicação oficial.

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei alterando a Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002, que instituiu a meia-entrada para professores em estabelecimentos que proporcionem cultura, lazer e entretenimento.

Sob o ponto de vista formal e material não há qualquer justificativa para não estender aos professores da rede privada de ensino o benefício da meia-entrada nos eventos culturais no Estado de Pernambuco.

Da mesma forma que os professores da rede pública tem direito ao acesso facilitado à cultura, os professores da rede privada também são merecedores. Qual justificativa para mantermos esse tratamento diferenciado? Não visualizo.

Certamente, não se pode alegar que o fator econômico é uma justificativa plausível, pois, infelizmente, sabemos que as baixas remunerações dos profissionais da educação não estão presentes apenas na rede pública de ensino. Os professores das instituições privadas, indubitavelmente, não se constituem, em uma categoria profissional com altos níveis remuneratórios.

Ademais, todos os estudantes têm direito a professores ricos culturalmente, os quais poderão contribuir de forma mais efetiva para uma formação mais completas de nossos educandos.

Portanto, a alteração ora proposta se mostra como uma medida necessária para corrigir um tratamento desigual sem justificativa plausível, ou seja, estamos propondo tratar os iguais de forma igual, concretizando o princípio da isonomia.

Noutro giro, sob o aspecto da técnica legislativa, destaco que na ementa deste projeto de lei não deve constar o nome do autor do projeto que originou a Lei nº 12.258, de 2002, pois tal obrigatoriedade somente é exigível para as leis que surgiram após a vigência da Lei Complementar nº 171/2001. Nesse sentido, já se pronunciou, acertadamente, a CCLJ desta Assembléia Legislativa, ao analisar o PLO 357/2019, por meio do Parecer nº 856/2019, o qual transcrevo parcialmente:

Noutro giro, entendemos que a proposição merece reparos no tocante à técnica legislativa, mais precisamente na observância das disposições da Lei nº 171, de 2011. Início chamando a atenção para a ementa do projeto. O nosso "Manual de Redação de Leis" – Lei Complementar nº 171/2011 – assenta, em seu art. 6º, parágrafo único, que a ementa de lei alteradora deverá indicar: a) o número e o objeto da Lei Alterada, b) o autor do projeto que originou a lei alterada, **na forma do art. 10 e c)** de forma sucinta a alteração promovida.

Em relação a indicação do autor do projeto que originou a lei alterada, entendemos que aquela só deve ocorrer quando nesta houver a identificação do autor do projeto logo abaixo da assinatura da Lei, conforme prescreve o art. 10, da Lei nº 171/2011. **Em outras palavras, a indicação do nome do autor da lei alterada somente deve ocorrer quando nesta conste o nome do seu autor, situação que somente ocorrem nas leis publicadas após a vigência da LC nº 171/2011.**

No caso, a Lei nº 13.043, ora alterada, foi publicada em 2006, e por conseguinte, não consta a designação do autor do projeto que a originou, pois nesse período tal obrigatoriedade não existia. Ora, se na lei alterada não consta a indicação do autor do projeto que a originou, não faz sentido (nem é condizente com a previsão do art. 6º c/c o art. 10 da Lei nº 171/2001, bem com os efeitos prospectivos das leis, como regra geral) que na ementa da lei alteradora conste esta referência. (grifos acrescidos)

Desta feita, não há que haver exigência ou apresentação de proposições acessórias que tenham por finalidade exclusiva fazer constar na ementa deste projeto o nome do autor do projeto de lei que originou a Lei cuja alteração está sendo proposta.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

Simone Santana
Deputada

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000871/2020

Altera a Lei nº 16.607, de 9 de julho de 2019, que estabelece a notificação compulsória dos casos de violência autoprovocada, atendidos pelos serviços

públicos ou privados de saúde, de autoria da Deputada Simone Santana, para expandir os casos de notificação compulsória.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 16.607, de 9 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Constitui objeto de notificação compulsória, no âmbito do Estado de Pernambuco, os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada constatados pelos estabelecimentos de ensino e de saúde, públicos e privados, às autoridades sanitárias e, nos casos que envolverem criança ou adolescente, também ao conselho tutelar.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto de lei em epígrafe tem por intuito promover alteração da Lei nº 16.607, de 9 de julho de 2019, de sorte a ampliar o dever de comunicação originalmente previsto. A partir de sua aprovação, as unidades de ensino, públicas e privadas, também terão de informar às autoridades competentes os casos de violência autoprovocada porventura verificados.

A iniciativa parlamentar presta-se a conferir maior zelo aos casos de violência auto infligida, comumente associados a perturbações ou traumas psicológicos.

A Lei Federal nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, já impõe a notificação pelos estabelecimentos de saúde públicos e privados às autoridades sanitárias (e ao conselho tutelar, nos casos que envolverem criança ou adolescente) e pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados ao conselho tutelar.

A inovação legislativa consiste no dever de comunicação das instituições de ensino, que passam a notificar, também, as autoridades sanitárias sobre as hipóteses de autoagressão.

Tendo em vista, assim, o nobre fim a que se dirige, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

William Brígido
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 003060/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara e a Exma. Srª. Diretora Presidente da Compesa, Manuela Coutinho Domingues Marinho, no sentido que intercedam para que seja fornecido a população do município da Ilha de Itamaracá um abastecimento d'água mais constante.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exma. Srª. Manuela Coutinho Domingues Marinho, Diretora Presidente da Compesa; Ilmo. Sr. Galego Moveis, Vereador da cidade da Ilha de Itamaracá; Ilmo. Sr. Zero, Vereador da cidade da Ilha de Itamaracá; Ilmo. Sr. Tiago Américo, Vereador da cidade da Ilha de Itamaracá; Ilma. Srª. Maricleide de Murilo, Vereadora da cidade da Ilha de Itamaracá.

Justificativa

A População do município da Ilha de Itamaracá vem passando por grandes dificuldades devido à falta de abastecimento d'água adequado. Com a chegada do verão torna-se ainda mais essencial a resolução desta questão.

Por ser uma cidade que atrai um grande número de turistas, é fundamental que esta esteja com o abastecimento d'água adequado para proporcionar tanto aos habitantes locais as melhores condições de habitação, quantos aos visitantes as melhores condições de estadia. Contamos assim com o empenho dos órgãos competentes para que todas as medidas possíveis para a resolução desta questão sejam tomadas.

Assim sendo solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

Antônio Moraes

Indicação Nº 003061/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, Roberto Carlos Moreira Fontelles e a Exma. Srª. Taciana Ferreira, Diretora Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU), no sentido de disponibilizarem para a Rua União, mais precisamente nas proximidades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, do Anexo I, vagas reservadas de ambos os lados aos portadores de deficiências, idosos e gestantes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Roberto Carlos Moreira Fontelles, Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco; Exma Srª Taciana Ferreira, Diretora Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano.

Justificativa

Como em toda grande metrópole Brasileira, Recife possui principalmente em áreas de grande fluxo de veículos e locais de trabalho, problemas relacionados a vagas de estacionamento. Para pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida como idosos e gestantes, as dificuldades se ampliam. Pensando na acessibilidade destes, notasse que na Rua da União, mais precisamente nas proximidades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, do anexo I, há a necessidade da implantação de vagas em ambos os lados da via reservadas especialmente para estes cidadãos.

A acessibilidade garante a segurança e integridade física de pessoas com necessidades especiais ou de mobilidade reduzida, assegurando assim o direito de ir e vir, e ainda de usufruir dos mesmos ambientes que uma pessoa sem necessidade especial, seja por espaços projetados já com esse objetivo ou ainda espaços adaptados. Contamos assim com a presteza dos órgãos competentes para que esta medida de acessibilidade seja tomada. Assim sendo solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

Antônio Moraes

Indicação Nº 003062/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, a Exma. Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, ao Diretor

Presidente do DER-PE, Maurício Canuto, no sentido de que sejam realizadas obras de recuperação da Rodovia PE-045, que liga os municípios de Escada e Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Senhor José Aglailson Queralvares Júnior, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor André Saulo dos Santos Alves, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Antonio Gabriel do Nascimento, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Celso Alexandre Bezerra de Melo, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Edmilson José dos Santos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Edmilson Zacarias da Silva, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor João Dias de Brito Neto, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor João Erodilson Teofilo dos Santos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Alves Filho, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Antonio da Rocha, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Antonio Domingos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Bertoldo de Lima Santos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Carlos Frasão, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Geraldo Gomes de Araujo, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Lourinaldo Martins de Araujo Junior, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Marcone Pedro da Silva, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Sebastião Emiliano Bezerra, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Sérgio Romero Glaser Queralvares, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exma. Senhora Sílvia Moura de Jesus, Vereadora de Vitória de Santo Antão; Ilma. Senhora Wanessa Lima, Diretora do Informativo Cultural Básica; Ilma. Senhora Claudia Julliany, Rádio Cultural de Vitória; Ilmo. Senhor Djalma Gomes da Silva, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Senhor Alexandre Férrer, Presidente do Engarrafamento Pitu; Ilmo. Senhor Jaime Beltrão, Diretor Presidente da Usina JB; Ilmo. Senhor Ubirajara Joaquim Carneiro da Cunha Júnior, Diretor Geral do Centro Universitário da Vitória de Santo Antão –UNIVISA; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão, Presidente; Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, Presidente; Sindicato dos Servidores de Vitória de Santo Antão –sindivisa, Presidente.

Justificativa

Com aproximadamente 35 quilômetros de extensão, a PE-045 é a principal rota de escoamento do que é produzido no parque industrial em Vitória de Santo Antão, uma importante indústria sucroalcooleira e demais municípios das regiões vizinhas para o Porto de Suape. A rodovia está em estado totalmente precária, necessitando com urgência de uma obra de recuperação, tendo em vista que por ali transitam todos os dias milhares de carros e caminhões com mercadorias.

Buracos, acostamento tomado por areia, barro e muita vegetação, além da inexistência de sinalização, são uns dos muitos problemas que a via apresenta, e para agravar ainda mais a situação, em períodos chuvosos os graves transtornos relacionados à deficiência de drenagem acabam por tornar mais perigoso o trafego, aumentando de forma considerável o risco de acidentes. Em alguns trechos os problemas são tão críticos que acabam por obrigar os motoristas a dividirem uma única faixa.

Vale ressaltar também que durante o período noturno o tráfego pela região fica ainda mais perigoso. Veículos que transportam alunos entre os municípios são forçados a trafegarem em uma velocidade mínima, aumento assim os riscos de assaltos e acidentes.

Diante de tudo o que foi exposto, e na qualidade de representante daquela região, eleito para esta casa legislativa, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Aglailson Victor

Indicação Nº 003063/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, a Exma. Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, ao Diretor Presidente do DER-PE, Maurício Canuto, no sentido de iniciar as obras de construção da ponte de Natuba, comunidade localizada no município de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Senhor José Aglailson Queralvares Júnior, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor André Saulo dos Santos Alves, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Antonio Gabriel do Nascimento, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Celso Alexandre Bezerra de Melo, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Edmilson José dos Santos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Edmilson Zacarias da Silva, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor João Dias de Brito Neto, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor João Erodilson Teofilo dos Santos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Alves Filho, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Antonio da Rocha, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Antonio Domingos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Bertoldo de Lima Santos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Carlos Frasão, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Geraldo Gomes de Araujo, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Lourinaldo Martins de Araujo Junior, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Marcone Pedro da Silva, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Sebastião Emiliano Bezerra, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Sérgio Romero Glaser Queralvares, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exma. Senhora Sílvia Moura de Jesus, Vereadora de Vitória de Santo Antão; Ilma. Senhora Wanessa Lima, Diretora do Informativo Cultural Básica; Ilma. Senhora Claudia Julliany, Rádio Cultural de Vitória; Ilmo. Senhor Djalma Gomes da Silva, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Senhor Alexandre Férrer, Presidente do Engarrafamento Pitu; Ilmo. Senhor Jaime Beltrão, Diretor Presidente da Usina JB; Ilmo. Senhor Ubirajara Joaquim Carneiro da Cunha Júnior, Diretor Geral do Centro Universitário da Vitória de Santo Antão –UNIVISA; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão, Presidente; Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, Presidente; Sindicato dos Servidores de Vitória de Santo Antão –sindivisa, Presidente.

Justificativa

É de grande importância à construção da ponte que fica na estrada de Natuba, comunidade do município de Vitória de Santo Antão. Sob ela, passa o rio Tapacurá, e nos períodos de chuva a população sofre com os diversos transtornos que o forte inverno traz, pois, a ponte fica parcialmente intransitável, impedindo a fluidez comum de pessoas.

A ponte é importante para a localidade, já que diversas famílias precisam passar para o cultivo no campo, tendo em vista que a região é importante produtora de frutas, verduras e hortaliças. A população daquela localidade vem tendo bastante dificuldade para o escoamento de tudo que ali é produzido.

Portanto, diante do que foi exposto, e na qualidade de representante daquela região, eleito para esta casa legislativa, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Aglailson Victor

Indicação Nº 003064/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Ilmo. Senhor Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento e Água - COMPESA, Manuela Marinho no sentido de viabilizar a implantação de sistema de abastecimento no Distrito do Oiteiro, em Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Senhor José Aglailson Queralvares Júnior, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor André Saulo dos Santos Alves, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Antonio Gabriel do Nascimento, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Celso Alexandre Bezerra de Melo, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Edmilson José dos Santos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Edmilson Zacarias da Silva, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor João Dias de Brito Neto, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor João Erodilson Teofilo dos Santos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Alves Filho, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Antonio da Rocha, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Antonio Domingos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Bertoldo de Lima Santos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Carlos Frasão, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor José Geraldo Gomes de Araujo, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Lourinaldo Martins de Araujo Junior, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Marcone Pedro da Silva, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Sebastião Emiliano Bezerra, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exmo. Senhor Sérgio Romero Glaser Queralvares, Vereador de Vitória de Santo Antão; Exma. Senhora Sílvia Moura de Jesus, Vereadora de Vitória de Santo Antão; Ilma. Senhora Wanessa Lima, Diretora do Informativo Cultural Básica; Ilma. Senhora Claudia Julliany, Rádio Cultural de Vitória; Ilmo. Senhor Djalma Gomes da Silva, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Senhor Alexandre Férrer, Presidente do Engarrafamento Pitu; Ilmo. Senhor Jaime Beltrão, Diretor Presidente da Usina JB; Ilmo. Senhor Ubirajara Joaquim Carneiro da Cunha Júnior, Diretor Geral do Centro Universitário da Vitória de Santo Antão –UNIVISA; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão, Presidente; Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, Presidente; Sindicato dos Servidores de Vitória de Santo Antão –sindivisa, Presidente.

Justificativa

O Distrito do Oiteiro é localizado no município de Vitória de Santo Antão e tem hoje algumas centenas de residências instaladas no distrito, estabelecimentos comerciais, escolas e um posto médico que vem sofrendo com a ausência de um sistema de abastecimento regular de água.

É anseio da comunidade, a agilidade nas medidas técnicas e administrativas para a implantação deste sistema de abastecimento de água, tendo em vista que, esses moradores vêm passando imensas dificuldades, pois, atualmente fazem uso de uma água sem o devido tratamento de forma clandestina, muitas vezes imprópria para consumo.

Desta forma, salientamos a urgência no atendimento desta indicação, com isso, solicitamos o apoio das autoridades competentes para a implantação deste abastecimento.

Assim, considerando a relevância desta proposição, e na qualidade de representante daquela região, faz-se necessária a aprovação desta indicação, por meio desta, solicito aprovação dos meus ilustres pares.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Aglailson Victor

Indicação Nº 003065/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**; e ao Exmo. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, **Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**; no sentido de viabilizar a propositura de Projeto de Lei Complementar à Assembleia Legislativa de Pernambuco, objetivando ampliar o limite máximo de idade para inscrição em concursos públicos para ingresso na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, previsto nos arts. 21, inciso V; 24, *caput*; e 28, inciso VII; da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Cumpre esclarecer, incialmente, que o atual limite de idade máximo para inscrição em concursos públicos para ingresso na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, previsto nos arts. 21, inciso V; 24, *caput*; e 28, inciso VII; da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, **é de 28 (vinte e oito) anos**, com exceção exclusivamente para o Quadro de Oficiais Médicos (QOM), que é de 33 (trinta e três) anos.

Ocorre que, fazendo um comparativo com outros Estados, verificamos que a média nacional varia de 30 (trinta) a 35 (trinta e dois) anos de idade. São Paulo e Rio de Janeiro, por exemplo, adotam limites superiores aos trinta anos (vide Lei Complementar nº 1.291/2016 e Lei nº 8.658/2019, respectivamente).

Sendo assim, esta Indicação tem como finalidade solicitar ao Poder Executivo que analise a possibilidade de enviar Projeto de Lei Complementar à Casa Joaquim Nabuco, a fim de elevar os limites etários máximos previstos na Lei Complementar nº 108/2008.

As Polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros Militar são órgãos indispensáveis à Segurança Pública, com fins de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio e asseguramento da liberdade e garantias individuais.

Segundo a Constituição Federal, seus membros são considerados militares dos Estados, sujeitos a regime jurídico próprio que, dentre outras condições, fixe a idade máxima de acesso, a teor do art. 42, § 1º, *c/c* art. 142, § 3º, inciso X.

Da mesma forma, a Constituição do Estado de Pernambuco prevê:

Art. 100. São Militares do Estado os membros da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros Militar. (Redação alterada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 16, de 4 de junho de 1999).

[...]

§ 11. A lei disporá sobre os limites de idade, estabilidade e outras condições de transferência do servidor militar para a inatividade.

[...]

Art. 102. A Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, integrantes da Secretaria de Estado responsável pela defesa social, regular-se-ão por estatutos próprios que estabelecerão a organização, garantias, direitos e deveres de seus integrantes, estruturando-os em carreira, tendo por princípio a hierarquia e a disciplina. (Redação alterada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 15, de 26 de janeiro de 1999).

Nesse contexto, foram editadas a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que “*dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco e dá outras providências*”, e a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, que “*dispõe sobre o ingresso nas Corporações Militares do Estado, e dá outras providências*”.

No que tange aos limites de idade, a Lei Complementar nº 108/2008 estabelece as condições para ingresso na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros, levando em consideração os quadros ou qualificações militares. Oportuno transcrever os dispositivos pertinentes:

Art. 20. São requisitos gerais para ingresso nos Quadros de Oficiais da PMPE ou do CBMPE:

[...]

V - ter a idade, a altura e o nível de escolaridade estabelecido nesta Lei Complementar;

[...]

Art. 21. São requisitos particulares para ingresso nos Quadros de Oficiais Policiais Militares (QOPM) e de Oficiais Combatentes (QOC):

[...]

V - ter, no máximo, 28 (vinte e oito) anos de idade completos na data de inscrição no concurso público para ingresso na carreira de Militar do Estado. (Acrescido pelo art. 1º da Lei Complementar nº 236, de 5 de setembro de 2013.)

[...]

Art. 24. É requisito particular para o ingresso no QOS ter, no máximo, 28 (vinte e oito) anos de idade completos na data de inscrição no concurso público para ingresso na carreira de Militar do Estado. (Redação alterada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 256, de 17 de dezembro de 2013.)

[...]

Parágrafo único. Quanto ao requisito particular previsto no caput, para o ingresso no QOS, exclusivamente para o Quadro de Oficiais Médicos (QOM), é necessário ter, no máximo, 33 (trinta e três) anos de idade completos na data de inscrição no concurso público para ingresso na carreira de Militar do Estado. (Acrescido pelo art. 1º da Lei Complementar nº 256, de 17 de dezembro de 2013.)

[...]

Art. 28. São requisitos gerais para ingresso nas Qualificações Policiais Militares e Bombeiros Militares de que trata este Capítulo:

[...]

VII - ter, no máximo, 28 (vinte e oito) anos de idade completos na data de inscrição no concurso público para ingresso na carreira de Militar do Estado e, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data de ingresso na carreira de Militar do Estado. (Redação alterada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 256, de 17 de dezembro de 2013).

Tais critérios normativos instituídos na legislação ora referendada não se revelam razoáveis tendo em vista a elevação da expectativa de vida dos brasileiros (em média, 76,3 anos - fonte: IBGE/2019), o aumento da média nacional para ingresso nas corporações de outros estados e o próprio entendimento acolhido pelo Supremo Tribunal Federal.

O Poder Judiciário tem deferido, com certa regularidade, os pedidos em sede de Mandado de Segurança ou outras ações judiciais, em que os requerentes pleiteiam a nomeação em cargos de Corporações Militares, após exclusão do concurso em razão da idade máxima prevista no Edital.

Analisando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, possível apontar que o estabelecimento de limite etário para o acesso a cargos ou empregos públicos somente se justifica quando: 1) houver previsão em lei; e 2) estiver estritamente relacionado à natureza e às atribuições do cargo.

Em relação ao primeiro item, de cunho formal, a edição da referida Lei Complementar nº 108/2008 atende ao requisito.

Quanto ao segundo aspecto, a orientação encontra-se pacificada na Súmula nº 683 do STF: “*O limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 7º, XXX, da Constituição, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido*”.

Depreende-se do teor da Súmula que existe um condicionamento à atuação do legislador, de maneira que a restrição de idade deve manifestar uma correlação lógica em face das atividades inerentes ao cargo.

Em recente julgado que analisava a constitucionalidade da Lei nº 430/2004, do Estado de Roraima, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional o trecho que limita a idade de 35 anos para o ingresso no serviço auxiliar **voluntário** do corpo de bombeiros e da polícia militar de RR. Os Ministros do STF entenderam que não há razoabilidade para critério de limitação aos 35 (trinta e cinco) anos de idade, embora estados tenham autonomia para limitar idade de acordo com as peculiaridades do local. Inclusive, o artigo 3º da Lei Federal nº 10.029/2000, que estabelece o requisito etário máximo de 23 anos, também foi considerado inconstitucional, no mesmo julgamento, “*por violar a razoabilidade, ao estabelecer o limite etário máximo de 23 anos*”.

Transcrevemos (sic):

Direito constitucional. Ação direta. Lei estadual que estabelece limite etário máximo para o ingresso no serviço auxiliar voluntário do corpo de bombeiros e da polícia militar. Constitucionalidade formal. Inconstitucionalidade material parcial. 1. A Lei nº 430, de 16 de abril de 2004, do Estado de Roraima prevê limite etário máximo de 35 anos para o ingresso de homens e mulheres no Serviço Auxiliar Voluntário do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar (art. 5º, I e II), ao passo que a Lei Federal nº 10.029/2000 estabelece o requisito etário máximo de 23 anos (art. 3º, I e II). 2. Quanto aos limites de idade para prestação do serviço voluntário, deve haver espaço para a regulamentação pelos Estados de acordo com as peculiaridades do local, não havendo que se falar, no ponto, em diretriz nacional de competência da União. Precedente (ADI 4.173, Rel. Min. Alexandre de Moraes, j. 19.12.2018). 3. O Plenário desta Corte também considerou materialmente inconstitucional o art. 3º da Lei Federal nº 10.029/2000, por violar a razoabilidade, ao estabelecer o limite etário máximo de 23 anos (ADI 4.173, Rel. Min. Alexandre de Moraes, j. 19.12.2018). 4. Na lei roraimense o limite não é tão estreito, mas, ainda assim, não há justificativa razoável para a limitação etária legal diante das atribuições do cargo a ser preenchido (Súmula 683 STF; ADI 4.173, Rel. Min. Alexandre de Moraes, j. 19.12.2018). 5. Procedência parcial do pedido. (ADI 3774, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 23/08/2019, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-195 DIVULG 06-09-2019 PUBLIC **09-09-2019**).

Esclarecemos, desde já, que a doutrina e a jurisprudência valem-se dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade para averiguar quais os limites de idade consideram-se justos e pertinentes. Na verdade, os conceitos de proporcionalidade e razoabilidade são principiológicos, com elevado grau de abstração. Exsurgem de forma implícita do ordenamento jurídico como condicionante ao exercício da atividade legislativa.

Acerca do tema, trazemos a manifestação do Ministro Celso de Mello, no Recurso Extraordinário nº 147.258-MG, sobre a aplicação da razoabilidade para examinar os limites de idade para efeito de concurso público:

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que a norma constitucional que proíbe tratamento normativo discriminatório, em razão da idade, para efeito de ingresso no serviço público (CF, art. 39, § 2º, c/c art. 7º, XXX), não se reveste de caráter absoluto, sendo legítima, em consequência, a estipulação da exigência de ordem etária quando esta decorrer da natureza e do conteúdo ocupacional do cargo público a ser provido. O tema concernente à fixação legal do limite de idade, para efeito de inscrição em concurso público e de preenchimento de cargos públicos, tem sido analisado pela jurisprudência desta Corte em função e na perspectiva do critério da razoabilidade.

No caso, a decisão proferida pelo Tribunal a quo ajusta-se à orientação jurisprudencial firmada por esta Suprema Corte no tema em análise (RTJ 135/528, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE - RTJ 135/958, Rel. Min. CARLOS VELLOSO - RTJ 152/635, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE - RTJ 152/292, Rel. Min. MOREIRA ALVES - RMS 21.045-DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO).

Destarte, a análise da legitimidade da exigência de idade em concurso público deve levar em conta as circunstâncias do caso concreto, evitando-se a criação de situações injustificadas, violadoras ao princípio da isonomia.

Na hipótese dos policiais e bombeiros militares, a atividade exige do candidato vigor físico, agilidade, reflexo. Ademais, é preciso destacar que a própria Constituição Federal já autoriza que a lei estabeleça limitação de idade para ingresso nas corporações.

Resta, portanto, definir quais limites de idade possuem fundamentos perante o ordenamento jurídico.

Em alguns julgados, o STF já se manifestou sobre limites de idade que podem ser considerados desprovidos de razoabilidade ou proporcionalidade:

CONCURSO PÚBLICO - POLICIAL MILITAR - LIMITE DE IDADE - PRECEDENTES - AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE NA EXIGÊNCIA. Os pronunciamentos do Supremo são reiterados no sentido de não se poder erigir como critério de admissão não haver o candidato ultrapassado determinada idade, correndo à conta de exceção situações concretas em que o cargo a ser exercido engloba atividade a exigir a observância de certo limite - precedentes: Recursos Ordinários nos Mandados de Segurança nºs 21.033-8/DF, Plenário, relator ministro Carlos Velloso, Diário da Justiça de 11 de outubro de 1991, e 21.046-0/RJ, Plenário, relator ministro Sepúlveda Pertence, Diário da Justiça de 14 de novembro de 1991, e Recursos Extraordinários nºs 209.714-4/RS, Plenário, relator ministro Ilmar Galvão, Diário da Justiça de 20 de março de 1998, e 217.226-1/RS, Segunda Turma, por mim relatado, Diário da Justiça de 27 de novembro de 1998. Mostra-se pouco razoável a fixação, contida em edital, **de idade máxima - 28 anos** -, a alcançar ambos os sexos, para ingresso como soldado policial militar (RE nº 345.598/DF-AgR, Relator o Ministro Marco Aurélio, Primeira Turma, DJ de 19/8/05). Por outro lado, no ARE nº 890801/MS, o Ministro Dias Toffoli, ao tratar dos limites de idade previstos na Lei nº 3.808/2009, do Mato Grosso do Sul, asseverou:

No caso há patente irrazoabilidade no limite etário fixado no art. 8º, inc. I, e, da Lei Estadual nº 3.808/2009 do Estado do Mato Grosso do Sul.

Se é certo que o desempenho da atividade de policial militar exige boa saúde física e mental, também é certo que tal vigor físico e mental é também encontrado em jovens de idade muito superior a **24 (vinte e quatro) anos**. Essa circunstância, por si só, já demonstra a ausência de estrita correlação entre a restrição estabelecida pela lei estadual e a natureza das atribuições do cargo. (ARE 890.501/MS, Relator Ministro Dias Toffoli, DEe de 16/06/2015).

Como se vê, o entendimento do STF deixa assentado que os limites de 24 e 28 anos não se mostram razoáveis para a função policial. Dessa forma, existe espaço para a revisão dos critérios atualmente adotados pela legislação pernambucana.

Por um lado, é inegável que a atividade policial impõe condicionamentos para ingresso na corporação, sendo o critério etário apenas um dos elementos utilizados para atestar a aptidão física dos candidatos. A propósito, destacam-se as razões do Ministro Marco Aurélio, nos autos do já mencionado RE 345.598/DF:

O edital do concurso acabou por fixar limite de idade que não guarda sintonia com as exigências, em si, do serviço. Diria mesmo que uma faixa etária que não se mostre muito avançada é requisito aconselhável para atuação como policial militar, para atuação que implica até mesmo o porte de arma. Glosou-se, no ato atacado mediante este agravo, teto que não se coaduna com o estágio avançado da própria humanidade, quando os levantamentos revelam avanços no campo da sobrevivência útil.

Todavia, a evolução da medicina, o aumento da qualidade e expectativa de vida e a melhoria da saúde em geral permitem a revisão das faixas etárias, visando ampliar o espectro de pessoas plenamente aptas ao exercício de funções na polícia militar.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

Delegada Gleide Ângelo

Indicação Nº 003066/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, ao Exmo. Sr. Mauricio Canuto, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE e ao Exmo. Sr Roberto Fontelles, Presidente do Detran-PE, no sentido de viabilizarem a conclusão da Ponte do Caxito na PE-38, trecho que liga Ipojuca a Nossa Senhora do Ó, no município do Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador do Estado; Fernanda Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Roberto Fontelles, Presidente do Detran-PE; Mauricio Canuto, Presidente do DER-PE.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo refazer um apelo ao Governador, ao Secretário de Estado de Transportes, ao Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens DER/PE e ao Presidente do Detran-PE, visando a conclusão da Ponte do Caxito, que liga os distritos de Ipojuca e Nossa Senhora do Ó, no município do Ipojuca.

Na intenção de atender as reclamações da população Ipojucana, vimos através desta indicação procurar melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

Simone Santana

Indicação Nº 003067/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Exmo. Sr. Marcelo Bruto e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes, Exmo. Sr. Eivaldo Coutinho, no sentido de viabilizar a melhoria da qualidade da frota de ônibus da linha TI/Cabo da Vera Cruz, beneficiando assim toda a população da região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Eivaldo Coutinho, Presidente do Grande Recife; Paulo Câmara, Governador do Estado; Marcelo Bruto, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Célia Sales, Prefeita do Ipojuca; Albérico Lopes, Presidente da Câmara dos Vereadores.

Justificativa

Apelamos ao Grande Recife Transportes que melhore a qualidade dos ônibus da frota de ônibus da linha TI - Cabo, para que diminua a quebra dos ônibus atrapalhando os moradores e trabalhadores e estudantes de chegarem aos seus devidos compromissos. Essa simples ação dará maior qualidade aos usuários do sistema de transportes que serve a essas localidades. A população sofre há ans com um problema de fácil solução.

Convicto da solução que o Grande Recife Transportes trará aos cidadãos citados em tela, espero o fiel atendimento ao pleito.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

Simone Santana

Indicação Nº 003068/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, a Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao Exmo. Sr. Mauricio Canuto, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, no sentido de viabilizarem a melhoria na Sinalização da PE-038 e PE 09, nos trechos que ligam os distrito de Ipojuca, Nossa Senhora do Ó e Porto de Galinhas, no município do Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador do Estado; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Mauricio Canuto, Presidente do DER; Célia Sales, Prefeita do Ipojuca; Albérico Lopes, Presidente da Câmara dos Vereadores.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador, ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens DER/PE, visando a melhoria na Sinalização Vertical e Horizontal da PE-038 e da PE 09, nos trechos que ligam os distrito de Ipojuca, Nossa Senhora do Ó e Porto de Galinhas, no município do Ipojuca.

Na intenção de atender as reclamações da população Ipojucana, vimos através desta indicação procurar melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

Simone Santana

Indicação Nº 003069/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, a Exma. Sra. Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, Sra. Fernandha Batista e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Mauricio Canuto, para que unam esforços para realização de uma recuperação asfáltica e melhoria da sinalização na Rodovia PE-60, que compreende os os municípios de Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Sirinháem, Rio Formoso, Tamandaré, Barreiros e São José da Coroa Grande. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador do Estado; Fernandha Batista , Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Mauricio Canuto, Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE; Lula Cabral, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Célia Sales, Prefeita do Ipojuca; Albérico Lopes, Presidente da Câmara dos Vereadores do Ipojuca; Franz Hacker, Prefeito de Sirinháem; Isabel Hacker, Prefeita de Rio Formoso; Elimário Farias, Prefeito de Barreiros.

Justificativa

Devido o impulso desenvolvimentista da região, vimo trazer este pleito. A PE-60 tem extensão de aproximadamente 86 km e integra a região de desenvolvimento Metropolitana/Mata Sul. A rodovia ainda se conecta a outras importantes estradas estaduais.A PE-60 corta os municípios de Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Sirinháem, Rio Formoso, Tamandaré, Barreiros e São José da Coroa Grande. É por essa rodovia que trafegam milhares de pernambucanos além de turistas e estrangeiros que vêm conhecer o nosso belo litoral sul pernambucano, cenário de algumas das mais belas praias do mundo.

Recebemos muitos relatos de acidentes e danos aos veículos além dos gastos e prejuízos contabilizados pela má conservação de trechos da via citada. Dentre os acidentes, boa parte deles fizeram vítimas fatais.Sendo assim, é necessário buscar uma solução urgente para a recuperação do PE-60 e devolver a tranquilidade dos moradores e turistas que trafegam por aquela importante rodovia.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

Simone Santana

Indicação Nº 003070/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, a Exma. Sra. Fernandha Batistaa, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e ao Exmo. Sr. Mauricio Canuto, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, no sentido de viabilizarem uma requalificação na malha viária e na sinalização da PE-51.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mauricio Canuto, Diretor do DER-PE; Paulo Câmara, Governador do Estado; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado; Célia Sales, Prefeita do Ipojuca; Albérico Lopes, Presidente da Câmara dos Vereadores do Ipojuca.

Justificativa

A Rodovia Estadual PE-51, tem trechos passando por sérias dificuldades. A estrada sofre com a falta de sinalização e os buracos profundos em pontos de sua extensão.

Na intenção de atender as reclamações da população e melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível.Atualmente o trecho se encontra muito danificado, o que pode resultar em um aumento de acidentes.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

Simone Santana

Indicação Nº 003071/2020

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado, Marcelo Bruto, ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Eivaldo Coutinho e ao Ilmo. Sr. Presidente da Urbana-PE, Luiz Fernando Bandeira de Mello, no sentido de que seja renovada toda a frota de ônibus da Vera Cruz que atende a todo o município do Ipojuca, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador do Estado; Mauricio Canuto, Diretor do DER – PE; Marcelo Bruto, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado; Luiz Fernando Bandeira de Mello, Presidente da Urbana-PE; Célia Sales, Prefeita do Ipojuca; Albérico Lopes, Presidente da Câmara dos Vereadores do Ipojuca.

Justificativa

O que deveria ser uma exceção hoje se tornou uma rotina dos Ônibus da Empresa Vera Cruz que atendem ao Município do Ipojuca. Sempre operando com atrasos, superlotações e trazendo insegurança aos milhares de usuários os quais dependem do transporte público.

São inúmeras as reclamações daqueles que necessitam da utilização como meio de transporte dos referidos ônibus, pelas péssimas qualidades oferecidas a seus transeuntes, causando-lhes a sensação de que a situação do transporte público os quais atendem ao Município do Ipojuca só faz piorar.

Todos os dias, vários passageiros, além de enfrentar o terrível trânsito ainda passam um bom tempo nos ônibus superlotados, em pé, sem conforto algum, correndo riscos de acidentes e roubos dentro do ônibus.

Diante do exposto, solicitamos melhorias no transporte público do Ipojuca, com intenção de proporcionar um serviço de qualidade para os ipojucanos que utilizam este transporte todos os dias.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

Simone Santana

Indicação Nº 003072/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estad, Paulo Câmara e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, no sentido de restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município do Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador do Estado; Célia Sales, Prefeita do Ipojuca; Albérico Lopes, Presidente da Câmara dos Vereadores do Ipojuca; Antonio de Pádua, Secretário de Defesa Social do Estado.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Simone Santana

Indicação Nº 003073/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Superintendente Regional da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) em Recife, **Sra. Renata Teti**, no sentido de realizar com a maior brevidade possível, a conclusão de obras na Estação de Metrô Engenho Velho, que faz parte da linha centro do Metrô do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Geraldo Júlio, Prefeito do Recife; Sra. Renata Teti, Superintendente Regional da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) em Recife; Pr. Elci Ribeiro, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho a Superintendência Regional da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) em Recife tem por objetivo solicitar, com a maior brevidade possível, a conclusão de obras na Estação de Metrô Engenho Velho, que faz parte da linha centro do Metrô do Recife.

Quem utiliza o local diz que parte da estação está sem teto há um ano e os passageiros ficam expostos ao sol e a chuva na plataforma correndo riscos e sem qualidade adequada.

Lembramos que os passageiros que utilizam o serviço do metrô receberam, ao longo de 2019, aumentos significativos nas passagens e eles esperam que este serviço e as estações tenham qualidade e as manutenções sejam feitas rapidamente. Cerca de 400 mil passageiros usam o metrô do Recife.

Ao todo, o metrô conta com 37 estações e passa pelo Recife, Jaboatão dos Guararapes, Camaragibe e Cabo de Santo Agostinho. São três linhas, sendo duas eletrificadas e uma operada por composições diesel, totalizando 71 quilômetros de trilhos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade do serviço e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Adalto Santos

Indicação Nº 003074/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito da cidade do Recife, **Sr. Geraldo Júlio** e por fim, ao Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, **Sr. João Braga**, no sentido desenvolver com a maior brevidade possível, ações que objetivem melhorar o trânsito na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Geraldo Júlio, Prefeito do Recife; Sr. João Braga, Secretário de Mobilidade e Controle Urbano; Sra. Taciana Ferreira, Presidente da Autarquia de Transito e Transporte Urbano do Recife; Pr. Oscar Dantas, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Governo do Estado e a Prefeitura do Recife tem por objetivo solicitar, com a maior brevidade possível, estudos e ações que vislumbrem melhorar a fluidez do trânsito na cidade do Recife, uma vez que a capital Pernambucana tem aparecido com frequência nos indicadores mundiais como, cidade com o pior trânsito do Brasil. Segundo matéria publicada em 31 de janeiro do ano em curso na revista Época Negócios, o trânsito da cidade do Recife foi eleito como o pior do Brasil e o 15º pior do mundo. O relatório avaliou 416 cidades em 57 países e classificou o congestionamento urbano em todo mundo. Uma outra pesquisa, realizada pelo aplicativo Moovit e publicada no Ne 10 em 16 de janeiro deste ano, revelou que a cidade de Recife ocupa a 7ª posição no ranking mundial quando o assunto é deslocamento de passageiro para fazer uma viagem utilizando o transporte público. De acordo com a pesquisa a média das viagens giram em torno de 1h e 02 minutos. Outro problema apontado foi o tempo de espera nas paradas, que se aproxima dos 25 minutos.

Apesar do trânsito caótico, é importante destacar o empenho da prefeitura do Recife através da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, que vem tentando minimizar o problema através de ações práticas, como a faixa azul. Atualmente a cidade do Recife é contemplada por 58 quilômetros de corredor exclusivo para transporte público, sendo 36 quilômetros de faixa azul. Destacamos também os 103 quilômetros de ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas, pois servem como uma alternativa segura e saudável para aqueles que não desejam utilizar-se de transporte público ou privado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo único de melhorar a qualidade do trânsito na capital pernambucana e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Adalto Santos

Indicação Nº 003075/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Secretária Estadual da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de Correntes, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Sr. Edimilson da Bähia de Lima Gomes, Prefeito de Correntes; Pb. José Leandro da Rocha Neto, Presbítero com Ação Pastoral.

Justificativa

Solicitamos a Secretaria da Mulher uma atenção especial em relação à prevenção e proteção à violência contra a mulher no município supracitado, haja vista que este município tem contabilizado números alarmantes na estatística da violência no Estado. Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), só durante o período de Janeiro a Dezembro de 2019, foram contabilizadas aproximadamente 42.268 ocorrências de violência contra a mulher em Pernambuco. Nesse mesmo período, foram vítimas de estupro 2.417 mulheres. No Estado, a cada 16 minutos uma mulher é vítima de violência, porém apenas cerca 87 delas são denunciadas. No município de Correntes foram registrados 71 casos de violência.

O Governo do Estado tem voltado sua atenção a este problema e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através do aprimoramento de suas habilidades.

Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Adalto Santos

Indicação Nº 003076/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara** e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, **Sr. Pedro Eurico**, no sentido de implantar, com a maior brevidade possível, a Delegacia do Idoso no município de Custódia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; Sr. Joseilto Kehrlé Amaral, Chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Góis, Prefeito de Custódia; Ev. Marcos Antônio Alexandre da Silva, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho tem por objetivo solicitar a implantação de uma Delegacia do Idoso no município de Custódia onde a população local e dos municípios circunvizinhos poderão ter suas demandas atendidas com mais rapidez e eficiência.

A necessidade da construção de delegacias especializadas faz-se importante para que o idoso tenha um lugar para atendimento específico onde as denúncias sejam devidamente investigadas, tendo em vista que a falta de ambiente especializado contribui para que os crimes contra o idoso sejam preteridos em relação a outros crimes em delegacias comuns.

A violência contra o idoso é considerada como qualquer ato único ou repetitivo, ou omissão que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança, que cause dano ou incomodo.

A maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos e psicológicos. Segundo dados da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no período de Janeiro a Dezembro de 2019 foram recebidas 2.845 denúncias, um aumento de 82% em relação ao mesmo período de 2018. As denúncias mais recorrentes são sobre maus tratos, negligência, violência financeira e abandono, em 9 entre cada 10 casos os agressores são pessoas próximas como filhos e netos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida dos idosos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Adalto Santos

Indicação Nº 003077/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Executivo dos Direitos dos Animais, **Sr. Carlos Augusto Von Den Steinen**, no sentido de viabilizar a remoção de cães abandonados na comunidade de Cosme e Damião, no Bairro da Várzea, no Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Carlos Augusto Von Den Steinen, Secretário-Executivo dos Direitos dos Animais; Sr. Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito de Recife; Pr. Valter Antônio Rabelo, Pastor.

Justificativa

Solicitamos a Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais que seja viabilizada a remoção dos cães abandonados na comunidade de Cosme e Damião, no Bairro da Várzea, para o Hospital Veterinário do Recife, para que eles sejam submetidos aos procedimentos de castração e adoção. Evitando assim, a reprodução desordenada e a propagação de parasitas que se hospedam nesses animais.

Há cerca de dois meses os moradores da comunidade de Cosme e Damião, no Bairro da Várzea, vêm se queixando sobre a infestação de carrapatos que têm atingido suas residências. Os carrapatos são parasitas que têm se proliferado devido à quantidade de cães abandonados na comunidade, esses animais podem ser portadores de bactérias e vírus nocivos à saúde das pessoas.

Nesse ínterim, reconhecemos os esforços dispensados pela Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais e do Centro de Vigilância Ambiental (CVA) na remoção desses animais em situação de abandono e descaso.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de combater os atos de violência contra os animais e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Adalto Santos

Indicação Nº 003078/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, e ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. André Longo**, no sentido de intensificar com a maior brevidade possível, as ações de combate à proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, no município de Moreno, com o objetivo de prevenir o surto da doença no Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário de Saúde de Pernambuco; Sr. Edvaldo Rufino de Melo e Silva, Prefeito de Moreno; Pr. João Marcos Fernandes, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminhamos a Secretaria de Saúde tem por objetivo solicitar a intensificação das ações de combate à proliferação do mosquito transmissor Aedes Aegypti, tendo em vista que nas primeiras semanas de janeiro deste ano foram registrados 386 casos suspeitos, desse total 40 já foram confirmados, dentre esses casos, foram contabilizadas 4 mortes que estão sendo investigadas.

O Ministério da Saúde anunciou que 11 estados estão sujeitos a um novo surto de dengue em 2020, entre eles está Pernambuco. Este risco deve-se ao fato de que o tipo 2 do vírus voltou a circular depois de 10 anos, às altas temperaturas e às chuvas intensas do nosso estado. A dengue é uma doença transmitida pelo mosquito Aedes Aegypti e é necessário prevenir uma nova epidemia.

Considerando que não existem vacinas e nem medicamentos que previnam essas doenças, a forma mais adequada para a prevenção é evitar o nascimento do mosquito. Para isso, são necessárias ações do governo, sendo importante o apoio da população sobre a prática de hábitos simples para o controle do mosquito.

A prevenção, em todos os casos, está ligada a evitar o contato com o vetor. Medidas já conhecidas, como não deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros, se assegurar de que a caixa d’água está bem tampada e limpar calhas, previnem a formação de criadouros do mosquito.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Adalto Santos

Indicação Nº 003079/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Câmara, ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Sr. Anderson Ferreira Rodrigues e ao Ministério Público de Pernambuco para que sejam tomadas providências urgentes no Edifício Miguet, localizado em Piedade, que corre sério risco de desabamento.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Anderson Ferreira Rodrigues, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Sr. Francisco Dirceu Barros, Procurador-Geral de Justiça; Pr. Elci Ribeiro, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Governo de Pernambuco tem por objetivo solicitar, em caráter de urgência, que providências sejam tomadas no Edifício Miguet, localizado em Piedade, que corre sério risco de desabamento.

A Defesa Civil condenou o Edifício Miguet, de mais de 25 anos, na Avenida Ayrton Senna da Silva, no Bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes. De acordo com o laudo do órgão, o prédio pode desabar a qualquer momento. Os moradores da área se queixam dos prejuízos e do risco que enfrentam e cobram providências das autoridades. O prédio já está desocupado.

Ainda segundo a população, os moradores dos prédios que ficam no entorno se reuniram para pedir apoio ao Ministério Público e um laudo técnico foi apresentado pela Defesa Civil apontando um risco de grau 4, numa escala que vai de 1 a 4. Apesar da gravidade do problema, nada foi feito até o momento para evitar o possível desastre.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de proteger a população e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Adalto Santos

Indicação Nº 003080/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade de Bezerros, **Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro**, a Secretária de infraestrutura e Recursos Hídricos, **Sra. Fernanda Batista** e por fim ao Diretor Presidente do DER-PE, **Sr. Maurício Canuto**, no sentido de solicitar a instalação de iluminação adequada na passarela localizada na BR-232, no município de Bezerros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Fernanda Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Sr. Maurício Canuto, Diretor Presidente do DER-PE; Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, Prefeito de Bezerros; Pr. Josias Clementino, Pastor; Sr. Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco.

Justificativa

O pleito que encaminho a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Departamento de Estradas e Rodagens tem como objetivo solicitar a colocação de iluminação adequada na passarela localizada na BR-232, em Bezerros.

Recentemente, no dia 22 de Janeiro, segundo a Polícia Rodovária Federal de Pernambuco, um atropelamento resultou na morte de um pedestre. O acidente aconteceu no quilômetro 113,1. O adolescente tentava atravessar a rodovia, que possui uma passarela destinada aos pedestres, mas devido a falta de iluminação os moradores da localidade preferem se arriscar na travessia da BR e não utilizam a passarela.

A importância da iluminação adequada nessa estrutura vem da necessidade de proporcionar aos pedestres, segurança na travessia da via, que, por se tratar de uma BR, torna-se muito perigosa. Diariamente as pessoas que necessitam fazer essa travessia têm se exposto aos riscos de atropelamento, por se tratar de um largo trecho que não proporciona a colocação de faixa de pedestres.

Nesse interim, entendemos que a realização desse reparo na iluminação é imprescindível, pois irá melhorar a trafegabilidade e o acesso daqueles que transitam pela rodovia em questão, evitando o conflito entre veículos e pedestres.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança dos pedestres facilitando a travessia no local supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Adalto Santos

Indicação Nº 003081/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário de Saúde de Pernambuco, **Sr. André Longo** e ao Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, **Sr. José Neves Filho**, no sentido de implementar medidas de controle e erradicação de escorpiões no Hospital Otávio de Freitas, no Bairro da Tejipió, em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. André Longo, Secretário de Saúde de Pernambuco; Sr. José Neves Filho, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Sr. Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito de Recife; Ev. José Gilberto Mendes de Morais, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade tem por objetivo solicitar a implantação de medidas de controle e erradicação de escorpiões no Hospital Otávio de Freitas, no Bairro da Tejipió, em Recife.

Em reportagens publicadas recentemente nos principais jornais do Estado, funcionários do Hospital Otávio de Freitas denunciaram a infestação de escorpiões. Segundo eles, os animais aparecem com frequência nos corredores e alojamentos do Hospital. O período do verão, de dezembro a março, exige maior cuidado em relação aos acidentes com escorpiões, pois o clima úmido e quente é ideal para o aparecimento destes animais. O envenenamento provocado pela picada por animais peçonhentos, como escorpiões, pode ocasionar consequências diferentes em cada vítima e faz parte da Lista de Notificação Compulsória.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Adalto Santos

Indicação Nº 003082/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara** no sentido de adotar medidas que diminuam o impacto da seca no município de Angelim, localizado na região Agreste de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agrônômico de Pernambuco; Sr. Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, Prefeito de Angelim; Pb. Elijovan da Silva Lopes, Presbítero com Ação Pastoral.

Justificativa

Tendo em vista o decreto do Governo do Estado que estabeleceu estado de emergência de 180 dias em 61 municípios do Estado de Pernambuco, o pleito que encaminho tem por objetivo reverberar o anseio dos moradores do município de Angelim no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível abastecimento de água para a população, com a implantação de ações e envio de carrossipas como forma de amenizar os danos a população.

A estiagem nos municípios provoca impactos na agropecuária e outras atividades socioeconômicas da região. Os municípios passaram por um parecer técnico elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco (Codecipe).

Nesse Ínterim, solicitamos do Estado junto aos órgãos municipais a adoção de medidas que diminuam o impacto da seca na vida da população do município de Angelim.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Adalto Santos

Indicação Nº 003083/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, à Excelentíssima Sra. Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, Fernandha Batista, e ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco - DER, Maurício Canuto, no sentido de viabilizarem a conclusão das obras de pavimentação da Rodovia PE-193, no trecho que liga os municípios de São Bento do Una e Capoeiras.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Maurício Canuto Mendes, Presidente do DER; Lucineide Almeida da Silva, Prefeita Capoeiras; Maria Claudiceia Rodrigues de Lima, Ailton Lino de Araújo, Antônio Ferreira de Melo, Maria Verônica Araújo dos Santos, José Ernandes da Costa, Vereadores Capoeiras; Sérgio Luiz Ferreira Feitosa, Geraldo Soares de Barros, Erico Barbosa Calado, Jacó Bahia da Silva, José Ivanildo Pereira Costa e Joaquim Bruno de Barros da Silva, Vereadores Capoeiras; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capoeiras, STR; Rádio Jovemcap FM, Rádio; Débora Almeida, Prefeita São Bento do Una; Diogo Professor, Léo da Ação Social, Bruno Braga, Avanildo Cavalcante, Nilton da Rádio, Neide do Hospital, Pachequinho,

Sidcley do Hospital, Ecinho do Queijo, André Valença, Gil da Rua Nova, Luciano de Deda,, Vereadores São Bento do Una; Rinaldo de Santo Afonso, Cícera da Rua Nova e João Medeiros, Vereadores São Bento do Una.

Justificativa

Iniciada ainda no Governo Eduardo Campós, a obra de pavimentação da Rodovia PE-193, entre os municípios de Capoeiras, no Agreste Meridional, e São Bento do Una, no Agreste Central, trouxe esperança e alegria para a população de ambos os municípios que após vários anos de espera, transitando por uma via sem pavimentação, e em condições precárias enfim poderiam transitar por uma rodovia pavimentada, com condições satisfatórias de segurança.

É de se ressaltar que ambos os municípios possuem importância na econmia da região, sendo Capoeiras por sua feira de gado e produção de mandioca, feijão e milho, e São Bento do Una um dos municípios mais importantes na Indústria Avícola do Estado de Pernambuco.

Contudo, em que pese a importância da Rodovia para a Região, as obras estão paradas desde o ano de 2014, quando faltavam apenas 5km para a conclusão da obra, e nos dias atuais o que se observa é um cenário de completo abandono e iminente risco de vida para os que necessitam transitar no trecho. As obras encontram-se totalmente paralisadas, permanecendo a rodovia em condições extremamente precárias em virtude do abandono das obras, com elevado número de acidentes.

Diante do exposto, essa indicação visa atender a antiga reivindicação da população dos municípios de São Bento do Una e Capoeiras, que sonham em ver a rodovia entre os dois municípios totalmente asfaltada.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Álvaro Porto

Indicação Nº 003084/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, à Excelentíssima Sra. Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, Fernandha Batista, e ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco - DER, Maurício Canuto, no sentido de viabilizarem a recuperação da Rodovia PE-187, no trecho que liga os municípios de Angelim, Correntes e Palmeirina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Maurício Canuto Mendes, Presidente do DER; Marcio Douglas Cavalcanti Duarte, Prefeito de Angelim; Nelson Pereira da Silva, Alexandro Ferreira da Rocha, Severino José Oliveira, Roberto Conrado Sales, Maurício Edson Cavalcante de Vasconcelos, Cicero Robson Pereira da Silva, Jaime Caldas da Silva Júnior, e Bruno dos Santos Caldas, Vereadores de Angelim; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Angelim, STR; Marcelo Neves de Lima, Prefeito de Palmeirina; Jailton Nunes de Moraes, Márcio Antônio Timóteo da Silva, Antônio Carlos Vicente da Silva, Manoel Vicente da Silva Júnior, Antônio Santana da Silva Neto, Dourival Eugênio de Melo, Carlos César Alves Bernardo e José Araújo da Silva Irmão, Vereadores de Palmeirina; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeirina, STR; Edimilson da Bahia, Prefeito Correntes; Ze Cardoso, Erlan de Tita, Geraldinho, Ocione Barbosa, Diel da Batata, Antonio da Celpe, Demilton Junior, Cris Araujo, Nem de Isaura, Vereadores Correntes.

Justificativa

Os moradores dos municípios de Palmeirina, Angelim e correntes vêm correndo risco de morte a cada viagem pela PE 187, no trecho que liga aqueles municípios. O asfalto da rodovia virou uma verdadeira “tábua de pilulito” e a quantidade de buracos já começa a ser superior ao das áreas com asfalto. Buracos por todos os lados, o mato invadindo a rodovia; entulhos no acostamento e crateras sendo tapadas com barro. Essa é a atual realidade da PE 187, que resulta numa série de acidentes.

Diante das precárias condições de conservação da Rodovia PE-187, e de sua extrema importância para os municípios de Palmeirina, Correntes e Angelim, roga-se pela imediata recuperação da rodovia.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Álvaro Porto

Indicação Nº 003085/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, à Excelentíssima Sra. Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hidricos do Estado de Pernambuco, Fernandha Batista, e ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco - DER, Maurício Canuto, no sentido de viabilizarem a recuperação total da Rodovia PE-203, que interliga a BR-424 e o município de Lagoa do Ouro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Marquidoves Vieira Marques, Prefeito de Lagoa do Ouro; Lenivaldo Barros, Zé Maria Sabino, Pedro de Ademilton, Marquinhos Cavalcante, Ageilza Couto, Espedito Paulino, Chico Fagundes, Fabio Leite e Luciano Torres, Vereadores de Lagoa do Ouro; Paulo Câmara, Governador; Fernadha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Maurício Canuto Mendes, Presidente do DER.

Justificativa

Os moradores do município de Lagoa do Ouro vêm correndo risco de morte a cada viagem que realizam pela PE 203, que interliga o município à BR-424 que liga ao município de Garanhuns, devido ao avançado estado de deterioração em que se encontra a rodovia em questão, com inúmeros buracos ao longo de sua extensão, e total ausência de sinalização, o que vem provocando inúmeros acidentes na Rodovia.

Diante das precárias condições de conservação da Rodovia PE-203, e de sua extrema importância para o município de Lagoa do Ouro e de toda a região, roga-se pela imediata recuperação da rodovia.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Álvaro Porto

Indicação Nº 003086/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, à Excelentíssima Sra. Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, Fernandha Batista, e ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco - DER, Maurício Canuto, no sentido de viabilizarem a conclusão das obras de pavimentação da Rodovia PE-158, no trecho que liga os municípios de Calçado e Jupi.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Maurício Canuto Mendes, Presidente do DER; Francisco Expedito da Paz Nogueira, Prefeito de Calçado; Marcone Ferreira da Silva, Dogival Antônio do Nascimento, Raí Vinicius Santos, Otoniel Sobral, José Maria da Silva, Carlos Roberto da Silva, Severino Ramos dos Santos Silva, José Vieira de Souza Silva e Antônia de Souza Silva, Vereadores de Calçado; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Calçado, STR; Antônio Marcos Patriota, Prefeito Jupi; Antônio Jeffeton Ferreira Araújo, Antônio Liberato Sobrinho, Jurandir José de Souza, Antônio Pedro da Silva, Joel José dos Santos, Lédson Lins de Oliveira, Paulo César Cordeiro Vilela, Dielson Miguel Vieira e Jessé Cordeiro Sobral Filho, Vereadores Jupi; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jupi, STR.

Justificativa

Anunciada no ano de 2013, a obra de pavimentação do trecho de 10km (dez quilômetros) da Rodovia PE-158, entre os municípios de Calçado e Jupi, trouxe esperança e alegria para a população de ambos os municípios que após vários anos de espera, transitando por uma via sem pavimentação, e em condições precárias enfim poderiam transitar por uma rodovia pavimentada, com condições satisfatórias de segurança.

Contudo, passados quase 7 anos do anúncio, o que se observa é um cenário de completo abandono e iminente risco de vida para os que necessitam transitar no trecho. As obras encontram-se totalmente paralisadas, permanecendo a rodovia em condições extremamente precárias em virtude do abandono das obras, com elevado número de acidentes.

Diante do exposto, essa indicação visa atender a antiga reivindicação da população dos municípios de Calçado e Jupi, que sonham em ver o pequeno trecho entre os dois municípios devidamente asfaltados.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Álvaro Porto

Indicação Nº 003087/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, à Excelentíssima Sra. Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, Fernandha Batista, e ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco - DER, Maurício Canuto, no sentido de viabilizarem a recuperação total da Rodovia PE-177, no trecho compreendido entre os municípios de Garanhuns e Quipapá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Maurício Canuto Mendes, Presidente do DER; Izaías Régis, Prefeito de Garanhuns; Luzia Cordeiro da Silva Souza, Andrea Nunes, Zaquau Naum Lins, Márcio dos Santos Campos Júnior, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Claudio Humberto Bispo Triunfo, Alcindo de Melo Correia, Givanildo da Silva de Lima, Vereadores de Garanhuns; Daniel da Silva, Audalio Ramos Machado Filho, Jose Ary Souto Leal Junior, Antonio Ferreira da Silva, Mario dos Santos Campos Junior, Vereadores de Garanhuns; Marano FM, Rádio; 87 FM, Rádio; FM Sete Colinas, Rádio; Rádio Jornal, Rádio; Câmara dos Dirigentes Lojistas de Garanhuns, CDL; José Genaldí Ferreira Zumba, Prefeito de São João; José Edvaldo da Silva Gonçalves, José Elias Sobral Zumba, Rosineide de Moura Leite, Pierre André Rocha Santiago, Maria Joseneuda de Assis da Silva, Vereadores de São João; Renato Virgulino, Heleno Dantas de Lima, Antônio Carlos da Silva, João Luiz Cordeiro, Maikon Franckyn Correia e Manoel Pereira da Cruz, Veradores São João; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João, STR; Marcio Douglas Cavalcanti Duarte, Prefeito de Angelim; Nelson Pereira da Silva, Alexandre Ferreira da Rocha, Severino José Oliveira, Roberto Conrado Sales, Maurício Edson Cavalcante de Vasconcelos, Cicero Robson Pereira da Silva, Jaime Caldas da Silva Júnior, e Bruno dos Santos Caldas, Vereadores Angelim; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Angelim, STR; Felipe Porto de Barros Wanderley Lima, Prefeito de Canhotinho; Marco Antônio Magalhães Torres, José Carlos Ramos da Silva, Ernando Clarindo da Silva, Adelson José de Lima, Tarcísio Pereira Leite, Orlando Antônio Ferreira, Tiago Juvêncio de Vasconcelos, Vereadores de Canhotinho; Célio Alberto Gomes de Amorim, José Erivaldo Ribeiro da Silva, Sarah Roberta Passos Leandro e José Maria da Silva, Vereadores Canhotinho; Rádio Comunitária Canhotinho FM, Rádio; Jornal "A Folha de Canhotinho", Jornal; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canhotinho, STR; Cristiano Lira Martins, Prefeito de Quipapá; Marcelo Ribeiro Sobrinho, Gedeão Rodrigues de Siqueira, Eugênio Rodrigues de Siqueira, Odair Marcos de Lucena, Lindalva Trajano da Silva Souza, Alexandre Marques Brasil, Vereadores Quipapá; Rosely Dias de Lucena, Celso de Azevedo Ferreira Júnior, Márcia Rodrigues da Silva, José Benedito da Silva e José Elias da Silva, Vereadores de Quipapá; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quipapá, STR.

Justificativa

Com 56,30 km de extensão, a rodovia PE-177 liga o município de Garanhuns ao município de Quipapá, passando pelos municípios de São João, Angelim e Canhotinho, sendo a principal ligação entre a Zona da Mata Sul e o Agreste Meridional, por onde transitam diariamente milhares de pessoas.

Atualmente, a rodovia encontra-se intrafegável em muitos pontos, causando transtornos para os motoristas que nela transitam e tornando as viagens desconfortáveis e demoradas. Esse problema atinge não só esses motoristas, mas também o Estado, uma vez que as péssimas condições das rodovias podem causar acidentes, atrasos nas entregas das transportadoras que circulam nesse trecho, mercadorias que se perdem durante o transporte com consequência de prejuízo para as Empresas, entre outros transtornos.

É de se ressaltar que em dezembro de 2019 foi anunciada a instalação de um abatedouro da empresa Masterboi, às margens da Rodovia PE-177, no município de Canhotinho, empreendimento de grande importância que irá gerar aproximadamente 1.000 (hum mil) empregos na Região, sendo fundamental para a instalação e desenvolvimento das atividades da empresa a conservação da malha viária por onde a empresa irá escoar sua produção. A instalação da empresa na região é apontada como o renascimento econômico de todo o Agreste Meridional.

Diante do exposto, essa indicação vem para atender a solicitação da população daqueles municípios que pugnam pela restauração completa da rodovia PE-177, essencial para o desenvolvimento de suas atividades mais importantes.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

Álvaro Porto

Indicação Nº 003088/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, à Excelentíssima Sra. Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, Fernandha Batista, e ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco - DER, Maurício Canuto, no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico da Rodovia PE-158, que interliga os municípios de Calçado, Jurema e Panelas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador; Fernadha Batista, Secreatária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Maurício Canuto Mendes, Presidente do DER; Francisco Expedito da Paz Nogueira, Prefeito de Calçado; Marcone Ferreira da Silva, Dogival Antônio do Nascimento, Raí Vinicius Santos, Otoniel Sobral, José Maria da Silva, Carlos Roberto da Silva, Severino Ramos dos Santos Silva, José Vieira de Souza Silva e Antônia de Souza Silva, Vereadores Calçado; Agnaldo José Inácio dos Santos, Prefeito de Jurema; Francisco Leite Marinho, José Osmar Vilela, José Sinovaldo da Silva, Paulo Ricardo da Silva Menezes, José Serafim Filho, João Bosco de Araújo, Paulo Manoel da Silva, Hélio Manoel Cardoso da Silva e Danillo Alves da Silva Sales, Vereadores de Jurema; Joelma Campos, Prefeita Panelas; Everaldo de Cruzes, Joelmo, Genilson Lucena, Zé Júlio, Denival Melo, Ezequias, Deço, Weliton Saraiva, Clovis, Edson Rufino, Quiterinha Lucena, Vereadores Panelas.

Justificativa

Os moradores dos municípios de Calçado, Jurema e Panelas vêm correndo risco de morte a cada viagem que realizam pela Rodovia PE 158, que interliga os três municípios, devido ao avançado estado de deterioração em que se encontra a rodovia em questão, com inúmeros buracos ao longo de sua extensão, e total ausência de sinalização, o que vem provocando inúmeros acidentes na Rodovia.

A restauração da PE-158 é um pleito antigo da população, não só dos municípios de Panelas, Jurema e Calçado, como de todos os municípios vizinhos que precisam transitar pela rodovia.

Diante das precárias condições de conservação da Rodovia PE-158, e de sua extrema importância para os municípios de Calçado, Jurema e Panelas roga-se pela imediata recuperação da rodovia.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

Álvaro Porto

Indicação Nº 003089/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, à Excelentíssima Sra. Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, Fernandha Batista, e ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco - DER, Maurício Canuto Mendes, no sentido de viabilizarem a recuperação total da Rodovia PE-170, que interliga os municípios de Canhotinho, Calçado, Jurema e Lajedo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Maurício Canuto Mendes, Presidente do DER; Felipe Porto de Barros Wanderley Lima, Prefeito; Rádio Comunitária Canhotinho FM, Rádio; Jornal "A Folha de Canhotinho", Jornal; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canhotinho, STR; Francisco Expedito da Paz Nogueira, Prefeito Calçado; Marcone Ferreira da Silva, Dogival Antônio do Nascimento, Raí Vinicius Santos, Otoniel Sobral, José Maria da Silva, Carlos Roberto da Silva, Severino Ramos dos Santos Silva, José Vieira de Souza Silva e Antônia de Souza Silva, Vereadores Calçado; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Calçado, STR; Agnaldo José Inácio dos Santos, Prefeito de Jurema; Francisco Leite Marinho, José Osmar Vilela, José Sinovaldo da Silva, Paulo Ricardo da Silva Menezes, José Serafim Filho, João Bosco de Araújo, Paulo Manoel da Silva, Hélio Manoel Cardoso da Silva e Danillo Alves da Silva Sales, Veradores Jurema; Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro, Prefeito Lajedo; Adelson Luiz Pereira, Flaviano Assis de Andrade, Alberto Antunes Ferreira, Marcantonio Dourado Filho, Dennysson Thiago Santos Vilela, Edvania Cosme de Carvalho Nunes, Evandro Couto Leite, Maria Helena Quintino da Silva, Vereadores Lajedo; Mônica Simone da Silva Simões, José Rivaldo de Siqueira Torres, Paulo José de Melo, José Erivaldo Ferreira de Vasconcelos e Eduardo Junior da Silva, Vereadores Lajedo; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajedo, STR; Rádio Asas FM, Rádio; Câmara dos Dirigentes Lojistas de Lajedo, CDL; Tiago Barbosa, Jornalista; Marco Antônio Magalhães Torres, José Carlos Ramos da Silva, Ernando Clarindo da Silva, Adelson José de Lima, Tarcísio Pereira Leite, Orlando Antônio Ferreira, Tiago Juvêncio de Vasconcelos, Vereadores Canhotinho; Célio Alberto Gomes de Amorim, José Erivaldo Ribeiro da Silva, Sarah Roberta Passos Leandro e José Maria da Silva, Vereadores Canhotinho.

Justificativa

Os moradores dos municípios de Canhotinho, Lajedo, Calçado e Jurema vêm correndo risco de morte a cada viagem que realizam pela PE 170, que interliga os quatro municípios, devido ao avançado estado de deterioração em que se encontra a rodovia em

questão, com inúmeros buracos ao longo de sua extensão, e total ausência de sinalização, o que vem provocando inúmeros acidentes na Rodovia.

É de se ressaltar que em dezembro de 2019 foi anunciada a instalação de um abatedouro da empresa Masterboi no município de Canhotinho, empreendimento de grande importância que irá gerar aproximadamente 1.000 (hum mil) empregos na Região, sendo fundamental para a instalação e desenvolvimento das atividades da empresa a conservação da malha viária por onde a empresa irá escoar sua produção. A instalação da empresa na região é apontada como o renascimento econômico de todo o Agreste Meridional. Diante das precárias condições de conservação da Rodovia PE-170, e de sua extrema importância para os municípios de Canhotinho, Calçado, Jurema e Lajedo, roga-se pela urgente recuperação da rodovia.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

Álvaro Porto

Requerimentos

Requerimento Nº 001735/2020

Justificativa

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada **Sessão Solene**, no dia 12 de fevereiro de 2020, em homenagem aos 88 anos do bloco carnavalesco Homem da Meia-Noite que é comemorado este ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Eriberto Medeiros, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Neste ano o bloco carnavalesco Homem da Meia-Noite completa 88 anos.

O calunga é Patrimônio Vivo de Pernambuco desde 2006. O boneco místico e misterioso é um dos símbolos do carnaval do nosso Estado.

O mito do Homem da Meia-Noite se originou nas ladeiras misteriosas de Olinda. A história da sua criação tem muitas versões, mas o que realmente importa é que sua tradição e festa encanta até hoje todos foliões. Com aproximadamente 3,5 metros de altura e 50kg, o boneco se veste com um tradicional fraque e traz muito misticismo para a festividade.

O desfile desse símbolo cultural do nosso povo começa sempre a zero hora do sábado de Zé Pereira, com um percurso atual de 3,5 km pelo Sítio Histórico de Olinda.

A agremiação do calunga vai prestar uma bela homenagem a água no carnaval deste ano. Com o tema “Chover”, o evento abordará de maneira lúcida e criativa a preservação da água.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

Cloildoaldo Magalhães

Requerimento Nº 001736/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do Art. 215, § III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja realizada Reunião Solene em homenagem aos 50 anos de atuação política do **Senador Jarbas Vasconcelos** (MDB/PE), no dia **23 de março de 2020**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmº. Senador Jarbas Vasconcelos, Senador da República/PE; Exmº. Deputado Raul Henry, Deputado Federal e Presidente do MDB/PE; Exmº. Deputado Baleia Rossi, Deputado Federal e Presidente Nacional do MDB; Exmº. Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal; Exmº. Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados; Exmº. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmº. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da cidade do Recife.

Justificativa

A presente propositura visa homenagear a passagem dos 50 anos de atuação política do **Senador Jarbas Vasconcelos** (MDB/PE), no dia **23 de março de 2020**.

Eleito para o seu primeiro mandato em 1970, o senador Jarbas Vasconcelos estará, em março, completando 50 anos ininterruptos de atuação política.

Jarbas de Andrade Vasconcelos nasceu em Vicência/PE, em 23/08/1942. Filho de Carlindo de Moraes Vasconcelos e Aurea de Andrade Vasconcelos, formou-se em Direito, e foi servidor público de carreira atuando como Procurador da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Na vida política desde muito jovem, Jarbas foi um dos fundadores do MDB, pelo qual se elegeu para diversos mandatos, tendo sido governador de Pernambuco por duas vezes (sendo reeleito) e prefeito do Recife também por duas vezes. Foi deputado federal por três mandatos e deputado estadual por um mandato.

Eleito senador em 2018 com 1.430.802 votos, Jarbas continua atuando de forma propositiva e firme, tendo como suas principais características a seriedade e a transparência. Por sua conduta e posição política, é um dos nomes mais respeitados da política no Brasil e um orgulho para Pernambuco.

Nada mais justo, portanto, do que a Assembleia Legislativa de Pernambuco prestar esta justa homenagem, realizando uma Reunião Solene, pelo que solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.

Tony Gel

Requerimento Nº 001737/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do Art. 215, § III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja realizada Reunião Solene em homenagem aos 100 anos de fundação da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (ACIC), no dia **31 de março de 2020**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmº. Sr. Luverson Lúcio de Lima Ferreira, Presidente da ACIC (extensivo à diretoria); Ilmº. Sr. Severino Montenegro da Silva, Presidente do Conselho Superior Deliberativo da ACIC (extensivo à diretoria).

Justificativa

A presente propositura visa homenagear a passagem dos 100 anos de fundação da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (ACIC), a ser realizada no dia **31 de março de 2020** .

A Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (ACIC) foi fundada em dia 4 de abril de 1920. Hoje é a maior Associação Comercial do Norte e Nordeste, superando os índices registrados em todas as capitais nordestinas, tem mais de 2000 associados.

A ACIC tem por missão “Promover o desenvolvimento de Caruaru e região através do associativismo”. Ao longo desses 100 anos, a Associação vem cumprindo fielmente seus objetivos estatutários de unir o setor empresarial em prol do desenvolvimento local e regional, além de promover o aprimoramento profissional, não apenas dos empresários, como também dos seus funcionários. Teve como fundador e primeiro presidente o saudoso Manoel de Freitas Torres dos Santos, presidente nos períodos de 1920/1931 e 1934/1935. Era farmacêutico, químico, projetista, fotógrafo, livreiro e capitão cirurgião da Guarda Nacional. Faleceu a 5 de abril de 1946. O atual presidente é Luverson Ferreira (gestão 2019/2020), empresário do ramo têxtil e imobiliário, bem como sócio proprietário da *holding* de empresas que compreende LVF empreendimentos, Grupo AVIL e Shopping Difusora de Caruaru.

Nos últimos anos, a ACIC tem se modernizado, tanto na renovação na composição das suas câmaras setoriais quanto da questão de infraestrutura física. Sua Diretoria é composta por 21 empresários atuantes, além de 16 integrantes no Conselho Deliberativo, que vem implantando uma profunda renovação na entidade.

Tendo em vista a importância da celebração do seu 1º Centenário, o presidente Luverson Ferreira instituiu a Comissão Especial do Centenário, a qual teve por missão propor ações, projetos e estruturar a organização das festividades que vem se prolongarão até o final deste ano de 2020. A comissão elaborou um calendário comemorativo com publicações, selo oficial, exposição, homenagens, solenidades, entre outros. Inclusive, o evento comemorativo dos 100 anos da ACIC será no dia 03/04/2020.

Nada mais justo, portanto, do que a Assembleia Legislativa de Pernambuco prestar esta justa homenagem, realizando uma Reunião Solene, pelo que solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Tony Gel

Requerimento Nº 001738/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria da Advogada com atuação em Compliance Público, Consultora Especial da Unidade Gestora de Integridade da ALEPE e Coordenadora de Compliance da ESA/OAB PE, Mariana Teles, intitulado “Integridade: a estratégia da década para o desenvolvimento”, publicado no periódico Diário de Pernambuco, no dia 28 de janeiro de 2020. O artigo aborda a evolução do ordenamento pátrio acerca das práticas de Integridade nas relações público x privado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Eriberto Medeiros, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Domingos Sávio da Costa Torres, Prefeito do Município de Tuparetama; Exmo. Sr. Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Tuparetama; Exmo. Sr. Dirceu Rodolfo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Baptista, Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados Brasileiros - Secção de Pernambuco; Sra. Érika Gomes Lacet, Controladora-Geral do Estado de Pernambuco; Sra. Mariana Teles, Advogada.

Justificativa

Segue o texto na íntegra

"Integridade: a estratégia da década para o desenvolvimento

A chegada da nova década traz consigo a aspiração de uma estratégia de desenvolvimento sintonizada com os desafios da contemporaneidade. O marco temporal é o componente histórico responsável por construir e consolidar pautas que dialoguem com o corpo social e produzam efeitos em todas as esferas. Da Revolução Industrial à Lei Anticorrupção, cada década estabelece um debate próprio e necessário para a consolidação de um caminho desenvolvimentista.

A sequência de episódios envolvendo a corrupção e os eventos oriundos das relações público x privado, tão evidenciados nos últimos anos, fez a integridade ganhar viés normativo, consolidando no plano legalista a urgência em tratar o que deveria ser natural à conduta humana. Apesar de insuficiente, foi um dos mecanismos de reação dos sistemas político e jurídico na construção de respostas efetivas em face da ausência de integridade na aplicação dos recursos públicos e na transparência das atividades com o setor privado. Esse movimento descortinou os extremos do edema secular da corrupção e suscitou nos órgãos de controle e em toda estrutura administrativa a necessidade de oferecer à cidadania soluções mais estratégicas e eficientes.

Não obstante a Constituição Federal de 1988 busque nortear os princípios da Administração Pública, a Emenda Constitucional 19/1998, uma década depois, também busca consolidar o princípio da eficiência e introduzir as primeiras noções de governança no ordenamento brasileiro, acompanhando a estratégia do modelo gerencial de estado.

Contudo, é somente com a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) e o decreto federal 9203/2017 que a integridade surge com força normativa no plano nacional, trazendo um novo momento sistêmico, incorporado através das orientações da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União as iniciativas de governança, risco e compliance, formando assim uma estrutura de medidas de boas práticas que carregam a integridade no núcleo fundamental de suas políticas e decisões.

No plano internacional, a OCDE tem desenvolvido uma agenda voltada para governança pública e a ONU busca estabelecer diretrizes para promover a integridade e a ética nos negócios.

O combate à corrupção e à impunidade, em todas as suas dimensões, reclama uma efetiva atuação em rede, onde cada ator e cada órgão, seja público ou privado, representa uma função específica, por isso a compreensão de responsabilização do estado e das empresas na adoção dessas práticas, bem como dos seus agentes, é imprescindível para se construir uma estratégia coletiva, eficiente e inclusiva – um verdadeiro conjunto de forças sintonizado com o objetivo de vencer décadas e décadas de atraso nas entregas públicas e a má qualidade na prestação do serviço, provocados pela institucionalização da corrupção, que trava o desenvolvimento.

Em face disso, os estados brasileiros já caminham no sentido de regular a Lei Anticorrupção nacional, conferindo à atuação estadual a competência de fiscalizar e punir desvios. Recentemente Pernambuco, que já havia editado a sua própria Lei Anticorrupção (16.309/2018) sancionou a Lei de Integridade nas Contratações Públicas (16.722/2019), dois passos de extrema relevância para promover a política de integridade e buscar prevenir a prática da corrupção, além de uma série de decretos do executivo fortalecendo a governança pública e a conduta ética dos servidores e da alta administração. Um eficiente conjunto de atividades estratégicas para o fortalecimento das boas práticas.

A sensibilização para o tema não pode ser exclusiva de governos ou organizações, é uma pauta que interessa a cidadania e ao aprimoramento das nossas políticas públicas, sendo assim, o primeiro passo para construir uma estratégia eficaz de desenvolvimento para a nova década, capaz de vencer o mal secular da corrupção. O desafio da década é justamente esse: contagiar a estrutura estatal, as empresas, comunicar aos colaboradores e efetivar a integridade dentro e fora do plano normativo. Somente com ela pautando o formato das relações é possível vencer antigas fraturas da corrupção e evitar as vindouras."

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Clodoaldo Magalhães

Requerimento Nº 001739/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **Voto de Congratulação** à Senhora Germana Laureano, por conta da sua recondução ao cargo de Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco (MPCO).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Germana Laureano, Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Dirceu Rodolfo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Ranilson Ramos, Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Em solenidade realizada no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no último dia 30, a atual Procuradora-Geral de Contas do Estado tomou posse para mais um biênio (2020-2021) à frente do órgão de controle.

Natural do Recife, Germana é formada em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), onde também fez pós-graduação em Direito Constitucional e Administrativo, tendo ingressado no Tribunal de Contas do nosso Estado em 1995 como analista de controle externo e ficando até o ano de 2000.

Ainda exerceu os cargos de procuradora do Estado de Alagoas, procuradora-chefe do Estado de Alagoas em Brasília, e representante daquele mesmo Estado no Distrito Federal.

Entrou para os quadros do MPCO por aprovação em concurso realizado em 2004.

Desejo a senhora Procuradora-Geral e a toda sua equipe um ótimo trabalho, e nos colocamos à inteira disposição.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Clodoaldo Magalhães

Requerimento Nº 001740/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado no Plenário desta Casa Legislativa, uma Sessão Solene no dia 10 de março de 2020, em comemoração ao Dia do Advogado Previdenciarista, a ser celebrado anualmente, na referida data, conforme Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exmo. Sr. Desembargador Vladimir Souza Carvalho, Presidente do Tribunal Regional Federal da 5º Região; Exmo. Sr. Desembargador Eleitoral Frederico Ricardo de Almeida Neves, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Exmo. Sr. Desembargador Valdir José Silva de Carvalho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; Exmo. Sr. Francisco Dirceu Barros, Procurador Geral do Ministério Público de Pernambuco; Exmo. Sr. José Fabrício Silva de Lima, Defensor Público Geral; Exmo. Sr. Bruno Baptista, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Secção de Pernambuco; Ilmo. Sr. Ney Araújo, Advogado Previdenciarista.

Justificativa

O Direito Previdenciário é uma área do direito público voltada para o estudo e a regulamentação da Seguridade Social. Trata-se de um ramo autônomo do direito público, uma vez que possui métodos, objeto e princípios próprios, além de leis específicas e divisão interna. Nesse contexto, o objetivo do Direito Previdenciário é justamente disciplinar a Previdência Social, regulamentando a relação jurídica de beneficiário e de custeio previdenciário, além da relação jurídica da previdência complementar.

A atuação do advogado previdenciarista vem sendo de grandiosa relevância na defesa dos direitos dos cidadãos e na busca incessante por uma sociedade mais justa e igualitária que garanta condições mínimas de sobrevivência e dignidade a toda população.

É de fundamental importância reconhecer o papel destes valorosos profissionais, que dedicam as suas vidas na defesa intransigente das garantias previdenciárias dos nossos cidadãos, figurando como garantidores da lei, sendo assim nada mais justo da realização de uma Sessão Solene, em comemoração ao Dia do Advogado Previdenciarista.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Antônio Moraes

Requerimento Nº 001741/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizado no Plenário desta Casa Legislativa, uma Sessão Solene no dia 19 de maio de 2020, em homenagem ao Bloco das Flores, primeiro Bloco Lírico de Pernambuco, que completa neste ano de 2020, cem anos de fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Gilberto de Mello Freyre Neto, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito da Cidade do Recife; Exma. Srª. Leda Alves, Secretária Municipal de Cultura do Recife; Ilma. Srª. Zenaide Araújo, Presidente do Bloco das Flores.

Justificativa

Primeiro Bloco Lírico de Pernambuco, o Bloco das Flores foi fundado em 1920, no Bairro de São José, pelo comerciante Português Pedro Salgado. Com o nome original de Bloco das Flores Brancas, a agremiação fez seu primeiro desfile contando com a participação de cem mulheres, posteriormente em 1922 o cortejo passou a ser chamado somente das Flores, como é denominado até hoje.

As atividades da agremiação foram interrompidas em 1937, ano em que faleceram o fundador e o seu principal compositor, Raul Moraes. O Bloco das Flores passou 63 carnavais sem desfilar, retomando as ruas apenas no ano 2000, após haver uma pesquisa histórica recuperando suas memórias, apesar de muitos registros terem se perdido.

O Bloco foi restaurado graças aos esforços de um grupo de intelectuais e amantes das tradições do Carnaval de Pernambuco: Francisco de Assis Maciel dos Santos, Jane Emirce de Melo, Maria dos Prazeres Oliveira, Vilma Ferreira de Oliveira, Cícero Francisco, Sílvio Roberto, Wagner Marinho, Janduhi e Aparecida Pedrosa de Melo, Luiz Francisco (Nunes), Maria José (Zita), e Josenilson Veríssimo (Maestro Ciará).

O Bloco foi reconhecido em 2009 como Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, e é este ano um dos homenageados do Carnaval do Recife junto com o Maestro Edson Rodrigues.

O Bloco das Flores tem no seu histórico, o maior número de frevos em sua homenagem, o seu repertório é vasto de composições de autores de ontem e de hoje.

Com flores, perfume, lindas canções e fantasias, a agremiação desfila com graça levando a paz do lirismo aos amantes do Carnaval de Pernambuco. Pelo que está dito, é autêntico e oportuno uma Sessão Solene a ser oferecida para homenagear o imortal Bloco das Flores, agremiação que em muito enriquece a cultura carnavalesca Pernambucana, pelos seus 100 anos de existência.

Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Antônio Moraes

Requerimento Nº 001742/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma **Reunião Solene**, no dia 17 de fevereiro de 2020, em homenagem à Noite dos Tambores Silenciosos.

Justificativa

Trata-se de uma cerimônia afro-brasileira em que se unificam nações de maracatus de baque-virado, dos quatro cantos de Pernambuco para celebrar a Virgem do Rosário, padroeira dos negros, bem como para render homenagens aos ancestrais africanos, que foram escravizados no Brasil.

A liturgia de reverenciar os antepassados é cultural e foi mantida pelas várias etnias que foram trazidas para o Brasil nos tempos da colônia, a exemplo da cerimônia de Coroação do Congo, onde reis e rainhas eram alçados a seus tronos, e onde se lamentavam os mortos, pedindo proteção aos Orixás.

Mas a sua manutenção dependia de discrição, já que os negros escravizados não tinham liberdade de culto. Assim, realizam cortejos de lamentos escondidos, em silêncio, daí o porquê de a celebração ficar conhecida como A Noite dos Tambores Silenciosos.

Após a promulgação da Lei Áurea o ritual teve um pouco mais de espaço para se manter, apesar de toda perseguição. As comunidades negras recifenses passaram a se reunir, sempre às segundas-feiras, dia das almas nas religiões de matriz africana.

A louvação, originariamente, se dava no pátio da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, no bairro de Santo Antônio.

A perseguição da Ditadura Militar fez minguar a participação das pessoas no evento, que só retomou o fôlego a partir de 1968 quando passou a se realizar na frente da Igreja de Nossa Senhora do Terço, conhecido popularmente, como Pátio do Terço, no bairro de São José.

Desde então, a festividade entrou no calendário oficial do carnaval pernambucano, sendo apreciada por foliões, curiosos, turistas brasileiros e estrangeiros.

A liturgia se inicia com a apresentação dos maracatus, que representam as nações africanas. Os tambores dão a azo aos cânticos e lamentos, representando a orquestra de Xangô, possuindo uma função mística, de poder hipnótico para os adoradores de Orixás, sendo elo entre humanos e divindades, uma ponte entre mundos.

Às zero horas os tambores são silenciados, as luzes são apagadas, e todos reverenciam em silêncio, iluminados por tochas, as loas que são entoadas em louvor à Rainha dos negros, Nossa Senhora do Rosário.

Os tambores rufam, eventualmente, e o silêncio é rompido para que todas as nações entoem cânticos em conjunto, os estandartes são erguidos, os dançarinos marcham ao ritmo das batidas e são seguidos por uma corte de reis e rainhas africanas.

Nesse momento o babalorixá à frente do ritual, passa a reger todos os tambores e um coro de mães-de-santo rezam com ele, que ao final, abençoa a todos os presentes, em especial aos membros dos maracatus e, assim, está encerrada a cerimônia.

É a fiel representação das origens do povo pernambucano, uma marca da resistência cultural dos negros brasileiros, e que merece todo o reconhecimento da sociedade, mormente, desta Casa do Povo.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Isaltino Nascimento

Requerimento Nº 001743/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma **Reunião Solene**, no dia 11 de março de 2020, em homenagem à ativista Vera Baroni.

Justificativa

Mulher, negra, feminista, ativista das causas raciais, adepta do candomblé, esta é Vera Baroni, advogada, especialista em direitos humanos e saúde coletiva, yabassé, responsável pela preparação de alimentos sagrados.

Coordenadora da Rede de Mulheres de Terreiro, sindicalista, e militante do movimento negro, Vera é um ícone da luta das mulheres negras, destarte, a proposta de realizar uma solenidade em sua homenagem implica reverenciar e fortalecer toda a luta das mulheres negras de Pernambuco, sobretudo as mulheres de terreiro, razão de assistir mérito e honra em render-lhe justa celebração no seio desta Casa Popular.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Isaltino Nascimento

Requerimento Nº 001744/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma **Reunião Solene**, no dia 15 de abril de 2020, em memória do Abril Vermelho.

Justificativa

O Abril Vermelho remonta 1996, Eldorado dos Carajás, 750 km de Belém, no Estado do Pará, uma marcha de trabalhadores rurais seguia para a Capital quando a Polícia Militar e promoveu um verdadeiro massacre contra os manifestantes, deixando um saldo de 21 mortos. A partir dessa data, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, realizam uma mobilização para relembrar o Abril Vermelho, nome como ficou conhecido o evento, símbolo do massacre e da luta pela Reforma Agrária. A memória do Abril Vermelho é fundamental para a luta pela democracia e pela pela Reforma Agrária. Dessa forma, revela-se de grande importância no cenário atual, dar voz a causa do MST e relembrar a luta dos mártires de Eldorado dos Carajás.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Isaltino Nascimento

Requerimento Nº 001745/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma **Reunião Solene**, no dia 13 de maio de 2020, em celebração à Resistência Negra no Brasil.

Justificativa

13 de maio não é dia de comemorar, é dia de resistir e dia de relembrar a luta pela igualdade racial, contra a discriminação e contra o racismo em todas as suas instâncias.

É dia de lembrar de Ganga Zumba o grande líder do Quilombo dos Palmares e de Zumbi, seu sobrinho e sucessor. É dia de relembrar os navios negreiros, dia de rememorar Castro Alves.

Mas é imperioso pensar toda a luta de resistência, em toda trajetória de conquistas alcançadas até aqui e ainda como fazer o enfrentamento, mormente, diante da atual conjuntura política brasileira.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Isaltino Nascimento

Requerimento Nº 001746/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma **Reunião Solene**, no dia 3 de junho de 2020, em homenagem à Liberdade de Imprensa.

Justificativa

Os anos de Chumbo deixaram marcas profundas na democracia brasileira, sobretudo com a perseguição e os ataques direitos à liberdade de imprensa, ao direito fundamental à informação.

Foi criado o DIP (Departamento de Imprensa e Propaganda) órgão oficial com a função de fiscalizar e censurar as notícias. A conquista da liberdade de imprensa, ficou consagrada na Constituição Federal de 1988 e conferiu a esse direito fundamental dos cidadãos, força de direito constitucional.

Trata-se de um direito dos cidadãos, não apenas uma prerrogativa dos profissionais de mídia e dos jornalistas, mas que de tempos em tempos, sofre ataques pesados como os que vem sofrendo Gleen Greenwald.

7 de junho é o dia em que, no Brasil, se comemora a liberdade de imprensa, em função da censura praticada ainda durante o Estado Novo. Já durante a Ditadura, mesmo com o recrudescimento trazido pelo AI-5, cerca 150 periódicos regionais de oposição ao governo entraram em operação, denunciando torturas, violações aos direitos humanos, a falta de liberdade, o arrocho salarial, a degradação das condições dos direitos dos trabalhadores, dentre outros, como o Pasquim, O Bondinho, Política, Opinião, etc., ratificando assim a necessidade de uma imprensa sem grilhões.

Do mesmo modo, a imprensa teve papel fundamental para o fim da Guerra do Vietnã, quando pela primeira vez as atrocidades da guerra foram expostas nos lares dos estadunidenses, revelando toda a covardia do seu exército, que diante dos protestos contra a guerra, voltaram para casa, não como heróis, mas como uma vergonha nacional.

A imprensa é um instrumento da democracia, então, para que se preserve e se defenda sua liberdade de atuação se faz mister dedicar um dia para celebrar a imprensa e a democracia.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Isaltino Nascimento

Requerimento Nº 001747/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do ex-vereador de Petrolina, **Miguel Amorim**, no dia 24 de janeiro do ano em curso, aos 78 anos.

Justificativa

Eleito pela primeira vez em 1976, Miguel Amorim exerceu uma longa vida pública na Casa Plínio Amorim. Ele teve seis mandatos – sendo o vereador com o maior número de mandatos até hoje no Legislativo de Petrolina, podendo ser ultrapassado somente nas eleições deste ano.

O ex-vereador faleceu aos 78 anos, no Sertão de Pernambuco. Ele estava internado há 16 dias no Hospital HGU. Ele era casado e deixa oito filhos.

Dia triste e de muita dor, ocasião em que expressamos com profundo pesar nossos sentimentos e enviamos nossa solidariedade à família e amigos do nobre Miguel Amorim, que sempre esteve ao lado da população, sempre defendendo os projetos do município de Petrolina e região.

Miguel Amorim, enquanto vereador fez muitos amigos, pois sempre fez um trabalho sério, firmado na responsabilidade, compromisso e carinho para com o povo.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa apresentar votos de profundo pesar pelo falecimento de Miguel Amorim, enviando nossas condolências aos familiares e amigos.

Diante disso, solicito aos meus ilustres pares, aprovação para este Requerimento.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Lucas Ramos

Requerimento Nº 001748/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do ex-vereador e Delegado aposentado de Petrolina, **Mário Lima**, no dia 15 de janeiro do ano em curso, aos 85 anos.

Justificativa

Mário estava no Recife para tratar de problemas respiratórios, que se agravou nos últimos dias e chegou a falecer na madrugada do dia 15 de janeiro do corrente ano.

Sua história se confunde com seus ideais de melhorias com o município de Petrolina. Mario Lima nasceu em 22 de fevereiro de 1934, filho do Sr. Livino Pereira Lima e Sra. Santina Gomes Pereira (ambos *In memoriam*) e era membro de uma tradicional família do Araripe

e irmão do conhecido Pároco de Petrolina, Monsenhor Gonçalo Pereira Lima.

Em sua passagem pela Câmara de Vereadores de Petrolina, nos anos de 1987 a 1989, na qual exerceu o papel de Presidente ao longo de seu mandato, reivindicou inúmeras Indicações e Requerimentos. Sua vocação era lutar pelos interesses do povo de sua cidade, seja como político ou como delegado.

Mário sempre defendeu a ética no trabalho sem deixar o orgulho afetar o seu cotidiano por cargos ou títulos. O trabalho bem exercido e o serviço bem prestado foram as marcas do bom profissionalismo que desempenhou durante sua existência.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa apresentar votos de profundo pesar pelo falecimento de Mário Pereira Lima, enviando nossas condolências a familiares e amigos.

Diante disso, solicito aos meus ilustres pares, aprovação para este Requerimento.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Lucas Ramos

Requerimento Nº 001749/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplauso** ao Hospital Neurocardio em comemoração aos 34 anos de funcionamento, bem como à Diretoria e toda equipe pela excelente gestão à frente do referido Hospital, no último dia 1 de fevereiro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Dr. José Carlos Moura, Diretor do Hospital Neurocardio.

Justificativa

No último dia 1 de fevereiro, o Hospital Neurocardio celebrou os 34 anos de sua fundação.

Inaugurado em 1 de fevereiro de 1983, o Hospital Neurocardio foi pioneiro na região do Vale do São Francisco por levar assistência médica de qualidade para a população sanfranciscana. Aos 34 anos, a unidade hospitalar conta com uma grande e qualificada equipe médica, de profissionais da área de, Enfermagem, Fisioterapia, Farmacêutica, Serviço Social, Nutrologo, além de dedicados colaboradores e parcerias com o CDI e Cedila.

O Hospital Neurocardio de Petrolina é um verdadeiro complexo hospitalar que une o modernismo da sua estrutura física, com também os mecanismos tecnológicos aplicados à gestão, sem perder a essência do que foi desde o início.

O Hospital é um excelente instrumento para ajudar a comunidade do Submédio São Francisco a ter mais saúde e qualidade de vida. A unidade é credenciada da UNIVASF como hospital de ensino, oferecendo complemento da Residência Médica em Neurologia.

Vale destacar que tudo isso também foi possível pela excelente atuação da Diretoria do Hospital Neurocardio e de toda equipe técnica, envolvida na gestão do hospital.

Conforme rege seu estatuto, o Hospital Neurocardio é uma instituição de saúde, ensino e pesquisa, que proporciona um atendimento integrado com excelência técnica, científica e humana e, portanto, nada mais justo do que o Voto de Aplauso desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pela data comemorativa dos 34 anos de aniversário do complexo hospitalar privado Neurocardio. Ante o exposto esperamos dos nobres parlamentares à aprovação do presente requerimento.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Lucas Ramos

Requerimento Nº 001750/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao Santa Cruz Futebol Clube** pelo aniversário de 106 anos de fundação completados no último dia 3 de fevereiro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Constantino Novaes da Silva Barbosa Jr., Presidente do Santa Cruz Futebol Clube; Antonio Manoel Alves de Araújo, Vice-Presidente do Santa Cruz Futebol Clube; Evandro Barros de Carvalho, Presidente da Federação Pernambucana de Futebol; Itamar Schulle, Técnico; Alirio Rio Lima Moraes de Melo, Presidente do Conselho Deliberativo do Santa Cruz Futebol Clube.

Justificativa

O Santa Cruz Futebol Clube (mais conhecido como Santa Cruz) é um clube multiesportivo brasileiro sediado na cidade do Recife. Fundado no dia 3 de fevereiro de 1914, é um dos mais tradicionais e populares clubes de futebol de Pernambuco e do Nordeste brasileiro.

Dentre as suas principais conquistas, um título nacional do Campeonato Brasileiro - Série C e dois títulos regionais: um da Copa do Nordeste e um do Torneio Hexagonal Norte-Nordeste. Entre os títulos estaduais destacam-se os 29 do Campeonato Pernambucano, dentre os quais três supercampeonatos pernambucanos, sendo o único tri-supercampeão pernambucano. O Santa Cruz ainda ostenta o título de Fita Azul, honraria de mérito concedida ao clube que conclui de maneira invicta uma excursão no exterior, essa realizada em março de 1980.

Na Série A do Campeonato Brasileiro, a sua melhor colocação foi nas edições de 1960 e 1975, quando alcançou o quarto lugar, sendo que o quarto lugar de 1975 aconteceu entre 1969 e 1983, período no qual o Santa Cruz conquistou nove títulos estaduais em quinze disputados, além de inaugurar o Estádio do Arruda, em um profícuo período do clube, provavelmente o melhor de sua história.

Suas cores oficiais são o preto, o branco e o vermelho. Costuma mandar suas partidas no seu estádio, o Arruda, o sexto maior do Brasil, o segundo maior particular. Sendo o segundo clube de maior torcida de Pernambuco, tem como os dois maiores rivais esportivos o Sport Club do Recife, com o qual protagoniza o Clássico das Multidões, e o Clube Náutico Capibaribe, com quem disputa o Clássico das Emoções.

Tendo sido criado por um grupo de 11 meninos do Recife, a ideia do nome "Santa Cruz" adveio em razão do pátio da Igreja de Santa Cruz, onde este grupo de jovens, com idade entre 14 e 16 anos, costumava jogar futebol – afinal, naquela época não existiam campos, já que o esporte ainda era considerado elite.

Os fundadores do clube reuniram-se na Rua da Mangabeira, 02, distrito da Boa Vista, por volta das 19 horas. Estiveram presentes os senhores Quintino Miranda Paes Barreto, José Luiz Vieira, José Glacério Bonfim, Abelardo Costa, Augusto Franklin Ramos, Orlando Elias dos Santos, Alexandre Carvalho, Oswaldo dos Santos Ramos e Luiz de Gonzaga Barbalho Uchoa Dornelas Câmara.

Na reunião, definiu-se o nome da nova agremiação como sendo "Santa Cruz Foot-Ball Club". As cores escolhidas foram o branco e preto.

Em 1915 o Santa adotou o vermelho, tornando-se tricolor. Na década de 1970, a torcida comemorou a inauguração do Arruda. O estádio, cujo terreno havia sido posto a venda em 1952 pelo proprietário, recebeu o nome de José do Rego Maciel, por ter sido este o Prefeito na época em que o Santa recebeu da prefeitura a posse definitiva do terreno, em 1954. Somente em 1965, com a venda de cadeiras cativas e títulos patrimoniais é que o Tricolor começou a construir seu estádio, que foi inaugurado em 04 de julho de 1972.

O Santa Cruz é o único time de Pernambuco com participação em todas as edições do campeonato estadual, possuindo várias torcidas organizadas como: Império Coral, Raça Coral, Sertanejo, entre outras, sendo essas torcidas consideradas o maior patrimônio do Clube.

Em 2016, ganhou o primeiro título regional da Copa do Nordeste do clube e pintando o Nordeste de preto, branco e vermelho. Além do título de campeão do Nordeste, o Santa Cruz recebeu uma vaga que lhe dava o direito de disputar a Copa Sul-Americana de 2016. Este dia 1 de maio de 2016 vai ficar na memória do Terror do Nordeste.

Quero parabenizar o Santa Cruz Futebol Clube e todos os integrantes desse clube, bem como todos os fiéis e apaixonados torcedores tricolores, pela passagem de mais um ano de sua fundação.

Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Lucas Ramos

Requerimento Nº 001751/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos, um Voto de Aplauso para as três primeiras colocadas no ranking geral do Curso de Formação Profissional de Agentes da Polícia Civil, que ocorreu entre 12 de agosto e 27 de dezembro de 2019, respectivamente, Jessyka Karollynne da Silva, Christiane do Nascimento e Aline dos Santos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Joselito Kehrle do Amaral, Chefe da Polícia Civil.

Justificativa

Ofício tradicionalmente associado ao meio masculino, a carreira de policial vem ganhando contornos mais atuais. A cada ano, cresce o número de mulheres ingressando na Polícia (tanto Civil quanto Militar), nas mais diferentes funções. Tal avanço é digno de nota, e vale celebrar sobretudo quando comprovamos a excelente qualidade do trabalho das policiais.

Portanto, merece um Voto de Aplauso o desempenho das três primeiras colocadas no ranking geral do Curso de Formação Profissional de Agentes da Polícia Civil, que ocorreu entre 12 de agosto e 27 de dezembro de 2019. Elas se destacaram entre os 405 novos agentes policiais, que se formaram nesta segunda-feira (03/02), sendo 403 agentes e dois escrivães.

Sabe-se que para chegar a tal êxito, as cidadãs ainda enfrentam barreiras comuns em uma sociedade ainda machista e desigual. Suas vitórias merecem ser divulgadas e tomadas como incentivo para as mulheres e meninas que sonham em exercer a carreira policial.

Jessyca Karollynne Moreira da Silva (84.18), Christiane Barbosa Fialho do Nascimento (84.05) e Aline Oliveira dos Santos (84.03) asseguraram, respectivamente, a primeira, segunda e terceira colocação do certame. A nota leva em conta as provas do concurso, exames, testes físicos e a formação na Academia de Polícia Civil.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Simone Santana

Requerimento Nº 001752/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **VOTO DE APLAUSO** ao **Monsenhor Nelson Brito da Silva**, Pároco da Paroquia de Nossa Senhora da Conceição, no município de Canhotinho, pela condução da tradicional Festa de São Sebastião, realizada entre 24 de janeiro e 2 de fevereiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Monsenhor Nelson Brito da Silva, Pároco da Paroquia de Nossa Senhora da Conceição; Felipe Porto de Barros Wanderley Lima, Prefeito; Marco Antônio Magalhães Torres, José Carlos Ramos da Silva, Ernando Clarindo da Silva, Adelson José de Lima, Tarcísio Pereira Leite, Orlando Antônio Ferreira, Tiago Juvêncio de Vasconcelos, Vereadores Canhotinho; Célio Alberto Gomes de Amorim, José Erivaldo Ribeiro da Silva, Sarah Roberta Passos Leandro e José Maria da Silva, Vereadores Canhotinho; Rádio Comunitária Canhotinho FM, Rádio; Jornal “A Folha de Canhotinho”, Jornal.

Justificativa

A tradicional Festa de São Sebastião é evento bastante comemorado pelos moradores de Canhotinho. Celebrada entre os dias 24 de janeiro e 2 de fevereiro, é o principal evento religioso da cidade, recebendo visitantes e devotos de todo o Agreste Meridional.Em sua 103ª Edição, é de se destacar a excelente condução do Monsenhor Nelson Brito da Silva e de toda a equipe da paróquia, que cuidaram de todos os detalhes para que o evento ocorresse sem nenhum imprevisto, a população do município compareceu em peso e aproveitou cada momento do evento, que foi encerrado no dia de ontem com a realização de uma das maiores proscissões já realizadas em Canhotinho, contando com ampla participação popular.Desta forma, diante da importância da Festa de São Sebastião para o povo de Canhotinho, nada mais justo, do que nesta data tão importante homenagearmos a população, idealizadores e os realizadores deste tão bonito e importante evento.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Álvaro Porto

Requerimento Nº 001753/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Senhora Adelma Elias da Silva, por ser reconduzida para Gestora Regional Agreste Meridional – Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado; Adelma Elias da Silva, Gestora Regional Agreste Meridional – Garanhuns..

Justificativa

Abraçar uma Causa – Educação – é uma ação meritória que agrega permanente investimento em capacitação. Doação constante que se faz ao processo educativo, aos educandos e a comunidade escolar como um todo e reverbera ao mundo.

Educação transforma cada educando e gera uma sinergia que todos saem de algum modo transformado; se já era um desafio muito mais ainda na “Era Planetária”.

Pela dedicação receba nosso Voto de Aplauso por este desafio, ser reconduzida para Gerenciar a Regional Agreste Meridional – Garanhuns.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 001754/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Senhora Anete Ferraz de Lima Freire, por ser reconduzida para Gestora - Regional Sertão Médio São Francisco – Petrolina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado; Anete Ferraz de Lima Freire, Gestora - Regional Sertão Médio São Francisco – Petrolina.

Justificativa

Abraçar uma Causa – Educação – é uma ação meritória que agrega permanente investimento em capacitação. Doação constante que se faz ao processo educativo, aos educandos e a comunidade escolar como um todo e reverbera ao mundo.

Educação transforma cada educando e gera uma sinergia que todos saem de algum modo transformado; se já era um desafio muito mais ainda na “Era Planetária”.

Pela dedicação receba nosso Voto de Aplauso por este desafio ser reconduzida para Gerenciar a Regional Sertão Médio São Francisco – Petrolina.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 001755/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Senhor Danilo José dos Santos, por ser reconduzido para Gestor - Regional Mata Sul – Palmares.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado; Danilo José dos Santos, Gestor - Regional Mata Sul – Palmares.

Justificativa

Abraçar uma Causa – Educação – é uma ação meritória que agrega permanente investimento em capacitação. Doação constante que se faz ao processo educativo, aos educandos e a comunidade escolar como um todo e reverbera ao mundo.

Educação transforma cada educando e gera uma sinergia que todos saem de algum modo transformado; se já era um desafio muito mais ainda na “Era Planetária”.

Pela dedicação receba nosso Voto de Aplauso por este desafio ser reconduzido para Gerenciar a Regional Mata Sul – Palmares.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 001756/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Senhora Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, por ser reconduzida para Gestora - Regional Mata Norte – Nazaré da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado; Edvânia Arcanjo do Nascimento Barros, Gestora - Regional Mata Norte – Nazaré da Mata.

Justificativa

Abraçar uma Causa – Educação – é uma ação meritória que agrega permanente investimento em capacitação. Doação constante que se faz ao processo educativo, aos educandos e a comunidade escolar como um todo e reverbera ao mundo.

Educação transforma cada educando e gera uma sinergia que todos saem de algum modo transformado; se já era um desafio muito mais ainda na “Era Planetária”.

Pela dedicação receba nosso Voto de Aplauso por este desafio ser reconduzida para Gerenciar a Regional Mata Norte – Nazaré da Mata.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 001757/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Senhor Flávio Carlos da Silva, por ter sido reconduzido para Gestor -Regional Agreste Centro Norte – Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado; Flávio Carlos da Silva, Gestor -Regional Agreste Centro Norte – Caruaru.

Justificativa

Abraçar uma Causa – Educação – é uma ação meritória que agrega permanente investimento em capacitação. Doação constante que se faz ao processo educativo, aos educandos e a comunidade escolar como um todo; reverbera ao mundo.

Educação transforma cada educando e gera uma sinergia que todos saem de algum modo transformado; se já era um desafio muito mais ainda na “Era Planetária”.

Pela dedicação receba nosso Voto de Aplauso por este desafio ser reconduzido para Gerenciar a Regional Agreste Centro Norte – Caruaru.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 001758/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Gleibson Cavalcanti dos Santos, por ter sido selecionado - Gestor Regional Metropolitana Sul.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado; Gleibson Cavalcanti dos Santos, Gestor Regional Metropolitana Sul.

Justificativa

Abraçar uma Causa – Educação – é uma ação meritória que agrega permanente investimento em capacitação. Doação constante que se faz ao processo educativo, aos educandos e a comunidade escolar como um todo e reverbera ao mundo.

Educação transforma cada educando e gera uma sinergia que todos saem de algum modo transformado; se já era um desafio muito mais ainda na “Era Planetária”.

Pela dedicação receba nosso Voto de Aplauso por este desafio Gerenciar a Regional Metropolitana Sul.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 001759/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Senhora Kátia Monteiro da Silva, por ter sido selecionada - Gestora Regional Mata Centro – Vitória.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado; Kátia Monteiro da Silva, Gestora Regional Mata Centro – Vitória.

Justificativa

Abraçar uma Causa – Educação – é uma ação meritória que agrega permanente investimento em capacitação; doação constante que se faz ao processo educativo, aos educandos e a comunidade escolar como um todo e reverbera ao mundo.

Educação transforma cada educando e gera uma sinergia que todos saem de algum modo transformado; se já era um desafio muito mais ainda na “Era Planetária”.

Pela dedicação receba nosso Voto de Aplauso por este desafio Gerenciar a Regional Mata Centro – Vitória.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 001760/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Senhor Marcelino Araújo, por ter sido selecionado – Gestor Regional Sertão do Moxotó – Ipanema – Arcoverde

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado; Marcelino Araújo, Gestor Regional Sertão do Moxotó – Ipanema – Arcoverde.

Justificativa

Abraçar uma Causa – Educação – é uma ação meritória que agrega permanente investimento em capacitação. Doação constante que se faz ao processo educativo, aos educandos e a comunidade escolar como um todo e reverbera ao mundo.

Educação transforma cada educando e gera uma sinergia que todos saem de algum modo transformado; se já era um desafio muito mais ainda na “Era Planetária”.

Pela dedicação receba nosso Voto de Aplauso por este desafio Gerenciar a Regional Sertão do Moxotó – Ipanema – Arcoverde.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 001761/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Senhora Maria de Fátima Moura de Alencar,por ter sido selecionada a Gestora Regional Sertão Central - Salgueiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado; Maria de Fátima Moura de Alencar, Gestora Regional Sertão Central - Salgueiro.

Justificativa

Abraçar uma Causa – Educação – é uma ação meritória que agrega permanente investimento em capacitação. Doação constante que se faz ao processo educativo, aos educandos e a comunidade escolar como um todo e reverbera ao mundo. Educação transforma cada educando e gera uma sinergia que todos saem de algum modo transformado; se já era um desafio muito mais ainda na “Era Planetária”.

Pela dedicação receba nosso Voto de Aplauso por este desafio Gerenciar a Regional Sertão Central – Salgueiro.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 001762/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Senhora Maria do Socorro Silva Amaral Sousa, por ter sido selecionada a Gestora Regional Sertão do Alto do Pajeú – Afogados da Ingazeira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado; Maria do Socorro Silva Amaral Sousa, Gestora Regional Sertão do Alto do Pajeú – Afogados da Ingazeira..

Justificativa

Abraçar uma Causa – Educação – é uma ação meritória que agrega permanente investimento em capacitação. Doação constante que se faz ao processo educativo, aos educandos e a comunidade escolar como um todo e reverbera ao mundo.

Educação transforma cada educando e gera uma sinergia que todos saem de algum modo transformado; se já era um desafio muito mais ainda na “Era Planetária”.

Pela dedicação receba nosso Voto de Aplauso por este desafio Gerenciar a Regional Sertão do Alto Pajeú – Afogados da Ingazeira.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 001763/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Senhora Maria Dilma Marques Torres, por ser reconduzida para Gestora Regional Submédio São Francisco – Floresta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado; Maria Dilma Marques Torres, Gestora Regional Submédio São Francisco – Floresta.

Justificativa

Abraçar uma Causa – Educação – é uma ação meritória que agrega permanente investimento em capacitação. Doação constante que se faz ao processo educativo, aos educandos e a comunidade escolar como um todo e reverbera ao mundo.

Educação transforma cada educando e gera uma sinergia que todos saem de algum modo transformado; se já era um desafio muito mais ainda na “Era Planetária”.

Pela dedicação receba nosso Voto de Aplauso por este desafio ser reconduzida para Gerenciar a Regional Submédio São Francisco – Floresta.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 001764/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Senhora Maria Itamar Gomes Ramos, por ser reconduzida para Gestora Regional Sertão do Araripe - Araripina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado; Maria Itamar Gomes Ramos, Gestora Regional Sertão do Araripe - Araripina.

Justificativa

Abraçar uma Causa – Educação – é uma ação meritória que agrega permanente investimento em capacitação. Doação constante que se faz ao processo educativo, aos educandos e a comunidade escolar como um todo e reverbera ao mundo.

Educação transforma cada educando e gera uma sinergia que todos saem de algum modo transformado; se já era um desafio muito mais ainda na “Era Planetária”.

Pela dedicação receba nosso Voto de Aplauso por este desafio Gerenciar a Regional Sertão do Araripe - Araripina.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 001765/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Senhora Marta Maria de Lira, por ser reconduzida para Gestora Regional Recife Sul.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado; Marta Maria de Lira, Gestora Regional Recife Sul.

Justificativa

Abraçar uma Causa – Educação – é uma ação meritória que agrega permanente investimento em capacitação; doação constante que se faz ao processo educativo, aos educandos e a comunidade escolar como um todo e reverbera ao mundo.

Educação transforma cada educando e gera uma sinergia que todos saem de algum modo transformado; se já era um desafio muito mais ainda na “Era Planetária”.

Pela dedicação receba nosso Voto de Aplauso por este desafio ser reconduzida para Gerenciar a Regional Recife Sul.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 001766/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Senhora Neuza Maria Pontes de Mendonça, por ser reconduzida para Gestora Regional Recife Norte.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado; Neuza Maria Pontes de Mendonça, Gestora Regional Recife Norte.

Justificativa

Abraçar uma Causa – Educação – é uma ação meritória que agrega permanente investimento em capacitação. Doação constante que se faz ao processo educativo, aos educandos e a comunidade escolar como um todo e reverbera ao mundo. Educação transforma cada educando e gera uma sinergia que todos saem de algum modo transformado; se já era um desafio muito mais ainda na “Era Planetária”.

Pela dedicação receba nosso Voto de Aplauso por este desafio ser reconduzida para Gerenciar a Regional Recife Norte.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 001767/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE APLAUSO aos 130 anos de emancipação do município de São Lourenço da Mata, PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Bruno Gomes de Oliveira, Prefeito de São Lourenço da Mata; Exmo. Sr. Cicero Pinheiro e demais pares daquele colendo colegiado, Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata.

Justificativa

Em reconhecimento aos 130 anos de emancipação do município de São Lourenço da Mata, que ocorreu em 10 de janeiro de 1890. São Lourenço da Mata é um dos assentamentos urbanos mais antigos do Brasil. Os registros históricos remetem a presença de índios Tupinambás que ocupavam terras ao longo dos Rios Capibaribe e Beberibe por volta do ano de 1554, onde foram derrotados pelos filhos de Duarte Coelho, donatário da Capitania de Pernambuco. A partir daí foi possível aos portugueses penetrar na mata rica em pau-brasil e estabelecer um entreposto na região.

O nome de Lourenço provém do primeiro morador da região. O pau-brasil era conduzido em carros de boi até o Rio Capibaribe e seguia por via fluvial até o Paço do Fidalgo, hoje Santana (Recife).

Até 1775, São Lourenço da Mata era apenas um distrito subordinado aos municípios de Recife e Paudalho. A emancipação da área veio junto com a denominação São Lourenço da Mata apenas em 13 de junho de 1884, quando o distrito foi elevado à categoria de vila e desmembrado de Recife e Paudalho pela lei provincial nº 1.805. Em 10 de janeiro de 1890 foi instalada a vila, formada pelos distritos de São Lourenço da Mata e São Lourenço do Sul.

O setor de serviços é o mais representativo na economia são-lourencense, equivalente a mais de 60% do produto interno. O setor industrial é o segundo mais representativo na economia, e é o que vem apresentando maior crescimento nos últimos anos, juntamente com a prestação de serviços. O setor primário representa menos de 10% da economia, que tem a cana-de-açúcar como o principal produto da atividade.

O patrimônio histórico de São Lourenço da Mata é bastante rico, com usinas, igrejas e engenhos dos tempos coloniais, como a Igreja de Nossa Senhora da Luz (Matriz) e de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos (Capela), localizadas no distrito de Matriz da Luz, as usinas Capibaribe e Tiúma, vários engenhos de cana-de-açúcar, Bosque Pau-Brasil, Matriz da Luz (a 2ª Igreja Católica mais antiga do Brasil), Barragem de Tapacurá.

Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Guilherme Uchoa

Requerimento Nº 001768/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE PESAR pelo falecimento do empresário Antônio de Queiroz Galvão fundador do Grupo Queiroz Galvão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Gabriela de Queiroz Galvão, Neta do empresário Antônio de Queiroz Galvão.

Justificativa

A notícia do falecimento do empresário Antônio de Queiroz Galvão, no dia dezenove de janeiro, causou profunda tristeza e consternação.

Natural do município de Timbaúba, Zona da Mata Norte de Pernambuco e filho de um vendedor de secos e molhados, Antônio Queiroz Galvão se transferiu com a família para o Recife, ainda menino.

Na capital pernambucana ele concluiu seus estudos e em 1946 formou-se em engenharia civil pela Escola de Engenharia de Pernambuco. Mais tarde e com a experiência como diretor de Obras da Prefeitura do Recife, fundou com o irmão Mário a pequena construtora Queiroz & Galvão Ltda.

O Grupo Queiroz Galvão nasceu em abril no ano de 1953, no Recife, em Pernambuco. Os irmãos Antônio, Mário, João e Dario de Queiroz Galvão criaram uma pequena empresa de engenharia que se transformou num dos maiores grupos empresariais do Brasil.

Presente em todo o Brasil e em outros países da América Latina e da África, também exporta seus produtos para os EUA, Canadá e Europa, empregando cerca de 40 mil trabalhadores. Originado no segmento de Construção, hoje atua em diversos setores, destacando-se os de Óleo e Gás, Exploração e Produção, Siderurgia, Cimento, Engenharia Ambiental, Participações e Concessões, Desenvolvimento Imobiliário.

Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Guilherme Uchoa

Requerimento Nº 001769/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE APLAUSO em comemoração ao dia do padroeiro do município de Itaquitinga-PE, São Sebastião.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Giovanni Oliveira de Melo Filho, Prefeito de Itaquitinga; Exmo. Sr. José Felipe da Silva Filho e demais pares daquele colendo colegiado, Presidente da Câmara de Vereadores de Itaquitinga.

Justificativa

Em reconhecimento ao dia do padroeiro do município de Itaquitinga-PE, São Sebastião.

São Sebastião era um soldado romano que foi martirizado por professar e não renegar a fé em Cristo Jesus. Sua história é conhecida somente pelas atas romanas de sua condenação e martírio. Nessas atas de martírio de cristãos, os escribas escreviam dando poucos detalhes sobre o martirizado e muitos detalhes sobre as torturas e sofrimentos causados a eles antes de morrerem. Essas atas eram expostas ao público nas cidades com o fim de desestimular a adesão ao cristianismo.

Tal como São Jorge, Sebastião foi um dos soldados romanos mártires e santos, cujo culto nasceu no século IV e que atingiu o seu auge nos séculos XIV e XV, tanto na Igreja Católica como na Igreja Ortodoxa. São Sebastião é celebrado no dia 20 de janeiro. Existe também uma capela em Palatino, com uma pintura que mostra Irene tratando das feridas de Sebastião. Irene também foi canonizada e sua festa é no dia 30 de março.

A origem da devoção ao Mártir São Sebastião se deu em meados dos anos 1870 no término da guerra entre o Paraguai e o Brasil. Diante de uma peste que se abateu na região, dentre elas um surto de bexiga que dizimou muitas pessoas, a população fez a promessa ao Mártir para que, caso acabasse a peste, anualmente iriam fazer uma festa em honra ao santo protetor.

A promessa fora paga na comunidade vizinha, Goianinha (atual cidade de Condado), no dia 20 de janeiro de 1871. Já, na comunidade de Areias, a primeira festa aconteceu em meados também da década de 1870.

A criação da Paróquia de São Sebastião de Itaquitinga se deu no dia 20 de janeiro de 2000 pelo bispo diocesano Dom Jorge Tobias de Freitas. E a Ata de Instalação da Paróquia fora lavrada no dia 8 de fevereiro (terça-feira) do ano 2000.

Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Guilherme Uchoa

Requerimento Nº 001770/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE CONGRATULAÇÕES à recondução ao cargo de Procuradora Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco da Sra. Germana Laureano, pelo biênio 2020/2021.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Germana Laureano, Procuradora Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco; Exmo. Sr. Dirceu Rodolfo, Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco.

Justificativa

Em reconhecimento à recondução ao cargo de Procuradora Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco, Sr. Germana Laureano, para o biênio 2020 /2021.

Germana Laureano, natural do Recife, formou-se em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, onde tem também pós-graduação em Direito Constitucional e Administrativo.

Ingressou por concurso público no Tribunal de Contas de Pernambuco em 1995, onde exerceu o cargo de analista de controle externo até o ano de 2000.

Também atuou como procuradora do Estado de Alagoas durante 09 anos, sendo aprovada por concurso público e exerceu o cargo de procuradora-chefa do Estado de Alagoas em Brasília, além de chefe do escritório de representação de Alagoas no Distrito Federal. Em 2009, ingressou no Ministério Público de Contas por aprovação em concurso público realizado em 2004. É Diretora do Conselho Nacional dos Procuradores-gerais de Contas – CNPGC e autora do livro “Responsabilidade do Estado por atos legislativos”.

A atual procuradora geral, Germana Laureano, e o procurador Guido Monteiro foram eleitos para compor uma lista dúplicie por meio de eleição realizada na manhã de ontem no Ministério Público de Contas, da qual participaram os procuradores Cristiano Pimentel, Maria Nilda, Gustavo Massa, Ricardo Alexandre, Gilmar Lima e a procuradora geral adjunta, Eliana Lapenda.

Após ser nomeada agradeceu imensamente a confiança dos colegas do MPCO e do governador Paulo Câmara, agradecendo pelo apoio e parceria de todos que fazem o Tribunal de Contas de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Guilherme Uchoa

Requerimento Nº 001771/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Senhora Edjane Ribeiro dos Santos, por ser reconduzida para Gestora - Regional Vale do Capibaribe – Limoeiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes do Estado; Edjane Ribeiro dos Santos, Gestora - Regional Vale do Capibaribe – Limoeiro.

Justificativa

Abraçar uma Causa – Educação – é uma ação meritória que agrega permanente investimento em capacitação. Doação constante que se faz ao processo educativo, aos educandos e a comunidade escolar como um todo e reverbera ao mundo.

Educação transforma cada educando e gera uma sinergia que todos saem de algum modo transformado; se já era um desafio muito mais ainda na “Era Planetária”.

Pela dedicação receba nosso Voto de Aplauso por este desafio ser reconduzida para Gerenciar a Regional Vale do Capibaribe – Limoeiro.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Professor Paulo Dutra

Requerimento Nº 001772/2020

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, VOTO DE APLAUSO em comemoração aos 480 anos da Matriz Nossa Senhora da Luz, de São Lourenço da Mata - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Bruno Gomes de Oliveira, Prefeito de São Lourenço da Mata; Exmo. Sr. Cicero Pinheiro e demais pares daquele colendo colegiado, Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata.

Justificativa

Em comemoração aos 480 anos da Matriz Nossa Senhora da Luz, de São Lourenço da Mata - PE.

Nossa Senhora da Luz é um título mariano pelos quais a Igreja Católica venera a Santíssima Virgem Maria. Sob essas designações, é particularmente cultuada em Portugal e Brasil apesar de o surgimento do culto ter sido nas Ilhas Canárias, na Espanha.

De acordo com estudos feitos pela Fundarpe, a igreja foi construída para atender a portugueses que se instalavam na região em que hoje é a cidade de São Lourenço da Mata, tendo sido fundada no ano de 1540.

Um pouco mais nova que o Brasil, a Igreja de Nossa Senhora da Luz, em São Lourenço da Mata, fica localizada no distrito de Matriz da Luz, e celebra o aniversário de 480 anos no dia 02 de fevereiro. A igreja é a segunda mais antiga de Pernambuco em funcionamento, onde o templo integra a lista dos monumentos considerados patrimônio histórico e cultural do Estado.

É uma importante festa para o município pois se trata de uma tradição religiosa muito esperada pelos são-lourencenses, que atraí centenas de pessoas. Além de movimentar a economia local, com o trabalho informal dos comerciantes.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Guilherme Uchoa

Requerimento Nº 001773/2020

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Desembargador Adalberto de Oliveira Melo que esteve à frente do Tribunal de Justiça de Pernambuco na função de gestor durante o último biênio pelos serviços prestados a sociedade pernambucana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Adalberto de Oliveira Melo, Desembargador.

Justificativa

A gestão do desembargador Adalberto de Oliveira Melo à frente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) terminou em 3 de fevereiro de 2020. A cadeira de chefe do Judiciário estadual passou a ser ocupada pelo atual corregedor-geral da instituição, desembargador Fernando Cerqueira. Também integram a nova Mesa Diretora, para o biênio 2020 | 2022, os desembargadores Eduardo Paurá (primeiro vice-presidente), Cândido Saraiva (segundo vice) e Luiz Carlos Figueiredo (corregedor-geral). Os magistrados foram eleitos pelo Pleno, formado por 52 desembargadores, em 30 de outubro de 2019.

Adalberto nasceu no dia 16 de novembro de 1951 na cidade de Caruaru, assumiu o cargo de Juiz de Direito aos 29 anos na Comarca de Pedra. Em 1986 foi promovido para o cargo de Juiz Substituto da Capital. Um ano depois, passa a exercer a função de Juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça. O magistrado foi ainda Juiz Eleitoral de Salgueiro, em 1988. No ano seguinte, foi membro do Colégio Recursal dos Juizados Especiais de Pequenas Causas por dois anos. Integrou ainda a Comissão de Estudos Preliminares, elaborando o esboço do anteprojeto do novo Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco.

Em 1992, foi designado Juiz Titular do 1º Colégio Recursal e, desde 1997, respondia pela 18ª Vara Cível da Capital. Adalberto Melo foi promovido a Desembargador pelo critério de Antiguidade com 23 votos, obtidos em sessão extraordinário do Pleno do dia 22 de novembro do ano de 2004. O magistrado preside a 2ª Câmara Cível. O desembargador foi membro eleito da Corte Especial nos anos de 2010 a 2012.

Durante a gestão de Adalberto de Oliveira Melo no TJPE, durante o biênio, houve o julgamento de 52,6 mil processos de violência familiar e contra a mulher. Foram deferidas 26,7 mil medidas protetivas para mulheres, sendo 1,6 mil durante seis edições da Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa. Foram inaugurados seis novos fóruns nas cidades de Bezerros, Bonito, Canhotinho, Itamaracá, Pombos e Toritama, além do prédio anexo em Lajedo. No total, foram mais de 11 mil metros quadrados de área construída e geração

de emprego e renda para 450 trabalhadores. Os investimentos nas ações foram da ordem de R\$ 28,4 milhões.

A Sessão Solene de Posse e a transmissão do cargo de presidente do TJPE ocorreu na Sala de Sessões Desembargador Antônio de Brito Alves. Na ocasião, o desembargador Adalberto de Oliveira Melo apresentou um balanço do biênio 2018 | 2020, que teve como lema “Inovando para pacificar e unir”, com foco nos investimentos em pessoal e infraestrutura.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) é composto por 150 comarcas, onde estão distribuídas 543 unidades judiciárias, além das unidades administrativas. São 52 desembargadores e 500 juizes, totalizando 552 magistrados, além de 6.800 servidores efetivas e 734 comissionados.

Diante do exposto, parabenizo o Desembargador Adalberto de Oliveira Melo pelo excelente trabalho desenvolvido com dedicação, zelo e compromisso em prol da população. No exercício das funções atribuídas a essa Casa Legislativa solicitamos sua aprovação.

Sala das reuniões, em 03 de Fevereiro de 2020.
Adalto Santos

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO ESPECIAL DAS BARRAGENS DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO ESPECIAL DAS BARRAGENS DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE

Às dez horas do dia nove de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, Recife Pernambuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente desta Comissão Especial, reuniram-se sob a presidência do Deputado Antônio Moraes os seguintes Deputados: Romero Sales Filho, Tony Gel, membros titulares e o Deputado José Queiroz, com a finalidade de receber a Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, Sra. Suzana Montengro para apresentação do Relatório de Gestã dos Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião com apresentação da ata da reunião anterior que foi aprovada por todos os Deputados presentes. Em seguida, foi conferida a palavra a Sra. Suzane, que apresentou o relatório (arquivado de forma eletrônica pela Comissão) e entre outros pontos apresentou as ações desenvolvidas, um mapa sobre os avanços das políticas públicas estaduais de Recursos Hídricos, os marcos legais e institucionais, os estudos estratégicos, as fontes de recursos, segurança de barragens, etc. Foi dito que o Estado de Pernambuco possui 8 Comitês de Bacias Hidrográficas e nesse contexto o Presidente da Comissão falou sobre a visita à Barragem de Serrinha, realizada pela Comissão, acompanhada pelo Comitê da bacia do Pajeú, que demonstrou altíssimo conhecimento sobre a situação do Pajeú. Ato contínuo, o Deputado Tony Gel teceu elogios sobre o Parque Urbano Ambiental de Caruaru (janelas para o rio). Dr. Suzana destacou a Sala de Situação, que funiciona 7 dias por semana, 24 horas por dia. No que tange a questão da fiscalização, foram evidenciados os problemas enfreitados tendo em vista a necessidade de um corpo técnico qualificado para realizar essa atividade, o que está sendo fortalecido pela agência. Em relação a cobrança, a Presidente da Apac anunciou que futuramente voltará a casa para debater o assunto, mas afirmou que já foi concluído o estudo de mecanismos de cobrança pelo uso da água em Pernambuco. Com a palavra o Presidente da Comissão agradeceu e parabenizou a representante da APAC pelos trabalhos nesses 10 anos, evidenciando que apesar de pouco tempo a agência já possui grandes feitos, também fez menção a situação de abandono da barragem de Serrinha e nesse contexto solocitou a Apac diligências junto ao governo federal afim de que seja realizada manutenção na barragem. O presidente em suas considerações também expôs as cobranças que recebe em razão da barragem de Siriji e expressou interesse em conhecer a sala de situação. Em nome de todos os membros da Comissão, o Deputado Antônio Moraes concebeu elogios a COMPESA (Companhia Pernambucana de Saneamento) em razão da criação da gerencia de barragens, em que Hudson Pedrosa, atual gestor, colaborou de forma primorosa a todas as solicitações da Comissão, como também se fez presente em todas as visitas in loco realizadas. Nesse sentido, foi solicitado diligências dentro da APAC com o propósito de que ocorra também a criação de uma gerencia de barragens dentro da agência. Por fim, anunciou o encerramento das atividades da Comissão Especial das Barragens, exprimindo grande satisfação em relação aos trabalhos realizados, aproveitando o momento para anunciar que deverá ser instalado uma frente parlamentar para que haja continuidade dos trabalhos. Imediatamente, foi passada a palavra ao Deputado José Queiroz, que realçou a riqueza de detalhes da exposição feita por Dr. Suzana, a parabenizou e em seguida apresentou alguns questionamentos referentes a integração das bacias do São Francisco com as bacias do Nordeste, quais seriam especificamente as metas, quesitos prontamente respondidos. Seguidamente, o Deputado Tony Gel congratulou o trabalho da Comissão e da APAC e também efetou algumas perguntas referentes a questão ambiental, capacidade de abastecimento de água de Pernambuco, administração da bacia de jatobá. Logo após, o Deputado Romero Sales parabenizou a explanação da Dr. Suzana, e realizou algumas perguntas referentes ao PISF, reforçou a questão da possibilidade de criação de um setor de gerenciamento de barragens dentro da APAC. Finalizando, Dr. Suzana respondeu todas as indagações, agradeceu e deu ênfase aos ganhos realizados ao mesmo tempo que lamentou a tragédia de brumadinho ter sido o motivo impulsionador. O presidente deu por encerrada a presente Reunião, do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai assinada, pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Parecer de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual Nº 01/2020

Parecer de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual Nº 01/2020.

Dep. Adalto Santos

Retirou R\$ 150.000,00 da emenda 699, código de subação EHW8, referente à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), para o município de Brejo da Madre de Deus.

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 705, código de subação EHWE, referente à ação “Expansão e Melhoria da Rede Escolar” (3314) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município” (40), para o município de Cabo de Santo Agostinho.

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 698, código de subação EHW7, referente à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), para o município de Aliança.

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 710, código de subação EHWJ, referente à ação “Promoção de Direitos da Criança e da Juventude” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), para o município de Recife.

Adicionou R\$ 60.000,00 à ação “Operacionalização dos Serviços da Proteção Social Básica” (2579) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS” (203), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), beneficiando o município de Recife. Objeto do remanejamento: A presente emenda encaminha recursos para a SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS, a fim de que sejam fomentadas atividades de promoção de políticas preventivas.

Adicionou R\$ 60.000,00 à ação “Expansão e Melhoria da Rede Escolar” (3314) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município” (40), beneficiando o município de Cabo de Santo Agostinho. Objetivo do remanejamento: A presente emenda encaminha recursos para a PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, para executar ações de expansão e melhorias da Escola Estadual Fernando Soares Lyra

Adicionou R\$ 150.000,00 à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), beneficiando o município de Brejo da Madre de Deus. Objeto do remanejamento: A presente emenda encaminha recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES para que seja destinado ao município de Brejo da Madre de Deus, a fim de que seja adquirido um veículo para transporte de pacientes do programa de tratamento fora do município - TFD.

Adicionou R\$ 100.000,00 à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), beneficiando o município de Aliança. Objetivo do remanejamento: A presente emenda encaminha recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES para que seja destinado ao município

de Aliança, a fim de que seja adquirido uma Autoclave de 100 litros. Item para utilização de esterilização de materiais em laboratório. Dep. Delegada Gleide Ângelo

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 803, código de subação EHZ4, referente à ação “Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres” (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Mulher - Administração Direta” (125), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município” (40), para o município de Olinda.

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 806, código de subação EHZ7, referente à ação “Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres” (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Mulher - Administração Direta” (125), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município” (40), para o município de Moreno.

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 807, código de subação EHZ8, referente à ação “Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres” (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Mulher - Administração Direta” (125), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município” (40), para o município de Abreu e Lima.

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 808, código de subação EHZ9, referente à ação “Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres” (2219) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria da Mulher - Administração Direta” (125), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município” (40), para o município de Itamaracá.

Adicionou R\$ 240.000,00 à ação “Valorização, Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural Material do Estado” (4326) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE” (403), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), beneficiando o município de Itamaracá. Objetivo do remanejamento: Esta emenda visa dar continuidade ao Projeto de Requalificação do Centro Cultural Estrela de Lia, o qual consiste na reestruturação arquitetônica e funcional do referido equipamento como espaço de referência cultural, artístico e social fomentando e abrigando o desenvolvimento de atividades de lazer, recreação, educação e outras manifestações culturais, para a comunidade local e visitantes da Ilha de Itamaracá. Projeto de Requalificação do Centro Cultural Estrela de Lia, a ser executado na Av. Benigno Galvão, S/N, Praia de Jaguaribe, Ilha de Itamaracá/Pernambuco, o qual consiste na reestruturação arquitetônica e funcional do referido equipamento.

Dep. Dulcicleide Amorim

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 52, código de subação EGV9, referente à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), para o município de Petrolândia.

Adicionou R\$ 100.000,00 à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), beneficiando o município de Petrolândia. Objetivo do remanejamento: Alocar recurso orçamentário para equipagem do Hospital e Maternidade Instituto Beneficente do Vale do São Francisco, CNPJ: 35.445.998.0001/12, localizado no município de Petrolândia.

Dep. João Paulo

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 716, código de subação EHWP, referente à ação “Promoção de Extensão Universitária” (0785) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), para o município de Recife. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação “Promoção de Extensão Universitária” (0785) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Universidade de Pernambuco - UPE” (406), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), beneficiando o município de Garanhuns. Objetivo do remanejamento: Promover economia solidária e formação aos residentes e usuários das redes de serviços de saúde e do programa atitude das áreas de cobertura dos programas de Residência Multifuncional em Saúde Mental (RMSM), Multiprofissional em Saúde Mental, Multiprofissional Integrada em Saúde da Família (RMISF) e Multiprofissional Integrada em Saúde da Família com ênfase na saúde da população do campo (RMSFC), na modalidade Extensão Universitárias.

Dep. Jose Queiroz

Retirou R\$ 68.400,00 da emenda 871, código de subação EI10, referente à ação “Melhoria e Expansão da Educação Profissional” (4214) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), para o município de Caruaru.

Adicionou R\$ 40.000,00 à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), beneficiando o município de Caruaru. Objetivo do remanejamento: Equipagem da Clínica de Fisioterapia do Hospital Regional do Agreste, Dr.Waldemiro Ferreira. CNPJ Nº 10.572.048/0014-42

Adicionou R\$ 28.400,00 à ação “Elaboração e Implementação da Política Estadual de Gestão e Proteção da Fauna Silvestre” (1551) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta” (132), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), beneficiando o município de Caruaru. Objetivo do remanejamento: Aquisição de Unidade Móvel para atendimento e Assistência Veterinária. Associação Instituto Quatro Patas. CNPJ Nº 30.284.654/0001-55

Dep. Roberta Arraes

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 875, código de subação EI14, referente à ação “Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural” (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA” (501), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), para o município de Araripina.

Adicionou R\$ 100.000,00 à ação “Elaboração e Implementação da Política Estadual de Gestão e Proteção da Fauna Silvestre” (1551) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta” (132), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), beneficiando o município de Araripina. Objetivo do remanejamento: Adiciona-se o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à ação 1551 - Política Estadual da Fauna, para aquisição de um veículo “CASTRAMÓVEL”, devidamente equipado para que sejam realizadas campanhas de castrações de animais de pequeno porte (cães e gatos), através da instituição sem fins lucrativos denominada “AMPARA - ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE ARARIPINA”, CNPJ/MF sob nº 26.337.067/0001-00, localizada na Rua Osvaldo Cruz, s/nº, Centro, Araripina/PE, para atender as famílias carentes do município de Araripina e adjacências, que têm animais domésticos em casa.

Dep. Romero Sales Filho

Retirou R\$ 60.000,00 da emenda 622, código de subação EH7K, referente à ação “Expansão e Melhoria da Rede Escolar” (3314) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), para o município de Ipojuca. Adicionou R\$ 60.000,00 à ação “Expansão e Melhoria da Rede Escolar” (3314) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta” (108), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), beneficiando o município de Ipojuca. Objetivo do remanejamento: A presente emenda se destina à aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas estaduais localizadas no município de Ipojuca.

Retirou R\$ 100.000,00 da emenda 597, código de subação EH74, referente à ação “Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE” (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta” (121), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), para o município de Recife.

Adicionou R\$ 100.000,00 à ação “Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE” (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta” (121), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado” (90), beneficiando o município de Recife. Objetivo do remanejamento: A presente emenda se destina à construção da sede única do Ministério Público de Pernambuco.

Retirou R\$ 80.000,00 da emenda 603, código de subação EH7A, referente à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Outras despesas correntes” (33), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), para o município de Ipojuca.

Adicionou R\$ 80.000,00 à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), beneficiando o município de Ipojuca. Objetivo do remanejamento: A presente emenda se destina à aquisição de um tonômetro oftalmológico e um aparelho de eletrocardiograma para o Município de Ipojuca.

Retirou R\$ 50.000,00 da emenda 600, código de subação EH77, referente à ação “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde” (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta” (208), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo” (41), para o município de Ipojuca.

Adicionou R\$ 50.000,00 à ação “Promoção de Direitos da Criança e da Juventude” (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta” (107), no grupo de despesa “Investimentos” (44), modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos” (50), beneficiando o município de Ipojuca. Objetivo do remanejamento: A presente emenda é destinada à entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇA CIDADÃ, CNPJ N. 05.994.449/0001-36, objetivando à aquisição de instrumentos musicais para a Orquestra Criança Cidadã de Ipojuca.

Pelo deferimento das solicitações de remanejamento de emendas parlamentares acima descritas.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 31 de janeiro de 2020.

Lucas Ramos
Presidente

Titulares:
Aglailson Victor
Antônio Moraes
Diogo Moraes
Henrique Queiroz Filho
Sivaldo Albino
(Republicado)

Portarias

PORTARIA Nº 363/20

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 015/2020, **da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa**, **RESOLVE:** fazer retornar ao Comando da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, o **CEL. RRRM ROMILDO SOARES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 2090-7, ficando cancelado às gratificações previstas no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei nº. 11.640 (Gratificação de Representação), de 04 de maio de 1999, Art. 1º da Lei nº. 12.172 (Gratificação de Incentivo), de 22 de março de 2002, e Art. 4º, da Lei. 14.659/2012, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Sala da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 03 de fevereiro de 2020.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 364/20

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 005/2020, do **Deputado Aglailson Victor**, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
AJANILDA JANUNCIO FORTUNATO	Assessor Especial/PL-ASC	85,6%	120%
LAURO RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	109,63%	120%

Sala da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 03 de fevereiro de 2020.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 334/20

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01/2020, **da Consultoria Legislativa**, **RESOLVE:** lotar na Gerência de Apoio Consultivo da Consultoria Legislativa, o servidor **EDUARDO RODRIGO ALBUQUERQUE ANTUNES**, matrícula nº 601, Agente Legislativo, do Quadro Permanente deste Poder, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Sala Austro Costa, 03 de fevereiro de 2020.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 335/20

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 03/2020, **da Consultoria Legislativa**, **RESOLVE:** lotar no Núcleo Temático de Políticas Públicas da Consultoria Legislativa, o servidor **MAURO SOARES CARNEIRO**, matrícula nº 577, Analista Legislativo, especialidade Consultoria, NI05, do Quadro Permanente deste Poder.

Sala Austro Costa, 03 de fevereiro de 2020.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 336/20

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e no Ato nº 598/2015 de 11 de novembro de 2015, publicado no DOE de 12 de novembro de 2015, e o contido no Ofício nº 01/2020, da **Gerência de Cadastro, Pesquisa e Informação da Legislação Estadual**, **RESOLVE:** designar o servidor **ITALO HENRIQUE DE SOUZA LOPES**, matrícula nº 633, ora Agente Legislativo, para responder pela função Gratificada de Gerente de Cadastro, Pesquisa e Informação da Legislação Estadual, no impedimento do titular, **ROMULO DE QUEIROZ MOURA**, matrícula nº 464, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, durante o gozo de suas férias regulamentares, a partir do dia 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2020, referente ao exercício de 2020.

Sala Austro Costa, 03 de fevereiro de 2020.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 337/20

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e no Ato nº 598/2015 de 11 de novembro de 2015, publicado no DOE de 12 de novembro de 2015, e o contido no Ofício nº 004/2020, da **Superintendência de Comunicação Social**, **RESOLVE:** designar a servidora **MÔNICA MARIA BORBA ALCÂNTARA**, matrícula nº 42.550, ora à disposição deste Poder, para responder cumulativamente pela função Gratificada de Chefe de Departamento de TV, no impedimento do titular, **PEDRO PAULO DE CARVALHO NETO**, matrícula nº 41.103, durante o gozo de suas férias regulamentares, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 a 30 de dezembro de 2019, referente ao exercício de 2018, e de 02 a 31 de janeiro de 2020, referente ao exercício de 2019.

Sala Austro Costa, 03 de fevereiro de 2020.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral